

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

**ADOÇÃO DA NCRF 17 NAS MAIORES EMPRESAS DO
SECTOR AGRÍCOLA EM PORTUGAL**

Juliana Ramos

Lisboa, Setembro de 2013

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

**ADOÇÃO DA NCRF 17 NAS MAIORES EMPRESAS DO
SECTOR AGRÍCOLA EM PORTUGAL**

Juliana Ramos nº 2011897

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica do Mestre José Luís Miguel da Silva, Eq. a Professor Adjunto da área científica de Contabilidade e coorientação científica da Mestre Tânia Alves de Jesus, Professora Adjunta da área científica de Contabilidade.

Constituição do Júri:

Presidente _____ Professora Doutora Paula Gomes dos Santos

Arguente _____ Professor Especialista Hélder Viegas da Silva

Vogal _____ Professor Mestre José Luís Silva

Vogal _____ Professora Mestre Tânia Alves de Jesus

Lisboa, Setembro de 2013

Agradecimentos

A realização desta dissertação não seria possível sem o apoio e incentivo de algumas pessoas, por isso quero manifestar o meu agradecimento e enorme gratidão.

Quero agradecer aos meus orientadores, o Professor José Luís Silva e a Professora Tânia Alves de Jesus, por todo o apoio, orientação, sabedoria, experiência e disponibilidade manifestadas. Sem a sua colaboração e paciência não teria sido possível realizar esta dissertação.

Ao professor Gabriel Alves pela sugestão da área temática em que desenvolvi este projeto e a todos os restantes professores pelos conhecimentos transmitidos ao longo de todo o mestrado, bem como aos colegas de turma pelo companheirismo e partilha de conhecimentos.

Aos meus amigos pelo apoio e motivação, em que por muitas vezes deixaram de ter a minha presença devido ao desenvolvimento deste trabalho e durante todo o mestrado.

Aos meus chefes, a Dr.^a Rita Duque e Dr. David Duque, os quais tornaram possível a conciliação do mestrado com o trabalho, sempre apoiando e incentivando, permitindo-me flexibilizar os horários.

Um especial agradecimento à minha família pelo incentivo e apoio transmitido ao longo de toda a dissertação e percurso académico, sem eles o mesmo não teria sido possível.

Por último, a todas as pessoas que não mencionei mas que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta dissertação, o meu sincero agradecimento.

“If I have seen further it is by standing on the shoulders of giants.”

Isaac Newton

Resumo

Em Portugal a adoção do Sistema de Normalização Contabilística a 1 de Janeiro de 2010 trouxe alterações profundas à contabilidade, sobretudo para o setor agrícola. Pela primeira vez, Portugal passou a ter uma norma específica para a agricultura que implementa um novo método de mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor.

Esta investigação analisa o impacto da aplicação da NCRF 17 – Agricultura, nas maiores empresas agrícolas em Portugal. Para tal realiza-se um questionário às empresas sobre o efeito e adoção da NCRF 17 e uma análise às suas demonstrações financeiras. Este estudo visa analisar, por um lado, se a mensuração dos ativos biológicos pelo modelo do justo valor permite responder, eficazmente, às especificidades das empresas com atividade agrícola e às necessidades dos seus utilizadores, em detrimento do modelo do custo histórico. Por outro lado, este estudo analisa o impacto dos ajustamentos provenientes da adoção da NCRF 17 e das restantes NCRF decorrentes da transição do POC para o SNC nas empresas selecionadas, ao nível do resultado líquido e do capital próprio.

Palavras-chave: Agricultura, NCRF 17, Justo Valor, Ativos Biológicos

Abstract

In Portugal SNC adoption, at January 1, 2010, brought profound changes to accounting, especially for the agricultural sector. For the first time, Portugal started to have a specific agriculture standard that implements a new method of measurement of biological assets at fair value.

This research analyzes the impact of the application of NCRF 17 - Agriculture, in the largest agricultural companies in Portugal. For such there will be a questionnaire to the companies concerning the effect and adoption of NCRF 17 and analysis to their financial statements. This study analyzes, on the one hand, if the measurement of biological assets at fair value model responds effectively to the firms needs concerning agricultural activity and the needs of its users, rather than the historical cost model. Moreover, this study analyzes the impact of the adjustments of the transition from the previous national GAAP to SNC, in selected companies, arising from the adoption of NCRF 17 and other NCRF, on Equity and Net Income.

Keywords: Agriculture, NCRF 17, Fair Value, Biological Assets

Índice

1. Introdução	1
1.1. Enquadramento e Justificação da Escolha do tema	1
1.2. Objeto e Objetivos	2
1.3. Estrutura da Dissertação	3
2. Enquadramento do Setor Agrícola	4
2.1 Introdução	4
2.2 Caracterização da Atividade Agrícola.....	4
2.3 Estrutura do Setor Agrícola	5
2.4 Análise Económica e Financeira do Setor Agrícola	7
2.4.1 Volume de Negócios	8
2.4.2 Resultado Líquido do Período	9
2.4.3 Valor Acrescentado Bruto (VAB).....	9
2.4.4 Autonomia Financeira	10
2.4.5 Solvabilidade Geral	11
2.4.6 Rendibilidade dos capitais próprios.....	12
2.4.7 Rendibilidade do Ativo.....	12
2.4.8 EBITDA em percentagem do volume de negócios.....	13
2.5 Conclusão	14
3. Enquadramento Normativo	15
3.1 Introdução	15
3.2 Harmonização Contabilística	16
3.3 Tratamento Contabilístico da Atividade Agrícola	20
3.3.1 Plano Oficial de Contabilidade.....	20
3.3.2 NCRF 17-Agricultura	21
3.3.3 Código de Contas para os Ativos Biológicos de acordo com o SNC	29
3.3.4 Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)	31
3.3.5 Tratamento Fiscal dos Ativos Biológicos.....	32
3.4 Conclusão	33
4. Revisão de Literatura	35
4.1 Introdução	35

4.2	Impacto da adoção da NCR7 17 e da IAS 41	35
4.3	Mensuração dos ativos biológicos.....	39
4.3.1	Modelo do Custo.....	39
4.3.2	Modelo do Justo Valor.....	41
4.4	Conclusão	43
5.	Estudo Empírico	44
5.1	Introdução	44
5.2	Objetivos.....	44
5.3	Metodologia.....	44
5.4	População e Amostra.....	46
5.5	Resultados do Questionário.....	47
5.5.1	Caracterização da Amostra	48
5.6	Efeito da Transição do POC para o SNC	60
5.6.1	Interpretação dos dados.....	60
5.6.2	Impacto da transição do POC para o SNC.....	63
5.6.2.1	Impacto ao nível do Resultado Líquido.....	64
5.6.2.2	Impacto ao nível do Capital Próprio.....	65
5.7	Comparação do período de 2009 com 2010	68
5.8	Análise Económica e Financeira Sintética	74
5.8.1	Volume de Negócios	74
5.8.2	Autonomia Financeira	75
5.8.3	Solvabilidade Geral	76
5.8.4	Rendibilidade dos Capitais Próprios.....	77
5.8.5	Rendibilidade do Ativo.....	78
5.9	Conclusão	79
6.	Conclusões, Limitações e Sugestões.....	82
6.1	Conclusões.....	82
6.2	Limitações.....	84
6.3	Sugestões para investigação futura.....	85
	Bibliografia	87
	Apêndice A – Questionário	92
	Apêndice B - Empresas da amostra.....	95
	Apêndice C – Dados Empresas da Amostra	97

Apêndice D – Lista de empresas da amostra do exercício de 2009 (DF'S)	98
Apêndice E – Lista de empresas da amostra do exercício de 2010 (DF'S).....	99
Apêndice F – Rácios das empresas da amostra (2009 e 2010)	100
Apêndice G – Modelos de Mensuração das empresas da amostra (2010)	101
Apêndice H – Ajustamentos de Transição das empresas da amostra.....	102

Índice de quadros

Quadro 2.1: Peso do Setor Agrícola nas Sociedades Não Financeiras (2011)	5
Quadro 2.2: Localização geográfica por segmento de atividade económica (2011)	6
Quadro 3.1: Mensuração dos ativos biológicos.....	24
Quadro 3.2: Movimento de ativos biológicos consumíveis	31
Quadro 3.3: Movimento de ativos biológicos de produção	31
Quadro 5.1: Forma jurídica das empresas em estudo.....	46
Quadro 5.2: Empresas selecionadas.....	47
Quadro 5.3: Grau de concordância atribuído a cada afirmação	52
Quadro 5.4: Grau de concordância nos referidos procedimentos/práticas	54
Quadro 5.5: Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF's	61
Quadro 5.6: Total de ajustamentos efetuados nas DF's	62
Quadro 5.7: Ajustamentos em Ativos Biológicos.....	63
Quadro 5.8: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos no Resultado Líquido	64
Quadro 5.9: Impacto médio global dos ajustamentos no resultado líquido	64
Quadro 5.10: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos no Capital Próprio- Resul. Líquido	65
Quadro 5.11: Impacto médio global dos ajustamentos no Capital Próprio-Resultado Líquido.....	66
Quadro 5.12: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos totais no Capital Próprio.....	66
Quadro 5.13: Impacto médio global dos ajustamentos totais no Capital Próprio	67
Quadro 5.14: Impacto dos ajustamentos em ativos biológicos sobre os ajustamentos totais.....	67
Quadro 5.15: Impacto dos ajustamentos de transição para SNC.....	68
Quadro 5.16: Valores dos ativos e passivos nos anos de 2009 e 2010.....	69
Quadro 5.17: Valores dos capitais próprios e resultados líquidos dos anos de 2009 e 2010.	70
Quadro 5.18: Modelos de mensuração dos ativos biológicos no período de 2009.....	71
Quadro 5.19: Modelos de mensuração dos ativos biológicos no período de 2010.....	72
Quadro 5.20: Modelo de mensuração utilizado pelas empresas em 2009 e 2010	73

Índice de Figuras

Figura 2.1: Maturidade das empresas (2011)	6
Figura 2.2: Natureza Jurídica (2011).....	7
Figura 2.3: Volume de negócios.....	8
Figura 2.4: Resultado Líquido do Período.....	9
Figura 2.5: Valor Acrescentado Bruto.....	10
Figura 2.6: Autonomia Financeira	11
Figura 2.7: Solvabilidade geral.....	11
Figura 2.8: Rendibilidade dos Capitais Próprios.....	12
Figura 2.9: Rendibilidade do ativo	13
Figura 2.10: EBITDA em percentagem do volume de negócios	14
Figura 3.1: Exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos que são resultado de processamento após colheita	23
Figura 3.2 : Atividade agrícola	23
Figura 3.3: Reconhecimento de subsídios do Governo no âmbito da NCRF 17.....	27
Figura 3.4: Tratamento fiscal dos Ativos Biológicos	32
Figura 3.5: Diferenças entre o POC e a NCRF 17.....	33
Figura 5.1: Sexo dos inquiridos	48
Figura 5.2: Idade.....	49
Figura 5.3: Habilitações Literárias.....	50
Figura 5.4: Área de Formação	50
Figura 5.5: Exercício da Profissão de TOC.....	51
Figura 5.6: Anos de Experiência em Contabilidade	51
Figura 5.7: Caraterização da empresa onde os inquiridos desempenham funções.....	57
Figura 5.8: Indicadores utilizados na determinação do justo valor dos ativos biológicos..	58
Figura 5.9: Custos estimados no ponto de venda.....	59
Figura 5.10: Nível de conhecimento da NCRF 17	59
Figura 5.11: Comparação do volume de negócios do sector com a amostra.....	75
Figura 5.12: Comparação do rácio de autonomia financeira do setor com a amostra	76
Figura 5.13: Comparação do rácio de solvabilidade geral do setor com a amostra	77
Figura 5.14: Comparação da rendibilidade dos capitais próprios do setor com a amostra	78
Figura 5.15: Comparação da rendibilidade do ativo do setor com a amostra	79

Lista de Abreviaturas

- ABDR – Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados
- AJAP – Associação de Jovens Agricultores de Portugal
- APB - *Accounting Principles Board*
- CAE – Código das Atividades Económicas
- CAP - *Committee on Accounting Procedure*
- CE- Comunidade Europeia
- CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- CNC – Comissão de Normalização Contabilística
- DF'S – Demonstrações Financeiras
- DSOP- *Draft Statement of Principles*
- EBITDA - *Earnings Before Taxes, Depreciation and Amortization*
- ESNL – Entidades do Setor Não Lucrativo
- FASB - *Financial Accounting Standards Board*
- IAS – *International Accounting Standard*
- IASB - *International Accounting Standards Board*
- IASC - *International Accounting Standards Committee*
- IES – Informação Empresarial Simplificada
- NCRF – Norma Contabilística de Relato Financeiro
- POC – Plano Oficial de Contabilidade
- SICAE – Sistema de Informação de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas
- SIMA – Sistema de Informação de Mercados Agrícolas
- SNC – Sistema de Normalização Contabilística
- TOC – Técnico Oficial de Contas
- VAB – Valor Acrescentado Bruto

1. Introdução

1.1. Enquadramento e Justificação da Escolha do tema

O avanço da tecnologia, a globalização e a necessidade de uma linguagem empresarial cada vez mais homogénea fizeram com que o sector da Agricultura e a contabilização desta atividade se projetasse no mercado internacional, sob ameaça de não conseguir acompanhar a concorrência externa e de não poder fazer face a esta no mercado interno português.

Segundo Medeiros (2009) a regulamentação existente para a atividade agrícola de acordo com o anterior normativo era considerada inadequada ao sector de atividade, derivado da especificidade deste.

A crescente importância dada ao justo valor como forma de mensuração, em detrimento do custo histórico, implica que a determinação do seu valor, esteja na agenda dos organismos normativos. No que diz respeito à atividade agrícola, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu a *International Accounting Standards 41 – Agricultura* (IAS 41) onde se encontra prevista mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ao justo valor. Portugal, não ficando indiferente a esta problemática, introduz, como forma de mensurar os ativos biológicos e produtos agrícolas, a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 17 – Agricultura (NCRF 17) não ficando distante das preocupações sentidas a nível mundial relativamente a estas matérias. A questão que se coloca é até que ponto a transposição da IAS 41 para o normativo português, veio colmatar as lacunas existentes na contabilização da atividade agrícola, bem como se as empresas portuguesas se adaptaram a este novo modelo de mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ou continuam a utilizar o modelo do custo histórico.

Com a publicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e adoção da NCRF 17 em particular para as empresas com atividade agrícola, torna-se interessante analisar os impactos que daí resultam, tentando perceber de que forma as empresas do sector agrícola mensuram e divulgam os seus ativos biológicos, analisar os ajustamentos efetuados e qual o impacto que resultou da transição do Plano Oficial de Contabilidade (POC) para SNC.

Para o tema que propomos desenvolver, temos em consideração a crescente preponderância que o sector agrícola tem tido nos últimos anos na economia portuguesa, por via do aumento

do investimento estrangeiro em empresas deste sector. A pertinência e interesse deste projeto surgem da análise a efetuar a empresas do sector agrícola, verificando se as mesmas deverão determinar ou não o justo valor e a respetiva aplicação na sua atividade, bem como os efeitos que daí advém. Trata-se de um área da contabilidade pouco explorada, daí ser interessante desenvolver um estudo empírico para perceber de que modo a adoção da NCRF 17 introduziu impactos significativos ao nível das demonstrações financeiras das empresas agrícolas em Portugal e quais as principais dificuldades dos contabilistas com essa adoção.

Deste modo, entende-se, que as muitas alterações e diferenças que existem entre o normativo POC e o SNC, ao nível do sector agrícola, nomeadamente no que se refere à introdução de novos conceitos e ao reconhecimento e mensuração dos ativos, designados pelo SNC como ativos biológicos, constituem uma boa questão de investigação a desenvolver, quer em termos teóricos, quer em termos empíricos.

1.2. Objeto e Objetivos

Esta dissertação tem como objeto de estudo as 50 maiores empresas portuguesas do sector agrícola, sendo que a seleção teve por base os requisitos de serem sociedades anónimas e de aplicarem o SNC, excluindo as sociedades por quotas e cooperativas presentes nas 100 maiores empresas do sector agrícola em Portugal.

O objetivo desta dissertação é o de analisar o impacto da aplicação da NCRF 17 às maiores empresas portuguesas do sector agrícola. Neste sentido, propõe-se abordar a problemática da transição do POC para o SNC, no que diz respeito à atividade agrícola, relativamente à mensuração e divulgação dos ativos biológicos com os seguintes objetivos de investigação:

- a) O impacto nas demonstrações financeiras, quantificado através da aplicação da NCRF 17 às maiores empresas do sector agrícola em Portugal.
- b) Analisar as perceções dos responsáveis pela contabilidade face ao SNC em geral e à adoção da NCRF 17 em particular.

1.3. Estrutura da Dissertação

Este trabalho encontra-se dividido em seis capítulos:

Introdução: Anuncia o tema, apresentando a motivação para a escolha do objeto de estudo e delineando os seus objetivos, fornecendo um breve enquadramento teórico, descrevendo os traços gerais da dissertação e apresentando resumidamente a sua estrutura.

Enquadramento do setor agrícola: Este capítulo apresenta os conceitos gerais relacionados com a agricultura, caracterizando a atividade agrícola e a sua estrutura. Apresenta também uma breve análise económica e financeira dos setores que compõem a nossa amostra.

Enquadramento normativo: Este capítulo descreve o tratamento contabilístico relacionado com a atividade agrícola, preconizado pelo IASB e o normativo português, com especial ênfase na NCRF 17.

Revisão da literatura: Este capítulo apresenta a revisão da literatura, enunciando vários estudos relacionados com o impacto da adoção da NCRF 17, bem como dos modelos de mensuração dos ativos biológicos, nomeadamente o modelo do justo valor e o modelo do custo histórico.

Estudo empírico: Este capítulo expõe o desenho da amostra, bem como das metodologias utilizadas, referindo as hipóteses de investigação e apresentando os respetivos resultados do estudo.

Conclusões, limitações e sugestões: Contempla o resumo e síntese das conclusões do trabalho, a apresentação das limitações do estudo e sugestões para investigação futura.

2. Enquadramento do Setor Agrícola

2.1 Introdução

Este capítulo engloba um breve caracterização da atividade agrícola, seguida de uma análise da estrutura do setor agrícola relativa ao ano de 2011, onde indicamos os principais dados, nomeadamente número de empresas, volume de negócios, número de pessoas ao serviço, maturidade das empresas e natureza jurídica. Para completar o capítulo apresentamos uma breve análise económica e financeira relativa aos anos 2009, 2010 e 2011 dos setores agrícolas base do nosso estudo.

2.2 Caracterização da Atividade Agrícola

A agricultura, assim como as outras atividades económicas, vive hoje ao ritmo da mudança e da globalização, quer nos enquadramentos que determinam as regras de base do seu funcionamento, quer das inovações tecnológicas, que se sucedem a um ritmo acelerado, quer nas aspirações e anseios da sociedade que lhe impõe novos condicionantes face às suas crescentes preocupações, com o ambiente, com a qualidade de vida e com a segurança alimentar. Para além da produção de alimentos, a agricultura confere uma importância fundamental para a preservação do ambiente, sendo essencial no combate à desertificação e tendo grande importância na sustentabilidade e no desenvolvimento do mundo rural. Segundo Barros (1975), a agricultura consiste no ato de artificializar o meio natural de forma a promover o desenvolvimento de espécies vegetais e humanas. Ao contrário do que acontece com quase todas as outras atividades económicas, a agricultura trabalha com organismos vivos com ritmos biológicos específicos, estando profundamente exposta à variação das condições naturais.

No âmbito das atividades agrícolas destacam-se como sectores chave as hortícolas, a fruta e o vinho, as quais constituem cerca de 1/3 do valor da produção agrícola nacional, segundo a Associação de Jovens Agricultores de Portugal (AJAP). Os principais frutos produzidos em Portugal são as maçãs, as peras, os pêsegos e os citrinos, os quais perfazem 75% da área total

de pomares no nosso país. No que diz respeito às hortícolas, as principais produções nacionais são as couves, o tomate, as cenouras e as cebolas, os quais representam cerca de 58% da totalidade da área deste tipo de produtos. O sector do vinho tem evoluído mais em relação aos anteriores e é o sector em que a aposta no marketing tem sido mais sentida.

2.3 Estrutura do Setor Agrícola

Segundo a informação disponível na Central de Balanços do Banco de Portugal¹, o setor agrícola representava em 2011 cerca de 8% das empresas, 9% do número de pessoas ao serviço e 13% do volume de negócios do setor institucional das Sociedades não Financeiras.

Quadro 2.1: Peso do Setor Agrícola nas Sociedades Não Financeiras (2011)

	Número de Empresas	Volume de Negócios	Número de Pessoas ao Serviço
Setor Agrícola	7,6%	13,2%	8,6%
Agricultura	2,7%	0,9%	1,4%
Indústria de produtos agrícolas	2,7%	6,3%	5,2%
Comércio de produtos agrícolas	2,2%	6,0%	2,0%

Fonte: Banco de Portugal

Relativamente à localização geográfica, existe uma elevada concentração das sedes sociais das empresas do Setor Agrícola nos distritos do litoral. Em 2011, Lisboa era um dos distritos que concentrava mais empresas, emprego e volume de negócios de qualquer uma das atividades no âmbito do Setor Agrícola. Para além de Lisboa, é de salientar a relevância do distrito de Santarém, no que respeita ao segmento Agricultura, com 11% das empresas associadas a este segmento de atividade, perto de 16% do volume de negócios e 14% do número de pessoas ao serviço, como se pode verificar no Quadro 2.2.

¹ A Central de Balanços do Banco de Portugal é uma base de dados com informação económica e financeira sobre Sociedades Não Financeiras em Portugal.

Quadro 2.2: Localização geográfica por segmento de atividade económica (2011)

2011						
	Número de Empresas		Número de Pessoas ao Serviço		Volume de Negócios	
	Distrito (Top 3)	% do total	Distrito (Top 3)	% do total	Distrito (Top 3)	% do total
Agricultura	Lisboa	12,8%	Lisboa	19,5%	Lisboa	14,2%
	Santarém	11,3%	Santarém	15,5%	Santarém	13,5%
	Beja	9,4%	Leiria	10,5%	Beja	10,0%
Indústria de produtos agrícolas	Porto	15,6%	Lisboa	22,6%	Lisboa	16,8%
	Aveiro	15,1%	Porto	14,9%	Porto	15,5%
	Lisboa	11,0%	Aveiro	10,6%	Aveiro	12,9%
Comércio de produtos agrícolas	Lisboa	23,7%	Lisboa	33,8%	Lisboa	30,7%
	Porto	15,2%	Porto	12,2%	Porto	13,3%
	Aveiro	7,7%	Funchal	13,4%	Leiria	6,3%
Setor Agrícola	Lisboa	15,3%	Lisboa	27,5%	Lisboa	19,6%
	Porto	11,8%	Porto	12,9%	Porto	13,3%
	Aveiro	9,0%	Santarém	7,8%	Aveiro	9,6%

Fonte: Banco de Portugal

Em termos da maturidade das empresas, como podemos verificar na Figura 2.1, 49% das empresas do setor agrícola têm mais de 20 anos, sendo que apenas 10% das empresas possui menos de 5 anos, o que podemos concluir que é um setor já antigo em Portugal.

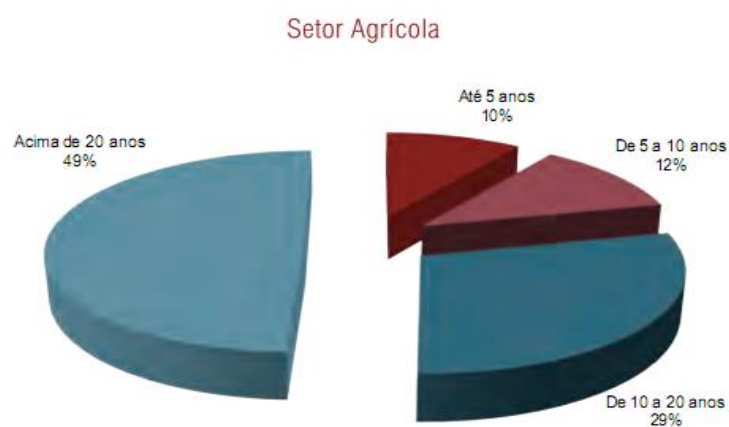


Figura 2.1: Maturidade das empresas (2011)

Fonte: Banco de Portugal

Quanto à natureza jurídica, predominam as Sociedades anónimas com 52%, seguido das Sociedades por Quotas com 43%, sendo que em 2011 apenas existiam 4% de Cooperativas.

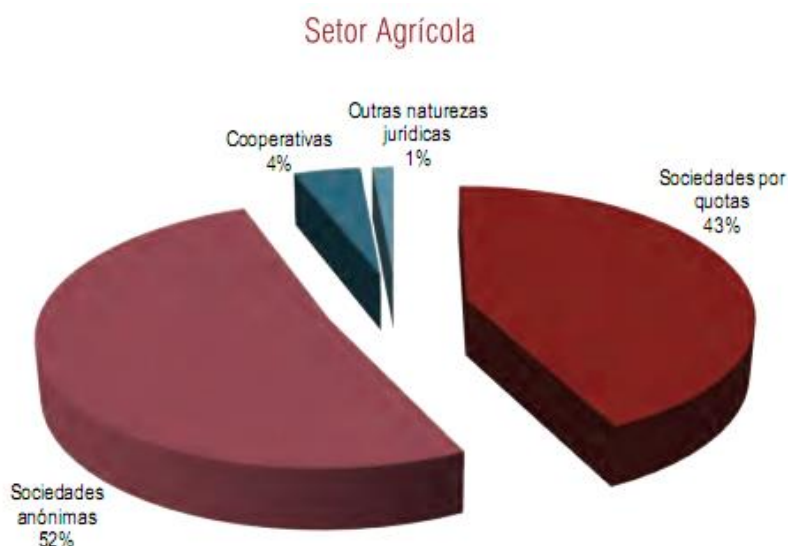


Figura 2.2: Natureza Jurídica (2011)

Fonte: Banco de Portugal

2.4 Análise Económica e Financeira do Setor Agrícola

Nesta análise apresentamos vários indicadores e rácios do Setor Agrícola dos anos de 2009, 2010 e 2011 mas apenas dos setores de atividade a que pertencem as 50 maiores empresas do Setor Agrícola em Portugal, sobre as quais se baseia o estudo desta dissertação.

Os 12 setores de atividade em que se baseia a nossa análise são:

-01470: Avicultura

-02100: Silvicultura e outras atividades florestais

-02400: Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal

-01130: Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos

-01460: Suinicultura

-01500: Agricultura e produção animal combinadas

-01610: Atividades dos serviços relacionados com a agricultura

- 01210: Viticultura
- 02200: Exploração Florestal
- 01111: Cerealicultura (exceto arroz)
- 01252: Cultura de outros frutos em árvores e arbustos
- 01410: Criação de bovinos para produção de leite

A análise que efetuamos é com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal, através dos quais construímos quadros e geramos gráficos para melhor ilustrar os valores. Assim, em cada gráfico, o eixo vertical é composto pelos respetivos indicadores que analisamos e o eixo horizontal por cada um dos doze C.A.E. que fazem parte do estudo.

2.4.1 Volume de Negócios

De acordo com Neves (2004), o volume de negócios diz respeito à quantia líquida das vendas e das prestações de serviços respeitante à atividade normal de uma empresa, permitindo compreender a atividade operacional da mesma.

O volume de negócios é apresentado em termos médios e com base na Figura 2.3, constatamos que o setor da avicultura é o que apresenta o maior valor, rondando 1.300.000,00€, destacando-se dos restantes. Os valores não oscilam muito ao longo dos três anos, sendo o setor da silvicultura e outras atividades florestais que apresenta a maior quebra em 2011.

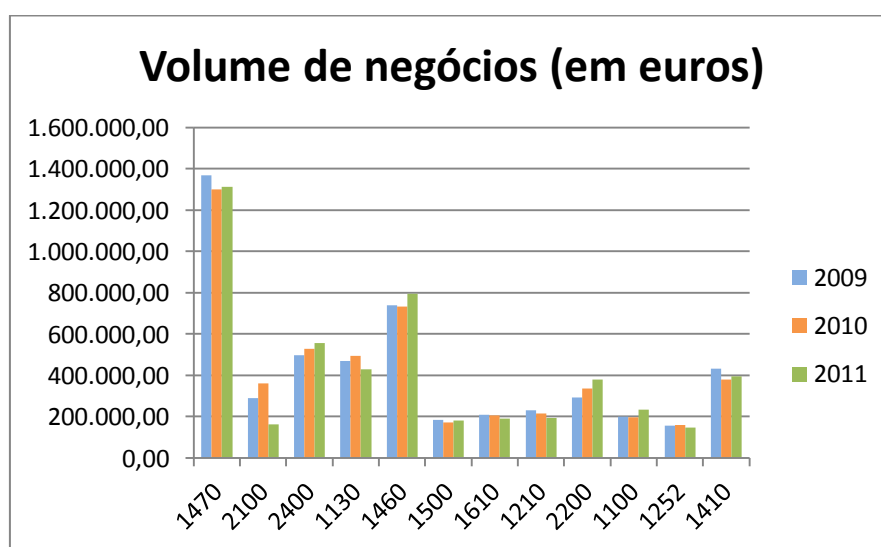


Figura 2.3: Volume de negócios

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.2 Resultado Líquido do Período

O resultado líquido corresponde ao lucro ou prejuízo de uma determinada empresa, num determinado período de tempo, geralmente o período económico que, em regra, coincide com o ano civil, já após a dedução dos impostos ao respetivo lucro.

Como se pode verificar na Figura 2.4, existe uma grande disparidade entre estes 12 setores da nossa análise, verificando-se várias oscilações mesmo dentro do mesmo setor durante os 3 anos. O ano de 2010 apresenta maiores lucros, pelo contrário o ano 2009 apresenta os maiores prejuízos, apesar de ser em 2011 que se regista um prejuízo elevado no setor da suinicultura no valor de 57.761,14€. O setor que ao longo dos 3 anos regista mais lucros é o da silvicultura e outras atividades florestais.

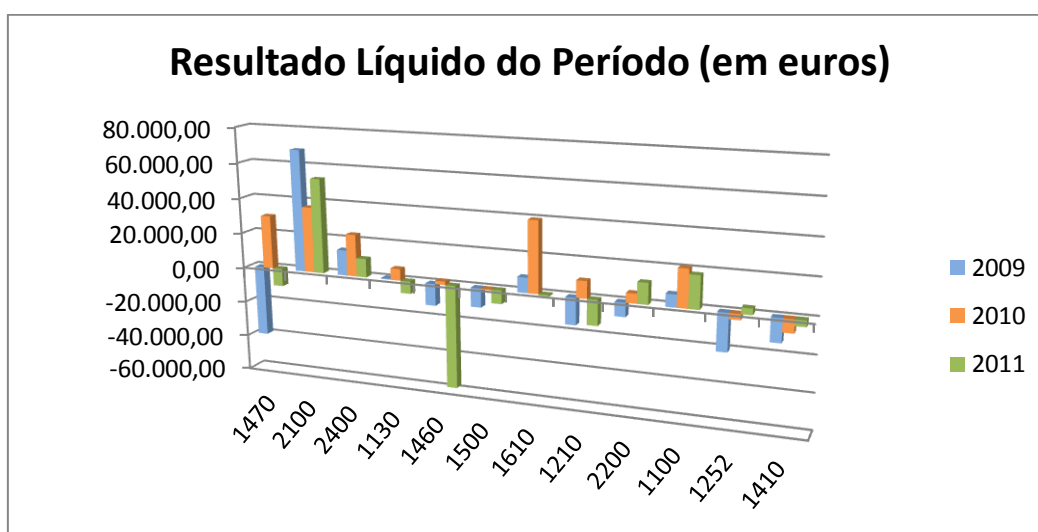


Figura 2.4: Resultado Líquido do Período

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.3 Valor Acrescentado Bruto (VAB)

O VAB mede o valor da produção diminuído dos consumos intermédios, de acordo com Gomes (2012), correspondendo ao resultado final da atividade produtiva no decurso de um determinado período.

O VAB não difere muito de empresa para empresa, como se pode constatar na Figura 2.5, verificando-se valores elevados, sendo que o setor da avicultura apresenta o maior valor, assim como em termos de volume de negócios, com já verificámos.

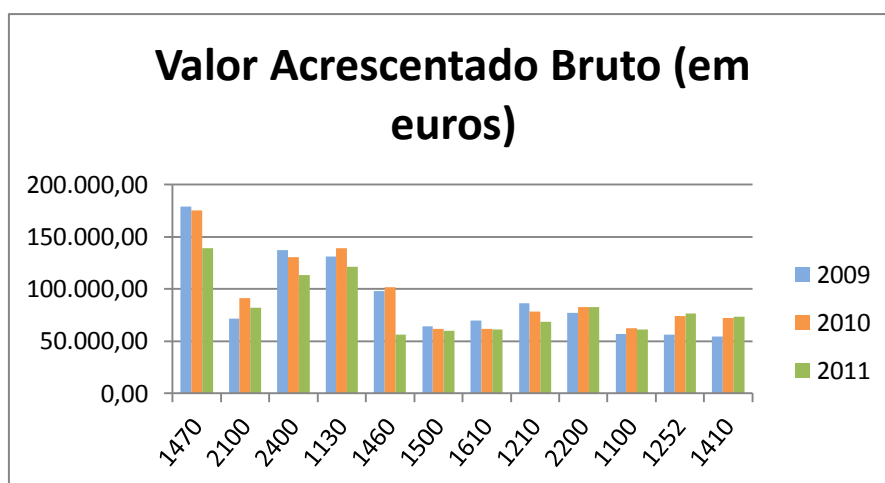


Figura 2.5: Valor Acrescentado Bruto

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.4 Autonomia Financeira

De acordo com Neves (2004), o rácio de autonomia financeira mede o grau de intensidade de recurso a capitais alheios no financiamento de uma empresa.

Segundo a Figura 2.6, este indicador apresenta valores razoáveis para os setores de atividade, sendo de destacar o setor da silvicultura com o valor mais elevado (65,04%), o que demonstra grande solidez e risco baixo. O ano de 2011 apresenta os maiores valores, não se registando grande variações ao longo dos 3 anos em cada setor. O setor que apresenta o índice mais baixo é o da criação de bovinos para produção de leite, com valores a variar ente 18,21% e 22,53%, o que significa a dependência de terceiros, aumento o risco financeiro.

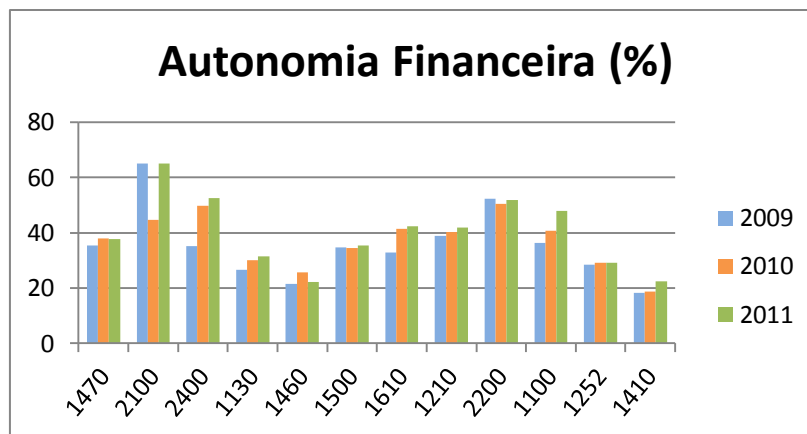


Figura 2.6: Autonomia Financeira

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.5 Solvabilidade Geral

Segundo Neves (2004), o rácio de solvabilidade compara o capital próprio de uma empresa com os capitais alheios nela aplicados, sendo um bom indicador para os credores avaliarem o risco de eventuais operações com a empresa.

Na Figura 2.7 podemos verificar que o setor da silvicultura e outras atividades florestais é o que tem a taxa de solvabilidade mais elevada, dando assim mais garantias aos credores e maior poder para a empresa contrair financiamentos. O setor da suinicultura e da criação de bovinos para produção de leite apresentam os valores mais reduzidos, não ultrapassando os 35%, o que revela pouca credibilidade das empresas e dificuldade no acesso ao crédito.

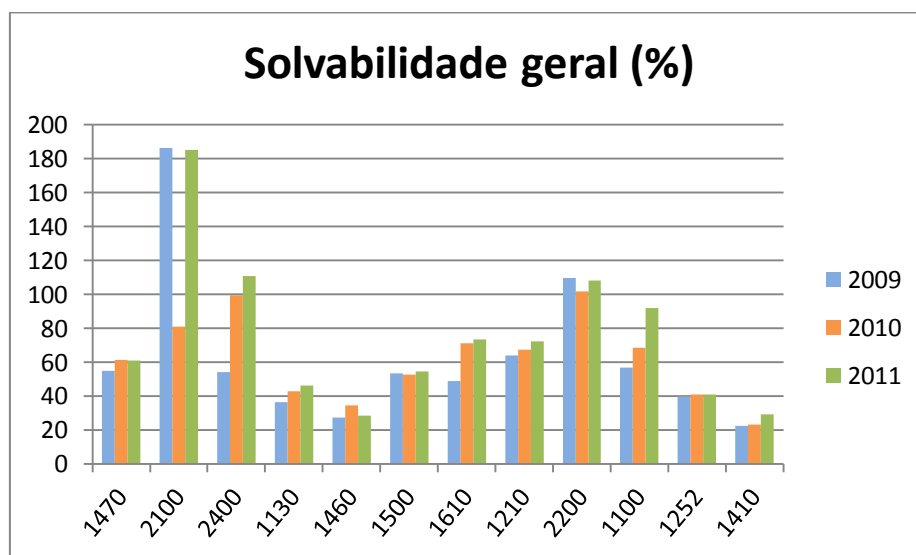


Figura 2.7: Solvabilidade geral

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.6 Rendibilidade dos capitais próprios

O rácio de rendibilidade dos capitais próprios permite aferir a capacidade de uma empresa em remunerar os seus sócios/acionistas.

Com base na Figura 2.8 podemos concluir que existem grandes oscilações ao longo dos três anos em cada setor, não sendo um rácio com um valor constante, assumindo valores positivos e negativos. Em 2010 verificaram-se os valores mais elevados, com o setor de atividades dos serviços relacionados com a agricultura a atingir o maior valor (22,74%), pelo contrário em 2011 o setor da suinicultura apresenta o valor mais negativo (20,59%).

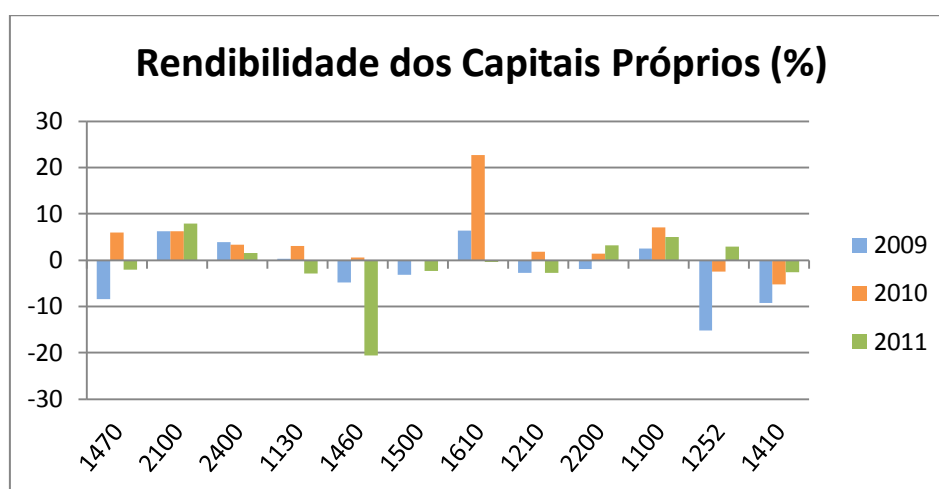


Figura 2.8: Rendibilidade dos Capitais Próprios

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.7 Rendibilidade do Ativo

A rendibilidade do ativo é um rácio de avaliação do desempenho dos capitais totais investidos na empresa, sejam alheios ou próprios.

Com base na Figura 2.9 verificamos que este rácio apresenta valores positivos, exceto para o setor da suinicultura em 2011 (-0,81%). De uma forma geral, as percentagens são elevadas ao longo dos 3 anos, com o setor das atividades dos serviços relacionados com a agricultura a atingir um valor elevado em 2010 (13,97%).

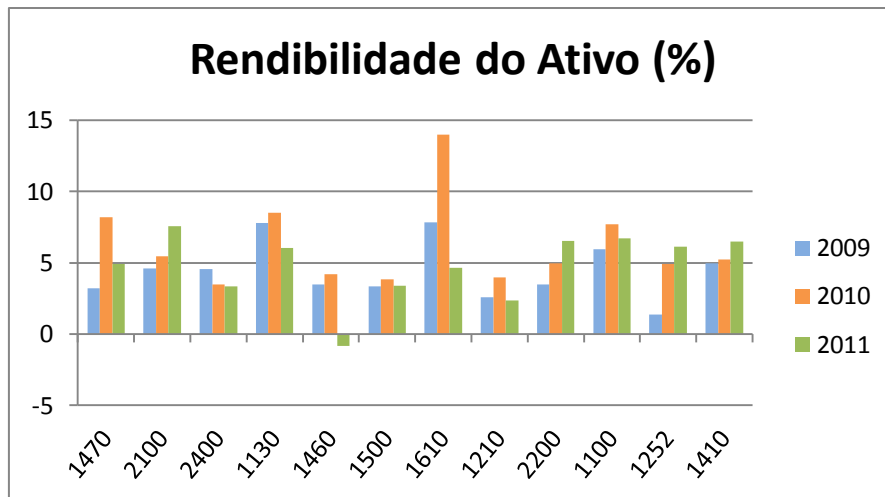


Figura 2.9: Rendibilidade do ativo

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.4.8 EBITDA em percentagem do volume de negócios

EBITDA representa a sigla da expressão inglesa *Earnings Before Taxes, Depreciation and Amortization*, sendo entendido como o resultado do período acrescido dos custos registados por conta de juros, impostos, depreciações e amortizações.

Segundo a Figura 2.10, os valores apresentados para o EBITDA são elevados para a generalidade dos setores, com destaque para o setor da silvicultura e outras atividades florestais, em que os valores rondam entre os 20 e 49%. O setor da suinicultura apresenta as menores percentagens para este indicador, atingindo mesmo um valor negativo em 2011 de -1,29%. Em 2010 constatamos os maiores valores, assim como foi verificado para o resultado líquido obtido em cada setor nesse ano.

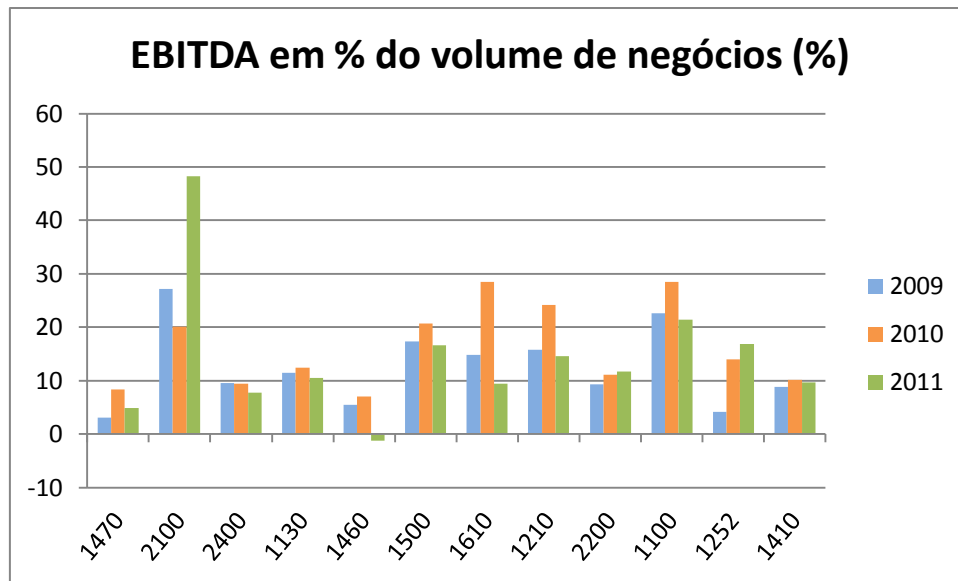


Figura 2.10: EBITDA em percentagem do volume de negócios

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal

2.5 Conclusão

Ao longo deste capítulo, efetuámos uma breve caracterização da atividade agrícola, com destaque para os produtos e setores com maior importância no tecido empresarial português. No que respeita à estrutura do setor agrícola no ano de 2011, verificámos a existência de maior número de empresas do setor agrícola nos distritos do litoral e que a maioria das empresas apresenta mais de 20 anos de idade, predominando as Sociedades Anónimas.

No que respeita à análise económica e financeira do setor agrícola, podemos concluir que o setor de avicultura se destaca dos restantes setores do nosso estudo, no que respeita ao valor de rácios e indicadores. Por outro lado, o setor que apresenta pior desempenho nos indicadores analisados é o da criação de bovinos para produção de leite. Em termos comparativos, o ano que apresenta indicadores mais elevados é o de 2010.

3. Enquadramento Normativo

3.1 Introdução

O presente capítulo apresenta uma breve descrição do processo de harmonização contabilística na União Europeia e em Portugal, nomeadamente no que concerne à atividade agrícola e à transição do POC para o novo normativo SNC. Este capítulo aborda igualmente as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro inerentes à atividade agrícola, especialmente o sistema de contabilização de determinados aspetos segundo o POC e a NCRF 17. A NCRF 17 será apresentada em todos os seus pontos, de modo a explicitar em que consistem os ativos

biológicos e o seu processo de reconhecimento e mensuração, analisando as principais diferenças em relação POC.

3.2 Harmonização Contabilística

A crescente harmonização contabilística tem sido muito influenciada pela criação do IASB² e do FASB³, em 1973. Estes dois organismos têm vindo a ajudar muitos países a melhorar a informação financeira divulgada aos utentes da informação. O IASB encontra-se sediado em Londres e é composto por 15 membros, sendo nomeados membros da América do Norte, Europa, Ásia-Pacífico e outras regiões, com o objetivo de emitirem normas contabilísticas de aplicabilidade global, com base em juízos totalmente independentes, sem que nenhum grupo particular ou interesse regional possa dominar o IASB, de acordo com Gomes e Pires (2010). Por sua vez, o organismo regulador norte-americano é denominado *Financial Accounting Standards Board* (FASB). O IASB e o FASB trabalham em estreita cooperação no sentido de se obter convergência entre as normas emitidas por estes dois organismos, com o objetivo de atingir a normalização contabilística internacional. Atualmente ainda existe um grande caminho a percorrer para a convergência das regras contabilísticas em termos internacionais, contudo o FASB acentua a parceria com o IASB, juntando esforços no sentido de se minimizarem as diferenças entre os seus normativos.

O IASB surge como o primeiro organismo a emitir um normativo internacional abrangente para o setor da agricultura. Este processo teve o seu desenvolvimento nos últimos dezassete anos, com várias etapas e documentos produzidos, tais como:

-Em 1996: Draft Statement of Principles (DSOP), foram enunciados os assuntos a normalizar, os métodos e as alternativas para tal normalização.

-Em 1999: Exposure Draft E65, com o objetivo de prescrever o tratamento contabilístico, a apresentação das demonstrações financeiras e as divulgações relacionadas com a atividade agrícola, assim como a gestão da transformação de ativos biológicos em produtos agrícolas ou ativos biológicos adicionais.

² Organização internacional privada e independente, sem fins lucrativos e que visa o interesse público, criada em 1973, por organismos profissionais de contabilidade de 10 países, então com a designação de *International Accounting Standards Committee* (IASC), tendo em 2001 dado origem ao IASB.

³ O FASB é um organismo privado, sem fins lucrativos, criado em 1973 para substituir o *Committee on Accounting Procedure* (CAP) e os *Accounting Principles Board* (APB), do *American Institute of Certified*

-Em 2000: International Accounting Standard nº 41 “Agricultura”, esta norma tem com âmbito de normalização o tratamento e apresentação das demonstrações financeiras, assim como os aspetos a divulgar nas atividades relacionadas com a agricultura, definindo como limite da sua área de intervenção o processo que culmina com a colheita.

A necessidade de desenvolvimento de uma norma para a atividade agrícola baseia-se na especificidade desta atividade. De acordo com Duarte, Araújo, Roberto, Silva e Jesus (2012), o desenvolvimento da IAS 41 é justificado pelo IASB pelos seguintes motivos:

-Ativos relacionados com a atividade agrícola estão excluídos do âmbito de outras normas internacionais, como por exemplo a IAS 2-Inventários e IAS 16-Ativos fixos tangíveis;

-As linhas de orientação produzidas pelos organismos reguladores de cada país para a contabilização na atividade agrícola são desenvolvidas com objetivos específicos e não com um âmbito generalizado a toda a atividade;

-A natureza da atividade agrícola cria alguns conflitos com os modelos contabilísticos tradicionais, particularmente no tratamento da transformação biológica dos ativos biológicos, difícil de tratar com um modelo baseado no custo histórico e transações.

Relativamente a Portugal, em 1977, foi criada pelo Decreto-Lei nº47/77 de 7 de Fevereiro, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) que tinha por função, assegurar o funcionamento e aperfeiçoamento da normalização contabilística nacional e promover estudos necessários à adoção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos, apresentar propostas de alteração ao POC, emitir interpretações técnicas do POC e das diretrizes contabilísticas e a participação nas discussões internacionais em que fossem tratados assuntos relacionados com a normalização contabilística (Santos, 2002).

A adesão à União Europeia, em 1986, implicou alterações ao POC, decorrentes da aplicação da 4ª e 7ª Diretivas Europeias, que foram transpostas para o Direito português, com o Decreto-Lei nº410/89 de 21 de Novembro e o Decreto-Lei nº238/91 de 2 de Julho, respetivamente.

Com o intuito de harmonizar a contabilidade portuguesa e aproximá-la às normas internacionais do IASB, foi adotado o Decreto-Lei nº35/2005, de 17 de Fevereiro, que no âmbito do Regulamento (CE) nº1606/2002, transpõe as condições de adoção das IFRS em

Portugal. Neste sentido, foram efetuadas algumas alterações ao normativo português, de forma a aproximá-lo das normas do IASB.

O Decreto-Lei nº158/2009, publicado a 13 de Julho de 2009, aprovou a entrada em vigor do SNC, que vigora em Portugal desde 1 de Janeiro de 2010 e revogou o POC que vigorou em Portugal durante três décadas.

O SNC é um modelo desenvolvido pela CNC que veio substituir as anteriores normas contabilísticas e tem como base as diretivas comunitárias e os normativos do IASB.

Segundo Gomes e Pires (2010), podemos resumir a evolução do normativo contabilístico português em três grandes momentos:

1. Um primeiro momento: que abrange o período de 1974 até 1988, caracterizado, na sua essência, pela criação de uma Comissão por parte do 1º Governo provisório e, posteriormente, do CNC, bem como da publicação do primeiro Plano Oficial de Contabilidade para empresas através do Decreto-Lei nº47/77, de 7 de Fevereiro;
2. Um segundo momento: caracterizado pela convergência e ajustamento do normativo contabilístico português com a quarta e sétimas Diretivas do Conselho, assim como da emissão de Diretrizes Contabilísticas por parte da CNC. Este momento tem como referência temporal o período que medeia entre 1989 e 2004;
3. Um terceiro momento: que se caracteriza pela obrigatoriedade de aplicação das normas do IASB a partir do exercício de 2005 na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, pelas entidades cujos valores mobiliários se encontrem admitidos à cotação num mercado regulado, ou pela possibilidade de aplicação das mesmas a partir do exercício de 2005 por outras entidades conforme expresso no Decreto-Lei nº35/2005. A partir deste momento, o ajustamento do normativo português às normas do IASB adotadas pela União Europeia é irreversível, culminando com a aprovação do SNC, através da publicação do Decreto-Lei nº158/2009 de 13 de Julho, revogando o POC e a legislação complementar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Em termos técnicos, o SNC é composto pelos seguintes instrumentos:

-Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras: compõe-se de âmbito, finalidade e componentes, continuidade, regime de acréscimo, consistência de apresentação, materialidade e agregação, compensação e informação comparativa.

-Modelos de Demonstrações Financeiras: englobam o balanço, demonstração dos resultados (por natureza e por funções), demonstração das alterações no capital próprio, demonstração dos fluxos de caixa e anexo.

-Código de Contas: contém o quadro síntese de contas, o código de contas (lista codificada de contas) e notas de enquadramento.

-Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF): prescrevem os vários tratamentos técnicos a adotar em matéria de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das realidades económicas e financeira das entidades.

-Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE): contempla, de forma unitária e simplificada, os tratamentos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação que, do cômputo das consagradas nas NCRF são consideradas como as pertinentes e mínimas a ser adotadas pelas pequenas entidades tal como considerado no SNC.

-Normas Interpretativas: que se destinam, sempre que as circunstâncias o justificam, a esclarecer e/ou orientar sobre o conteúdo dos restantes instrumentos que integram o SNC.

A publicação da Lei n.º35/2010, de 2 de Setembro, instituiu um regime especial simplificado das normas e informações contabilísticas aplicáveis às microentidades⁴. As microentidades ficam desta forma dispensadas da aplicação do SNC, podendo contudo fazer opção da sua aplicação.

A normalização aplicável às microentidades é a seguinte:

-Regime especial para microentidades: Lei n.º35/2010, de 2 de Setembro;

-Regime de normalização contabilística para microentidades: Decreto-Lei n.º36-A/2011 de 9 de Março;

-Código de contas para microentidades: Portaria n.º107/2011, de 14 de Março;

-Norma contabilística para microentidades: Aviso n.º6726-A/2011, de 14 de Março.

⁴ DL n.º36^a/2011 de 9 de Março, Art.º2, apresenta como os limites: Total de Balanço: 500.000€ | Volume de negócios: € 500.000 | N.º médio de empregados: 5

Paralelamente surge também nova legislação para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), com a seguinte normalização contabilística:

-Regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo: Decreto-Lei nº36-A/2011, de 9 de Março;

-Modelo de demonstrações financeiras a apresentar pelas entidades que apliquem o regime contabilístico: Portaria nº105/2011, de 14 de Março;

-Código de contas específico para as entidades do setor não lucrativo: Portaria nº106/2011, de 14 de Março;

-Norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo: Aviso nº6726-B/2011, de 14 de Março.

3.3 Tratamento Contabilístico da Atividade Agrícola

3.3.1 Plano Oficial de Contabilidade

O normativo POC não continha qualquer norma específica sobre agricultura e não caracteriza os bens produzidos e comercializados pelas empresas agrícolas. Assim, recorria-se ao capítulo 5.3 do POC, onde se englobavam os produtos agrícolas. Este capítulo mencionava que a valorização dos ativos considerados como existências deve ser ao custo de aquisição ou ao custo de produção, salvo para algumas exceções, nas quais se incluíam algumas das atividades agrícolas, nomeadamente explorações agrícolas, pecuária e silvícolas. De acordo com o POC, quando os encargos a suportar, aquando do apuramento dos custos de produção, fossem excessivos, o critério a utilizar seria o valor realizável líquido deduzido da margem normal de lucro.

Na data do balanço, a empresa deveria verificar, para os produtos agrícolas que se encontravam valorizados ao custo, se o mesmo não era superior ao preço de mercado. De acordo com o capítulo 5.3.10 do POC, essa diferença deveria ser contabilizada numa rubrica de ajustamentos de existências, que por sua vez seria, reduzida, anulada ou utilizada quando a origem dessa diferença tivesse desaparecido, por consequência de alterações do preço de mercado ou pela venda dos produtos agrícolas associados ao ajustamento contabilizado.

3.3.2 NCRF 17-Agricultura

A introdução da NCRF 17 veio responder às necessidades e dificuldades do sector agrícola, que não possuía uma base legal para regulamentar adequadamente o sector. A NCRF 17 trata das matérias relacionadas com o tratamento contabilístico, apresentação das demonstrações financeiras e divulgações que se relacionem com atividades agrícolas e aplica-se a:

- ativos biológicos (de produção e consumíveis): por exemplo pomares, ovinos, bovinos;
- produtos agrícolas no ponto de colheita: por exemplo cereais, frutos, ovos;
- subsídios governamentais relacionados com ativos biológicos: por exemplo subsídios para culturas, e subsídios para auxílio da produção de leite.

De acordo com o §3 da NCRF17 esta norma não se aplica a:

- Terrenos relacionados com a atividade agrícola: terrenos utilizados para as plantações e cultivo, assim como para pastagens e instalação de infraestruturas relacionadas com a atividade agrícola, aos quais são aplicáveis a NCRF 7 – Ativos fixos tangíveis e NCRF 11 – Propriedade de Investimento;
- Ativos intangíveis relacionados com a atividade agrícola: por exemplo direitos legais relacionados com a atividade agrícola, como sejam quotas leiteiras, marcas adquiridas, aos quais se aplica a NCRF 6 – Ativos Intangíveis;
- Produtos agrícolas após o ponto de colheita: por exemplo lã, frutos secos, armazenados por comerciantes para revenda ou armazenados para finalidades industriais, aos quais se aplica a NCRF 18 – Inventários;
- Produtos resultantes de processamento após colheita: por exemplo vinho, chá, batatas fritas, aos quais se aplica, igualmente, a NCRF 18 – Inventários;
- Animais ou plantas colhidos de fontes não geridas: por exemplo peças de caça, peixes do mar ou rio, arbustos e frutos selvagens;
- Animais ou plantas utilizados noutras atividades: por exemplo animais utilizados em atividades de desporto e lazer, como sejam cavalos de toureio, cães de caça, aos quais se aplica a NCRF 7 – Ativos fixos tangíveis;
- Rédito relacionado com as vendas de ativos biológicos e produtos agrícolas: a NCRF 17 trata apenas do rendimento resultante das variações de justo valor, o rédito das vendas é tratado na NCRF 20 – Rédito;

- Subsídios não relacionados com a atividade agrícola tal como definida na NCRF 17: por exemplo subsídios para a aquisição de máquinas agrícolas, aos quais se aplica a NCRF 22 – Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação dos Apoios do Governo;
- Contratos onerosos relacionados com a atividade agrícola tal como definida na NCRF 17: por exemplo contratos para venda de ativos biológicos, aos quais se aplica a NCRF 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- Ativos biológicos não correntes que satisfaçam os critérios de detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação: aplica-se a NCRF 8 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas;
- Ativos biológicos cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade: aplica-se as NCRF 18, NCRF 7 e NCRF 12.

A NCRF 17 propõe as seguintes classificações para os ativos biológicos: ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção, ativos biológicos maduros e ativos biológicos imaturos. No seu §40 define os ativos biológicos consumíveis como sendo os que estejam para ser colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos. Os ativos biológicos de produção não são produtos agrícolas mas de regeneração própria. Enquanto os consumíveis têm a característica de se extinguirem em cada colheita, os de produção permitem várias e sucessivas colheitas. De acordo com o §41 da NCRF 17, são considerados ativos biológicos maduros os que estejam aptos a serem colhidos ou sejam capazes de sustentar colheitas regulares. Enquanto estas condições não estiverem reunidas, estamos perante ativos biológicos imaturos.

A figura seguinte apresenta exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos que são o resultado de processamento após colheita.

Ativos Biológicos	Produto Agrícola	Produtos resultantes de processamento após colheita
Carneiros	Lã	Fio de lã, carpetes
Árvores numa plantação florestal	Troncos	Madeira
Plantas	Cana de algodão	Fio de Algodão, roupas
Gado produtor de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcças	Salsichas, presuntos curados
Arbustos	Folhas	Chá, Tabaco curado
Vinhas	Uvas	Vinho
Árvores de fruto	Frutos colhidos	Frutos processados

Figura 3.1: Exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos que são resultado de processamento após colheita

Fonte: §5 NCRF 17

A NCRF 17 define atividade agrícola, no seu §6 como «a gestão por uma entidade da transformação biológica de ativos biológicos, em produto agrícola ou em ativos biológicos adicionais, para venda.»

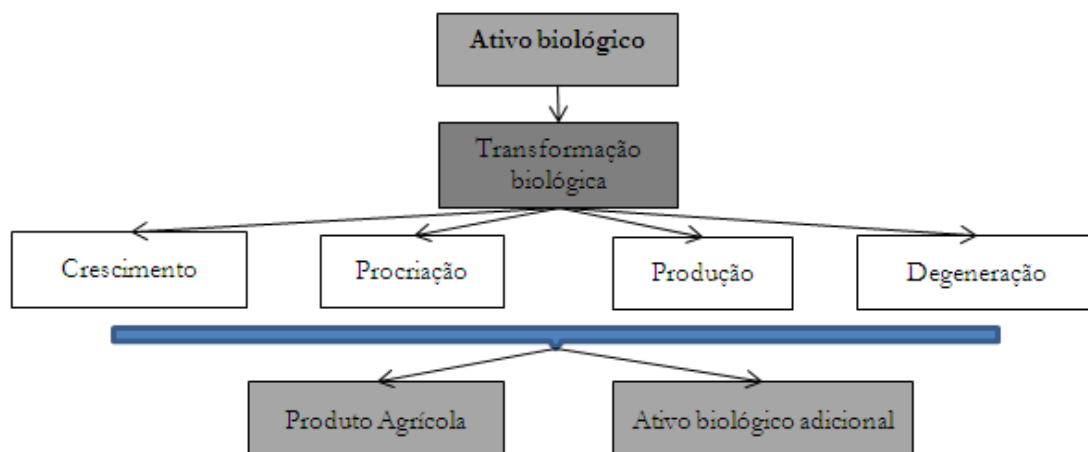


Figura 3.2 : Atividade agrícola

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010)

Segundo Gomes e Pires (2010) as características da atividade agrícola são:

- capacidade de alteração: os animais vivos e as plantas são capazes de transformação biológica;
- gestão de alterações: a gestão facilita a transformação biológica pelo aumento, ou, pelo menos, estabilização, de condições necessárias para que o processo tenha lugar, sendo a gestão o elemento fundamental para classificar uma atividade como agrícola;
- mensuração de alterações: a alteração de qualidade ou de quantidade ocasionada por transformação biológica é mensurada e monitorizada como uma função de gestão rotinada.

Segundo o §11 da NCRF 17, os ativos biológicos e os produtos agrícolas devem ser reconhecidos quando:

- A entidade controle o ativo como consequência de acontecimentos passados;
- Seja provável que benefícios económicos associados ao ativo fluirão para a entidade;
- O justo valor ou custo do ativo possa ser fiavelmente mensurado.

Quanto aos critérios de mensuração um ativo biológico deve ser mensurado, no seu reconhecimento inicial e em cada data de balanço, pelo seu justo valor⁵ menos os custos estimados no ponto de venda, exceto se o seu justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. (§13 NCRF 17) O produto agrícola colhido dos ativos biológicos de uma entidade deve ser mensurado pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto de venda no momento da colheita. Tal mensuração é o custo nessa data aquando da aplicação da NCRF 18 – Inventários, ou uma outra NCRF aplicável. (§14 NCRF 17)

De acordo com o §15 da NCRF 17, os custos no ponto de venda incluem comissões a corretores e negociadores, taxas de agências reguladoras e de bolsas de mercadorias e taxas de transferência de direitos. Os custos no momento de venda excluem os custos de transporte e outros necessários para levar os ativos para o mercado.

No quadro seguinte resumem-se os critérios de mensuração dos ativos biológicos, bem como dos produtos agrícolas no momento da colheita.

Quadro 3.1: Mensuração dos ativos biológicos

⁵ É a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.

Item	Momento	Critério de Mensuração	Custos estimados no ponto de venda incluem	Custos estimados no ponto de venda excluem
Ativos biológicos	Reconhecimento inicial e em cada data de balanço	Justo valor menos custos estimados no ponto de venda	Comissões a corretores e negociadores, taxas de agências reguladoras e de bolsa de mercadorias e taxas de transferência de direitos	Custos de transporte e outros necessários para levar os ativos para o mercado
Produtos Agrícolas	Momento da colheita			
Ativos biológicos cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado	Reconhecimento inicial, até que o justo valor se torne fiavelmente mensurável	Custo menos depreciações e perdas por imparidade acumuladas	—	—

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010)

Quanto à determinação do justo valor, se existir um mercado ativo⁶ para um ativo biológico ou produto agrícola, o preço cotado nesse mercado é a base apropriada para determinar o justo valor desse ativo, de acordo com o §18 da NCRF 17. No entanto, e segundo o §19 da NCRF 17, se não existir um mercado ativo, uma entidade usará um ou mais dos indicadores que se seguem, quando disponíveis, na determinação do justo valor:

- O preço mais recente de transação no mercado, desde que não tenha havido uma alteração significativa nas circunstâncias económicas entre a data dessa transação e a do balanço;
- Os preços de mercado de ativos semelhantes com ajustamento para refletir diferenças;
- Referências do setor tais como o valor de um pomar expresso por contentores de exportação, hectare ou outra unidade de medida do setor e o valor do gado expresso em quilo de carne.

Se, num caso específico, uma empresa tiver acesso a diferentes mercados ativos, a empresa deverá considerar o valor de mercado mais relevante. Por exemplo, deverá considerar o preço cotado no mercado que espera que seja o utilizado. De acordo com o §21 da NCRF 17, se não existe mercado ativo e não estão disponíveis indicadores alternativos, utiliza-se o valor

⁶ É um mercado no qual se verifiquem todas as condições seguintes: os itens negociados no mercado são homogêneos; podem ser encontrados em qualquer momento compradores e vendedores dispostos a comprar e vender; os preços estão disponíveis ao público.

presente dos fluxos de caixa líquidos do ativo, descontado a uma taxa antes de impostos determinada no mercado corrente.

Segundo Gomes e Pires (2010), a determinação do justo valor pode ser facilitada pelo agrupamento de ativos biológicos ou produtos agrícolas semelhantes, naqueles casos em que pequenas quantidades são irrelevantes e não são passíveis de serem transacionadas no mercado, como prescrito no §16 da NCRF 17. Gomes e Pires (2010) dão o exemplo do caso da exportação de frutas, cuja unidade é o contentor. Inversamente, poderão existir situações em que não é possível transacionar os ativos biológicos como um todo, havendo necessidade de efetuar desagregações, como no caso de vendas de montado de sobreiro e vinhas, dadas as suas grandes dimensões.

Para Gomes e Pires (2010) a dificuldade em mensurar o justo valor de um ativo biológico aumenta quando o ativo é um portador de outro ativo, como é o caso do sobreiro em função da idade da sua cortiça. É de grande importância a longevidade dos ativos, pois quanto maior for o ciclo de produção, maior a dificuldade na mensuração.

Segundo o §22 da NCRF 17, o objetivo do cálculo do valor presente de fluxos de caixa líquidos esperados é o de determinar o justo valor de um ativo biológico na sua localização e condição atuais, pelo que o estado atual de um ativo biológico exclui quaisquer aumentos de valor de transformação biológica adicional e de atividades futuras da entidade, tais como os relacionados com o aumento por transformação biológica, colheita e de venda futura. Também não são incluídos quaisquer fluxos de caixa para financiar os ativos, impostos, ou a repor ativos biológicos após colheita.

De acordo com o §21 da NCRF 17, na determinação da taxa de desconto, deve ser usada uma taxa pré-imposto determinada no mercado corrente e devem ser usados pressupostos consistentes com os usados na estimativa de fluxos de caixa esperados, para evitar o efeito da dupla contagem de pressupostos ou da sua omissão.

Segundo Duarte et. al. (2012), o *exposure draft* 65(E65) propunha que as despesas de produzir e colher ativos biológicos deveriam ser considerados gastos quando ocorrem e que os gastos que diretamente aumentam o número de ativos biológicos possuídos ou controlados pela empresa deveriam ser adicionados ao valor escriturado dos bens. Os comentários a este procedimento foram no sentido de considerar que num modelo de justo valor não há necessidade de capitalizar despesas e que todas as despesas deveriam ser reconhecidas como

gastos. Outros comentários acrescentavam que, por vezes, será difícil prescrever que custos devem ser capitalizados e que custos devem ser imediatamente reconhecidos em resultados.

O IASB decidiu não prescrever explicitamente o tratamento contabilístico das despesas subjacentes com ativos biológicos na IAS com o § 35 41 (NCRF 17), considerando ser desnecessário no âmbito do modelo do justo valor.

Os subsídios do Governo têm um peso significativo no setor agrícola e são de extrema importância para o mesmo, pelo que a NCRF 17 remete para a NCRF 22 – Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais, no caso de subsídios associados a ativos biológicos mensurados pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. No caso de um subsídio governamental que se relacione com um ativo biológico mensurado pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, não condicional, de acordo NCRF 17, é reconhecido como rendimento quando o subsídio for recebível, e condicional, de acordo com o § 36 da NCRF 17, é reconhecido como rendimento quando estejam satisfeitas as condições associadas ao subsídio.

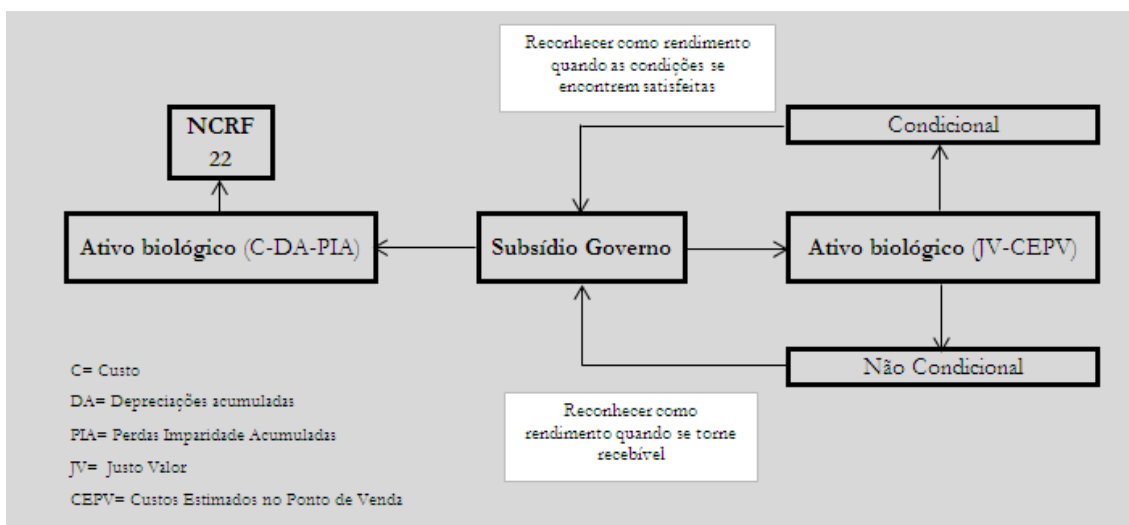


Figura 3.3: Reconhecimento de subsídios do Governo no âmbito da NCRF 17

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010)

No que diz respeito aos ganhos ou às perdas, o §27 da NCRF 17 refere que: “um ganho ou perda resultante do reconhecimento inicial de um ativo biológico pelo justo valor menos os custos estimados no ponto de venda e de uma alteração do justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, deve ser incluído nos resultados do período em que ocorre. De

acordo com o § 29 da NCRF 17, “um ganho ou perda que surja no reconhecimento inicial do produto agrícola pelo justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, deve ser incluído nos resultados do período em que ocorre.”

Segundo Gomes e Pires (2010), pode surgir uma perda no reconhecimento inicial de um ativo biológico, porque os custos estimados no ponto de venda são deduzidos ao determinar o justo valor menos os custos estimados no ponto de venda de um ativo biológico. Por outro lado, pode surgir um ganho no reconhecimento inicial de um ativo biológico, tal como quando nasce um animal.

A NCRF 17 determina, nos seus § 44 a 47, quais as divulgações obrigatórias, na data de relato, quanto a ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de venda, mensurados ao justo valor, nomeadamente:

- A descrição de cada um dos grupos de ativos biológicos, bem como dos métodos utilizados na quantificação física de cada um;
- A menção dos métodos e presunções considerados aquando da determinação do justo valor, para cada grupo de ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de venda;
- O justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, determinado aquando da colheita dos produtos agrícolas, quando esta tenha ocorrido durante o período;
- A existência e valor registado dos ativos biológicos, cujo uso seja restrito;
- O montante contabilizado relativo a ativos biológicos dados em garantia de passivos;
- O montante dos compromissos assumidos, referentes ao desenvolvimento ou à futura compra de ativos biológicos;
- As estratégias de gestão dos riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola.

De acordo com os § 48 e 49 da NCRF 17, deve ser efetuadas divulgações adicionais de ativos biológicos sempre que o seu justo valor não possa ser mensurado fiavelmente.

Quanto aos subsídios do Governo, associados a ativos biológicos mensurados ao justo valor, a entidade, de acordo com o § 50 da NCRF 17, deve divulgar:

- A descrição dos subsídios do Governo reconhecidos como rendimentos no exercício;
- As condições implícitas aos subsídios do Governo, e por cumprir à data de relato;
- As contingências associadas;

- As alterações significativas esperadas a subsídios do Governo, nomeadamente as que correspondam à diminuição dos fluxos financeiros futuros.

3.3.3 Código de Contas para os Ativos Biológicos de acordo com o SNC

Ao nível dos códigos e enquadramento das contas, o SNC, reservou para os ativos biológicos as seguintes contas:

- 31- Compras
 - 31.3- Ativos biológicos
- 37- Ativos Biológicos
 - 37.1- Consumíveis
 - 37.1.1- Animais
 - 37.1.2- Plantas
 - 37.2- De produção
 - 37.2.1- Animais
 - 37.2.2- Plantas
- 38- Redesignação e regularização de inventários e ativos biológicos
 - 38.7- Ativos biológicos
- 61- Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
 - 61.3- Ativos biológicos (compras)
- 66- Perdas por reduções do justo valor
 - 66.4- Em ativos biológicos
- 71- Vendas
 - 71.4- Ativos biológicos
- 73- Variações nos inventários de produção
 - 73.4- Em ativos biológicos
- 77- Ganhos por aumentos de justo valor
 - 77.4- Em ativos biológicos

Alves e Baptista da Costa (2013) referem que as notas de enquadramento constantes do SNC, sobre os ativos biológicos são mínimas e nem sempre suficientemente claras. Refere-se, em termos genéricos, que a classe 3 integra os ativos biológicos (consumíveis e plantas vivas), no âmbito da atividade agrícola, quer consumíveis no decurso do ciclo normal da atividade, quer

de produção ou de regeneração. Os produtos agrícolas colhidos são incluídos nas apropriadas contas de inventário.

Relativamente à conta 38.7 esclarecem que a mesma regista as reclassificações de ativos biológicos para inventários e no que respeita à conta 61.3 refere-se que a mesma recolhe as aquisições de ativos biológicos efetuadas durante o ano, transferidas da conta 31.3. A nota apresentada relativamente à conta 61.3 sugere um fluxo contabilístico que se afasta do que é seguido para os inventários em geral, já que acolhe a quantia das compras inicialmente registada na conta 31.3. Esta movimentação impõe que o custo registado na conta 61 seja compensado por quantia inscrita em rubrica de rendimentos, a conta 73, procedimento que, pelo menos é questionável, de acordo com Alves e Baptista da Costa (2013). Se uma empresa adquirir, em dado momento, dez vacas leiteiras, as mesmas deveriam, em condições normais, ser contabilizadas em compras, sendo a quantia correspondente ao preço de compra reclassificada para a conta 37.2.1. As mensurações subseqüentes deveriam ser efetuadas normalmente com base no justo valor, reconhecendo-se os correspondentes aumentos ou reduções.

Em algumas circunstâncias o custo pode aproximar-se do justo valor, como referem Alves e Baptista (2013), principalmente quando as plantações ocorreram em data próxima da data de fecho e não existiu transformação biológica significativa, ou ainda, quando, na fase inicial, não se espera que a transformação biológica tenha efeitos significativos no preço. A NCRF 17 apresenta, como exemplo, o caso dos pinheiros, os quais exigem um período muito longo para que possam ser cortados e utilizados para madeira.

Em algumas situações o justo valor dos ativos biológicos pode ser obtido por dedução do justo valor dos terrenos em que os mesmos estão implantados ao justo valor dos ativos combinados (terreno+plantações). Alves e Baptista da Costa (2013) dizem que não se trata de um processo fácil, já que o terreno e a vinha, por exemplo, são indissociáveis. Por outro lado, em muitas situações, e por paradoxo, as culturas desvalorizam os terrenos, principalmente quando localizados próximo de centros urbanos.

A título exemplificativo apresentamos nos quadros seguintes os movimentos contabilísticos dos ativos biológicos consumíveis e de produção.

Quadro 3.2: Movimento de ativos biológicos consumíveis

Movimento de ativos biológicos consumíveis	Conta a debitar	Conta a creditar
→Inventário Permanente		
•Compra de ativos biológicos	313	2211
•Transferências	371	313
•Ganhos por aumentos de justo valor	371	774
•Custo dos ativos biológicos vendidos	613	371
•Perdas por redução do justo valor	664	371
→Inventário Intermitente		
•Transferência das compras de ativos biológicos	613	313
•Valor das existências iniciais	613	371
•Valor das existências finais	371	613

Fonte: Adaptado de Soares (2010)

Quadro 3.3: Movimento de ativos biológicos de produção

Movimento de ativos biológicos de produção	Conta a debitar	Conta a creditar
→Inventário Permanente		
•Compra de ativos biológicos	313	2211
•Transferências	372	313
•Ganhos por aumentos de justo valor	372	774
•Custo dos ativos biológicos vendidos	613	372
•Perdas por redução do justo valor	664	372
→Inventário Intermitente		
•Valor das existências iniciais	372	734
•Valor das existências finais	734	372

Fonte: Adaptado de Soares (2010)

3.3.4 Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)

O SIMA foi criado pelo Decreto-Lei nº91/85 de 1 de Abril, tendo como principal objetivo o acompanhamento dos mercados agrícolas, recolhendo para o efeito as cotações/preços dos produtos e a informação qualitativa ou quantitativa necessária à caracterização das condições de escoamento dos produtos. O SIMA atua em dois mercados: os de produção e os abastecedores e grossistas, acompanhando vários setores, tais como: frutos frescos, hortícolas, flores e folhagens, azeite e azeitona, cortiça, bovinos, ovinos, aves, etc.

Segundo o Gabinete de Planeamento e Políticas, o SIMA tem como objetivo acompanhar o mercado dos produtos agrícolas, recolhendo dados que permitam:

- Informar os decisores políticos, que têm a missão de acompanhar as políticas de mercado (nacionais e comunitárias);

- Informar o próprio mercado e os seus agentes, prestando um serviço público de ajuda à transparência do mercado.

De acordo com Ramos (2011), este sistema oferece cotações oficiais que servem de referência para a determinação do justo valor deste tipo de ativos, mas não são suficientes, pois não abrangem todos os ativos biológicos e produtos agrícolas.

3.3.5 Tratamento Fiscal dos Ativos Biológicos

O novo regime fiscal introduzido pelo Decreto-Lei nº159/2009, adotou o modelo do justo valor para a mensuração dos ativos biológicos consumíveis. No entanto, do ponto de vista fiscal, o justo valor não é aceite para a mensuração dos ativos biológicos não consumíveis.

No que concerne à questão das perdas por imparidade (art.35 do CIRC) em ativos biológicos não consumíveis, são aceites fiscalmente as que resultem de desvalorizações excecionais reconhecidas pela Administração Fiscal, e contabilizadas no mesmo período de tributação ou em períodos anteriores.

As mais-valias obtidas em ativos biológicos não consumíveis resultantes de transmissão onerosa, sinistros e da afetação, permanente a fins alheios à atividade, podem ser objeto de reinvestimento, segundo o art 48 do CIRC, desde que o período de detenção não seja inferior a 1 ano. A tributação dessas mais-valias é realizada apenas em 50%.

Na figura seguinte apresentamos o resumo deste tratamento fiscal:

Ativos Mensuração	Ativos Biológicos consumíveis	Ativos Biológicos de produção	Produtos agrícolas no ponto de colheita
Justo valor menos custos estimados no ponto de venda	<i>Aceite</i>	<i>Não aceite</i>	<i>Aceite</i>
Custo menos depreciações e perdas de imparidade acumuladas	<i>Não aplicável</i>	<i>Aceite *</i>	<i>Não aplicável</i>

Figura 3.4: Tratamento fiscal dos Ativos Biológicos

Fonte: Adaptado de Cipriano (2012)

*Com a introdução da Lei nº64-B/2011, passou a considerar-se que os ativos biológicos de produção contabilizados ao custo histórico, estão sujeitos a deprecimento, sendo aceites como gastos as respetivas depreciações.

3.4 Conclusão

Neste ponto apresentamos as principais diferenças entre POC e a NCRF 17 no que diz respeito à contabilização da atividade agrícola.

Segundo o POC, aplicava-se o custo de produção ou o valor realizável líquido deduzido da margem de comercialização, sendo que a NCRF 17 consagra o modelo do justo valor. No que diz respeito aos ganhos e perdas decorrentes da adoção do modelo do justo valor, são incluídos nos resultados, enquanto o POC omitia este assunto. A figura seguinte ilustra estas diferenças.

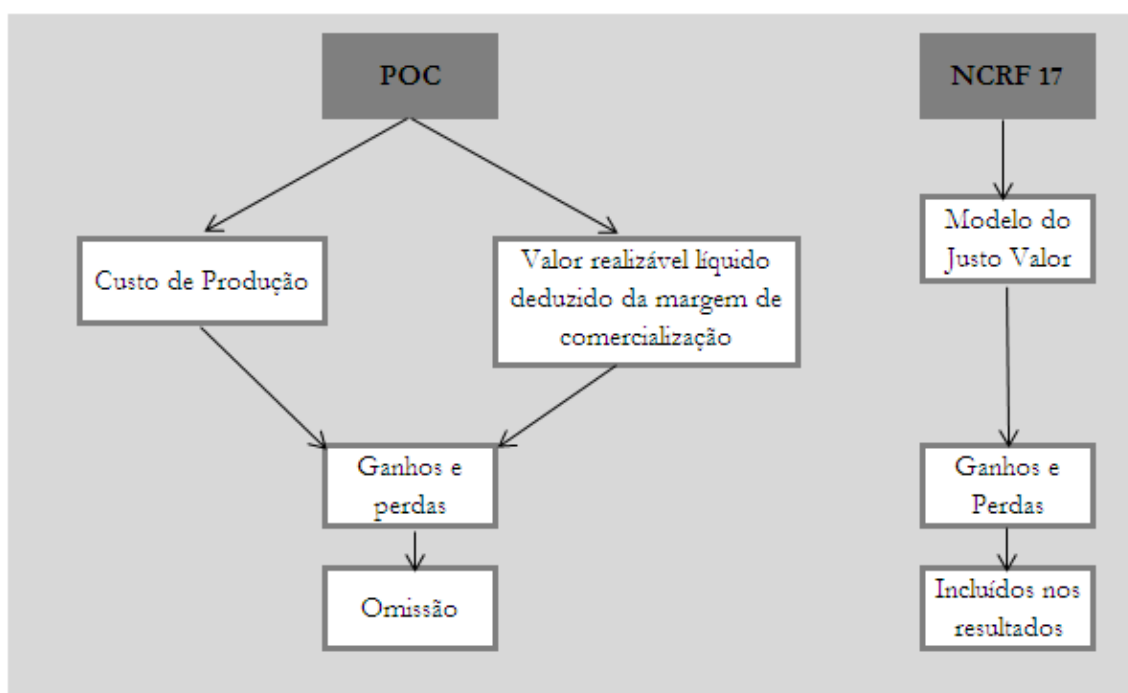


Figura 3.5: Diferenças entre o POC e a NCRF 17

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010)

No anterior normativo, o POC, as existências produzidas ou os bens adquiridos sujeitos a crescimento natural, relacionados com a atividade agrícola, eram valorizados pela aplicação do custo de produção ou do valor realizável líquido deduzido da margem normal de lucro. Havia, assim, uma indefinição, ou mesmo omissão, no que diz respeito ao apuramento dos resultados contabilísticos das explorações agrícolas. Pelo contrário, a NCRF 17 adota o modelo do justo valor para mensurar os ativos biológicos e os produtos agrícolas no ponto de colheita, sendo os ganhos e perdas resultantes da aplicação deste modelo incluídos nos resultados da entidade em cada período, independentemente de terem ocorrido, ou não, as respetivas vendas.

Quadro 3.4: POC versus NCRF 17

	POC (1989)	NCRF 17 (2009)
Conceito	Os bens comercializados e produzidos pelas empresas agrícolas são designados de existências.	Os bens comercializados e produzidos pelas empresas agrícolas têm a designação de ativos biológicos e/ou produtos agrícolas (no ponto de colheita).
Reconhecimento e mensuração	<p>As existências são valorizadas pelo seu custo de aquisição ou de produção. Se a utilização pressupor encargos excessivos, deverá ser utilizado, alternativamente, o valor realizável líquido como critério de valorimetria.</p> <p>Mercadorias: os custos de aquisição são reconhecidos como custo do exercício, aquando da sua venda.</p> <p>Produtos em curso: os custos são contabilizados pelo consumo, balanceados pelo aumento ou diminuição da variação da produção.</p> <p>Produtos acabados: os custos de produção são reconhecidos como custos do exercício quando ocorrer a respetiva venda, via variação da produção.</p>	<p>Reconhecimento inicial</p> <p>Ao justo valor mas permite o critério do custo.</p> <p>Reconhecimento e mensuração subsequente</p> <p>Os ativos biológicos e produtos agrícolas (no ponto de colheita) são sempre mensurados ao justo valor menos os custos estimados no ponto de venda.</p> <p>As variações do justo valor dos ativos biológicos e produtos agrícolas são contabilizadas como perda ou rendimento do período em que ocorrem.</p>
Apresentação no Balanço	<p>Os ativos utilizados na produção de outros ativos são apresentados como ativos fixos (imobilizado corpóreo).</p> <p>Os ativos comercializados no decorrer da atividade operacional da empresa são apresentados como parte do ativo circulante.</p> <p>Independentemente do ativo em causa, é apresentado no Balanço, de acordo com a estrutura definida no POC, o seu valor bruto, os ajustamentos acumulados e o seu valor líquido.</p>	<p>Os ativos biológicos de consumo são apresentados como ativo corrente, caso a sua comercialização seja efetuada no decurso normal do ciclo operacional da entidade.</p> <p>Os ativos biológicos de produção são apresentados como um ativo não corrente, caso a empresa não tenha intenções de os vender.</p> <p>O valor dos ativos biológicos, quer sejam classificados como correntes ou não correntes, é apresentado pelo seu valor líquido.</p>
Divulgação	Resumem-se à divulgação no ABDR dos critérios de valorimetria utilizados e dos cálculos subjacentes ao apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, bem como do valor da variação da produção dos produtos em curso e acabados.	Estabelece um conjunto de divulgações nas notas relacionadas com os ativos biológicos e produtos agrícolas, para melhor compreensão de como esses ativos foram reconhecidos e mensurados.

Fonte: Adaptado de Medeiros (2009)

4. Revisão de Literatura

4.1 Introdução

Neste capítulo apresentamos uma breve revisão de literatura relacionada com o impacto da NCRF 17/IAS 41, expondo vários estudos realizados em diversos países, bem como dos modelos de mensuração dos ativos biológicos, isto é, modelo do custo e modelo do justo valor.

4.2 Impacto da adoção da NCR7 17 e da IAS 41

Relativamente à revisão de literatura sobre o impacto da adoção da NCRF 17 e da IAS 41 nas empresas agrícolas existem vários estudos. Santos e Calixto (2010) recolheram opiniões de diversos contabilistas que criticam as dificuldades de adaptação, a falta de conhecimento e os elevados custos com a mudança. Fernandes (2009) chegou a uma conclusão divergente ao verificar que o nível de gestão dos resultados não apresentou diferenças estatisticamente significativas entre o período anterior e subsequente à entrada em vigor da norma. Guerreiro (2006) concluiu que as empresas de maior dimensão e com menores rácios de endividamento, têm apresentado maiores níveis de divulgação.

Segundo Jesus (2009), a IAS 41 veio tornar obrigatório a avaliação e divulgação dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas das empresas ao justo valor. Apesar de existirem mercados para muitos produtos agrícolas, continua a não haver mercado para a totalidade dos ativos biológicos. Uma das principais dificuldades das empresas agrícolas continua a ser a transição do modelo do custo para o modelo do justo valor, dado o justo valor pode ser mais relevante mas menos fiável.

Para Medeiros (2009) um dos problemas da NCRF 17, está relacionado com a sua implementação, que poderá advir da diversidade de conceitos e diferenças face ao normativo POC e a um eventual preconceito cultural na aplicação da norma, nomeadamente derivado da utilização do justo valor em detrimento do custo histórico. O autor no estudo realizado concluiu que as diferenças resultantes das alterações no justo valor eram positivas, provocando um aumento nos resultados das empresas e que o modelo do justo valor é mais adequado que o modelo do custo. Neste sentido, Medeiros (2009) procedeu à análise do impacto da aplicação da NCRF 17 face ao POC, utilizando as demonstrações financeiras de uma

exploração agrícola portuguesa elaborada pelo POC e procedeu à reformulação das mesmas aplicando a NCRF 17. O autor concluiu que a utilização da NCRF 17 tem consequências significativas na análise das demonstrações financeiras das explorações agrícolas, devido ao aumento dos valores do ativo, por contrapartida do aumento dos capitais próprios.

De acordo com Gomes e Pires (2010), a grande mudança com a aplicação da NCRF 17 consiste no abandono do tradicional modelo do custo, que se mostrava manifestamente insuficiente para o relato financeiro das empresas do setor agrícola, para a adoção do modelo do justo valor. Os autores referem o exemplo das plantações de eucaliptos, com ciclos de crescimento longos, referindo que o modelo do custo não permitia extrair informação fidedigna quanto ao valor das explorações, sendo neste caso adequado a utilização do modelo do justo valor.

Segundo Lefter e Roman (2007), se a maioria das empresas do setor da agricultura tivesse abrangida pela IAS 41, a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas significava uma mudança de paradigma na contabilidade, pois as alterações do justo valor são reconhecidas imediatamente como ganho ou perda, influenciando assim os resultados de cada empresa. Esse reconhecimento nas demonstrações financeiras leva a que estas possuam maior relevância, ajudando no processo de tomada de decisão, pois os utilizadores da informação financeira podem apreciar o desempenho de gestão em cada período, em relação à realidade atual do mercado. Por outro lado, os autores referem que o reconhecimento imediato das alterações no justo valor dos ativos biológicos e produtos agrícolas leva a uma maior volatilidade do resultado anual, aumentando desta maneira o risco para os utilizadores da informação financeira.

Burnside (2005) no seu estudo sobre a aplicação da IAS 41 refere que a mensuração dos ativos biológicos segundo esta norma, acarreta um maior volume de trabalho aos preparadores das DF, na medida em que a mensuração ao justo valor é de difícil apuramento. Refere também, que muitas das empresas agrícolas não possuem conhecimentos mínimos que lhe permitam aplicar corretamente a IAS 41 e que os órgãos de gestão, destas empresas, demonstram alguma preocupação e receio quanto ao impacto nas demonstrações financeiras, resultante das variações constantes do justo valor dos ativos biológicos.

Elad e Herbohn (2011) elaboraram um estudo sobre a aplicação do justo valor no setor agrícola por imposição da IAS 41, utilizando como amostras relatórios anuais de pequenas médias e grandes entidades do setor agrícola sediadas no Reino Unido, França e Austrália.

Verificaram a existência de diversidade de métodos de contabilização dos ativos biológicos nos três países, o que indica falta de comparabilidade das demonstrações financeiras, sendo a divulgação das mesmas também desigual. As entidades envolvidas no estudo argumentam que os custos de proceder à mensuração e contabilização ao justo valor, são superiores aos benefícios, sendo o impacto da aplicação da norma muito reduzido. Como conclusão do estudo, os autores argumentam a necessidade do IASB proceder à revisão da IAS 41.

Elad (2004) argumenta que a mudança radical, com o abandono do custo histórico, acarreta problemas teóricos e práticos que afetam a adoção da IAS 41, acrescentou que a norma é incompatível com os modelos contabilísticos francófonos e levanta problemas de implementação em diferentes contextos internacionais.

Segundo Feleagã, Feleagã e Raileanu (2012) o sector agrícola é uma parte importante da economia mundial mas consideram que as normas contabilísticas que o regem são insuficientes, sendo a IAS 41 uma tentativa de melhorar esta situação e aumentar a comparabilidade das demonstrações financeiras das empresas do sector agrícola. Para os autores a aplicação da IAS 41 em vários países conduziu a uma mudança radical nas práticas contabilísticas de grandes empresas agrícolas, que passaram do modelo do custo histórico para o modelo do justo valor, embora essa mudança não tenha sido imediata. No caso particular da Roménia, os autores referem que a agricultura é um sector com muito potencial, ocupando um lugar de destaque na estrutura económica do país. No entanto, a IAS 41 não se reflete diretamente nas regulamentações romenas, acreditando os autores que seja aplicada futuramente, devido às suas grandes áreas de floresta compradas por fundo de investimento estrangeiros.

De acordo com Aryanto (2011) cada país tem o seu próprio ponto de vista, sendo difícil a uniformização da contabilidade agrícola, se não mesmo impossível. Aryanto (2011) refere que o modelo do justo valor pode ser mais significativo que o modelo do custo histórico, mas que existem grandes impedimentos para a sua aplicação, pois nem sempre é possível confiar no valor de mercado dos ativos biológicos, referindo o exemplo dos países tropicais em que o valor de mercado dos ativos biológicos, determinado pelas condições de mercado, não reflete o justo valor desses ativos.

O estudo realizado por Lagerstrom e Suckling (2008) a empresas de silvicultura revela que algumas dessas empresas se baseiam nos preços correntes de mercado da madeira para calcular o justo valor e outras empresas ajustam esses preços correntes de mercado. Os autores

referem que as empresas da região nórdica usam o preço de mercado ajustado, dado que naquela região existem principalmente florestas naturais, têm ciclo de crescimento mais longo, comparando com as plantações do hemisfério sul, sendo que esse ajuste no preço é utilizado para suavizar a volatilidade de curto prazo nos preços de mercado. Para as regiões que têm plantações de crescimento mais rápido, existe uma menor necessidade de ajustar o preço, pois os preços de mercado da madeira são considerados fiáveis para o modelo do justo valor. Lagerstrom e Suckling (2008) referem que a maior parte das empresas do estudo utiliza como método para determinar o justo valor, o valor presente dos fluxos de caixa líquidos.

Chambel (2011), no seu estudo sobre os ativos biológicos no sector da suinicultura, refere que é possível mensurar ativos biológicos ao justo valor, tal como as normas de contabilidade preconizam, baseando a sua determinação num mercado ativo. Refere que o mercado ativo disponível em Portugal responde ao conceito que as normas definem para a sua existência. Chambel (2011) menciona que por o justo valor se tratar de uma estimativa, mensurando os ativos deste modo, pode não refletir o valor dos ativos corretamente e estes encontrarem-se sobreavaliados, se à data da venda forem penalizados pelo mercado, o que foram ganhos anteriores resultam agora em perdas e num desempenho menorizado.

Lima e Pereira (2011) realizaram um estudo em que o objetivo não era apenas analisar a aplicação da IAS 41 mas também se o critério de mensuração dos ativos biológicos, isto é, o modelo do justo valor atende às especificidades do setor agrícola. Os autores destacaram como aspeto negativo da norma o facto de esta apenas recomendar a divulgação separada das alterações do justo valor referentes a transformações biológicas e alterações de preço. Acrescentam ainda que a indicação do justo valor está de acordo com as especificidades do sector e com as normas contabilísticas, uma vez que o ativo deve evidenciar os benefícios futuros que são gerados.

Martins (2011), no seu estudo sobre o impacto da IAS 41 e o seu valor relevante nas empresas agrícolas cotadas, concluiu que o justo valor dos ativos biológicos tem grande impacto ao nível do total do ativo no Balanço, contudo o justo valor dos ativos biológicos e as suas variações não apresentam valor relevante, logo parecem não estar a ser considerados pelos investidores na tomada de decisões. Refere também, que os investidores são sensíveis ao valor patrimonial das empresas agrícolas, no entanto a informação associada às variações do justo valor dos ativos biológicos parece não ser útil para os investidores. Por um lado a informação não apresenta valor relevante, por outro é provável que os investidores já tivessem obtido a

informação sobre as variações do justo valor dos ativos biológicos antes da divulgação das DFs.

Neves (2012) efetuou uma análise do impacto da NCRF 17 nas empresas do setor da viticultura, através da qual concluiu que a mudança do normativo POC para SNC em termos de ajustamentos globais teve um impacto positivo de 11% nos capitais próprios, não sendo no entanto significativo nos resultados líquidos. No caso particular dos ativos biológicos, o impacto foi ainda mais ténue, positivo em 0,17% em termos globais. Neves (2012) refere que esta situação se deve ao facto da maioria das empresas em estudo optar pelo modelo do custo em vez de transitarem para o modelo do justo valor preconizado na norma, verificando-se por isso um valor superior dos ativos biológicos mensurados pelo custo.

Para Silva (2011), a adoção da NCRF 17, ao implicar o abandono do custo histórico em detrimento do justo valor, veio trazer dificuldades para a contabilidade, pois afirma que existe falta de informação quanto ao valor de mercado dos produtos agrícolas e dos ativos biológicos, bem como de informação relacionada com os custos para colocar os ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de venda. O autor refere ainda outra dificuldade relacionada com a falta de informação quanto ao mercado, isto é, que valores são praticados e onde se encontra informação disponível que permita mensurar os produtos agrícolas e os ativos biológicos pelo justo valor. Para dar resposta a esta dificuldade, foi estabelecido que se utilize a informação disponível no Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do SIMA.

As principais diferenças entre o normativo POC e o SNC, no que diz respeito aos ativos biológicos, consistem na sua mensuração. O POC mencionava que os produtos agrícolas deveriam ser mensurados pelo custo de produção ou pelo valor realizável líquido deduzido da margem comercial, enquanto a NCRF 17 prescreve que os ativos biológicos devem ser mensurados pelo modelo do justo valor.

4.3 Mensuração dos ativos biológicos

4.3.1 Modelo do Custo

Segundo Argilés e Slof (2001), o modelo do custo é um método de difícil aplicação, dado que os ativos biológicos se alteram ao longo da sua vida, acabando por não refletir o seu valor atual.

De acordo com Epstein e Jermakowicz (2007), a mensuração dos ativos biológicos pelo método do custo é desvantajoso quando o processo produtivo agrícola se prolonga por diversos períodos, sendo os respetivos ganhos apenas reconhecidos em alguns destes períodos, provocando um desfasamento entre eles.

No que concerne ao modelo do custo, Kell, Kieso e Weygandt (1996) mencionam que é um modelo de difícil aplicação, pois o estado físico dos ativos biológicos normalmente muda ao longo do tempo, fazendo com que o valor desses ativos neste momento, seja substancialmente diferente do valor que tinham quando foram adquiridos. Contudo, a utilização do critério valorimétrico do custo histórico proporciona uma maior fiabilidade e simplicidade, por ser um critério imparcial e verificável, uma vez que o valor registado pode ser verificado através de factos constantes na documentação.

Medeiros (2009) considera que o modelo do custo é mais fiável para mensuração e reconhecimento dos ativos biológicos, no caso de o processo produtivo se iniciar e finalizar dentro do mesmo período económico, pois não existem imprecisões e subjetividade inerentes aquando da mensuração ao justo valor.

De acordo com Duarte et.al. (2012) são vários os argumentos contra a mensuração pelo justo valor, tais como:

- A mensuração pelo custo histórico traz mais fiabilidade porque se baseia em transações e os valores são verificáveis;
- A mensuração pelo custo fornece uma medida mais objetiva e consistente;
- A mensuração pelo justo valor resulta em reconhecimento de ganhos e perdas não realizados, contradizendo princípios constantes das normas internacionais de contabilidade;
- Por vezes o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade. Nesta situação, os utilizadores serão erradamente influenciados por valores que são apresentados como sendo o justo valor mas que se baseiam em hipóteses subjetivas e não verificáveis;
- O valor de mercado à data de balanço pode não ser aproximado do valor pelo qual os mesmos serão vendidos e muitos ativos biológicos não são detidos para venda.

Para os defensores da mensuração pelo modelo do custo histórico, este é um modelo bem estabelecido e que é usado frequentemente. Assim, para existir consistência com outras normas internacionais, os ativos biológicos devem ser mensurados pelo seu custo, de acordo com Duarte et. al. (2012). Acrescentam ainda, que os mercados são voláteis e, portanto, o valor de mercado não será apropriado como base de mensuração. Por outro lado, podem existir mercados ativos para alguns ativos biológicos em alguns países e nestes casos, os defensores do custo histórico argumentam que o justo valor não pode ser mensurado fiavelmente, especialmente durante o período de crescimento de um ativo biológico com um período de crescimento longo. Por último, pode ser oneroso requerer a determinação do justo valor em cada data de balanço, particularmente para entidades às quais é requerida informação intercalar.

4.3.2 Modelo do Justo Valor

O §9 da NCRF 17 define justo valor como a «quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre as partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas».

Segundo D'Sousa (2008), a mensuração dos ativos biológicos ao justo valor poderá conduzir a uma imagem distorcida da realidade económico-financeira das empresas agrícolas, dado que alguns ativos biológicos são de difícil mensuração, devido à sua especificidade. O autor refere o caso das plantações de chá, vinhas e café, cujo valor dificilmente será desagregado do valor do terreno onde se encontram plantados. A mensuração ao justo valor poderá implicar, em determinadas situações, o apuramento do valor presente dos fluxos de caixa futuros, como o justo valor, o que torna este processo difícil devido à sua complexidade.

Para George (2007), o reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor tem vindo a afetar fortemente as demonstrações financeiras, distorcendo substancialmente os resultados das empresas agrícolas. O autor refere ainda que a utilização do justo valor prejudica as informações contabilísticas, dificulta as opiniões de auditoria, provoca confusão e incentiva as práticas ilícitas, afirmando que se deveria abandonar a noção de justo valor nas demonstrações financeiras.

Para Beltran e Samper (2003), o justo valor aparece como critério de valorização alternativo ao custo histórico por este apresentar um elevado grau de subjetividade, fiabilidade e neutralidade, sempre que haja um mercado de referência onde seja definido o seu preço de

mercado, considerando nestas situações, que o justo valor oferece maior e melhor conteúdo informativo, sendo por isso mais relevante.

Herbohn e Herbohn (2006) argumentam que a avaliação ao justo valor representa melhor a realidade do sector agrícola, no entanto apelam à prudência na sua utilização. Apurar resultados com base em estimativas, resultantes do valor de mercado, pode permitir aos gestores influenciar aqueles resultados. Contudo, salientam que a incorporação nos resultados de ganhos e perdas fornece mais informação quanto ao desempenho dos investimentos.

O estudo de Brito (2010) salienta que o reconhecimento nas demonstrações de resultados da mudança do valor nos ativos biológicos, em resultado da transformação biológica, é uma vantagem em termos de relevância das demonstrações financeiras no processo de tomada de decisão, sendo evidente que este processo deverá ser acompanhado no sentido de não se permitir a distribuição de resultados enquanto não se tornar efetivo o ganho.

Em defesa do justo valor estão os autores Bleck e Liu (2007), uma vez que o valor de mercado representa um aviso, pois permite compreender como é que o mesmo se comporta face aos ativos que se dispõe, o que no custo histórico não acontece porque pode não revelar o verdadeiro desempenho económico das empresas ou entidades.

Segundo Azevedo (2005), quando for possível apurar o justo valor com fiabilidade e segurança, o mesmo transmite uma imagem verdadeira e apropriada, no entanto dada a especificidade do mercado este novo paradigma pode não ser determinado com a fiabilidade necessária e exigida, e a sua determinação assenta num mercado que não é homogéneo e que está muito dependente das condições externas.

Para Chambel (2011) a opção entre o modelo do custo histórico ou o modelo do justo valor é fundamental, pois estão envolvidos ativos com características muito especiais, tais como: os valores vida, condição biológica, genética, condições climatéricas, existência de ativos com prolongados ciclos de produção que ultrapassam de longe o ciclo contabilístico, a influência de cada humano na evolução de tais ativos, as decisões que os humanos podem tomar e influenciar a transformação biológica, o que não acontece com outros ativos mensuráveis.

Silva (2011) refere como vantagens para a contabilidade, da utilização do justo valor segundo a NCRF 17, as seguintes:

- Maior relevância, comparabilidade e compreensibilidade para os ativos como mercado ativo;
- É a única forma de mensurar os animais nascidos na exploração agrícola;

- É a melhor medida de avaliação de desempenho de ciclos de produção longos, com volatilidade na produção e no mercado;
- O custo histórico não reflete os efeitos da transformação biológica.

Por outro lado, Silva (2011) refere as seguintes desvantagens:

- O justo valor dos ativos biológicos sofre oscilações devido às alterações físicas (idade e crescimento);
- Alterações dos preços em função das condições de mercado;
- Dificuldade de obter o justo valor nas culturas permanentes;
- Reconhecimento de ganhos e perdas não realizados,
- Custos incorridos para a sua obtenção.

Segundo Duarte et.al. (2012), os apoiantes da mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor defendem que a substituição de animais e plantas, através da criação/cultivo ou aquisição, dariam origem a diferentes custos numa mensuração pelo custo histórico. No entanto, ativos similares devem dar origem a expectativas semelhantes quanto a benefícios económicos futuros.

4.4 Conclusão

A aplicação da NCRF 17 é um verdadeiro desafio para todos os profissionais de contabilidade das empresas agrícolas, pois a mesma pressupõe a interpretação de novos princípios e regras contabilísticas.

Através da revisão de literatura efetuada, podemos verificar que a utilização do justo valor levanta muitas dúvidas sobre a sua eficácia e grau de utilidade, servindo de base para muitas controvérsias e polémica por ser um tema pouco consensual. O abandono do custo histórico é o grande desafio que se coloca às empresas agrícolas, pois apesar de apresentar maior fiabilidade que o modelo do justo valor, é insuficiente para o cumprimento dos objetivos das DF's.

A adoção do modelo do justo valor nos ativos biológicos e produtos agrícolas no momento da sua colheita justifica-se pela sua natureza e características específicas, mas para que produza efeitos é necessário que seja mensurado com fiabilidade, o que nem sempre é possível, podendo levar à subjetividade e conseqüente distorção da realidade contabilística. Dependendo do setor de cada

atividade agrícola, os ciclos de produção mais curtos apresentam normalmente valores mais fiáveis para a determinação do justo valor do que os ciclos de produção mais longos.

5. Estudo Empírico

5.1 Introdução

O presente capítulo apresenta um cariz mais prático, na medida em que se analisa e apresenta resultados de dados recolhidos, numa primeira parte do inquérito e numa segunda parte das demonstrações financeiras das empresas em estudo. Começamos por descrever as hipóteses em estudo e a metodologia utilizada, seguido da caracterização da amostra e interpretação dos dados.

5.2 Objetivos

Os objetivos principais deste estudo são:

- Avaliar o impacto da NCRF 17 nas empresas agrícolas portuguesas ao nível dos capitais próprios e resultados líquidos;
- Analisar a importância da utilização do modelo de justo valor para reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas.
- Avaliar o conhecimento e a concordância dos profissionais de contabilidade com o disposto na NCRF 17.

5.3 Metodologia

Na componente prática efetuou-se uma recolha dos dados das demonstrações financeiras das empresas e realizou-se um questionário. Através da análise dos dados recolhidos observámos

o impacto da adoção da NCRF 17 nas 50 maiores empresas agrícolas em Portugal, através da recolha de informação da Informação Empresarial Simplificada (IES) de cada empresa. Para podermos ter acesso à IES de cada empresa, efetuámos, em primeiro lugar, uma pesquisa através do Sistema de Informação de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE)⁷ identificando cada empresa, e em segundo lugar efetuou-se o pedido e a recolha da prestação de contas/IES do período em análise para todas as empresas selecionadas na amostra, através do Portal da Empresa⁸.

O estudo incidiu sobre os anos de 2009 e 2010, isto é, relativamente ao período de transição do POC para SNC, analisando quais os ajustamentos efetuados por cada empresa, essencialmente ao nível dos Resultados, Capital Próprio e Ativo.

Após a recolha das IES das 50 empresas selecionadas, procedeu-se à análise das suas demonstrações financeiras, das quais se extraiu as seguintes variáveis:

- Ativo líquido;
- Passivo;
- Capital Próprio;
- Resultado Líquido;
- Volume de Negócios;
- Ajustamentos de Transição;
- Modelo de mensuração dos ativos biológicos;
- Rácio de Autonomia Financeira;
- Rácio de Solvabilidade;
- Rendibilidade dos Capitais Próprios;
- Rendibilidade do Ativo

Quanto à investigação por questionário, teve em conta a população das 100⁹ maiores empresas do sector agrícola em Portugal. A amostra é de 50¹⁰ empresas, dado que das 100 maiores

⁷ Informação disponível no sítio de internet: <http://www.sicae.pt/>

⁸ Informação disponível no sítio de internet: <https://www.portaldaempresa.pt/CVE/IES/ServicosIES.aspx>

⁹ Informação da Associação Empresarial de Portugal, tendo em conta o volume de negócios e número de empregados.

seleccionámos apenas as sociedades anónimas que aplicam o SNC, apesar de nesta classificação existirem sociedades por quotas melhor classificadas que algumas sociedades anónimas.

O questionário foi enviado por correio eletrónico e foram efetuados alguns contactos telefónicos para se obter os endereços eletrónicos da pessoa responsável pela contabilidade de cada empresa, sendo portanto o questionário de administração direta.

O questionário foi definido em 2 grandes grupos:

- 1ºGrupo-objectivo: caracterizar o inquirido. Identificar idade, sexo, habilitações académicas, experiência profissional e o nº de anos dessa experiência;
- 2ºGrupo-objectivo: medir o impacto da adoção da NCRF 17. Composto por 16 questões, avaliadas de uma escala de 1 a 5, correspondendo o 1 a “discordo totalmente” e o 5 a “concordo totalmente” e por 4 questões, avaliadas numa escala de 1 a 5, correspondendo o 1 a “nunca” e o 5 a “sempre”.

O questionário foi apenas composto por questões fechadas, apesar de as questões abertas apresentarem vantagens, foram utilizadas questões fechadas para facilitar a posterior análise de dados.

5.4 População e Amostra

O estudo baseou-se nas 100 maiores empresas agrícolas em Portugal, conforme apresentamos no quadro abaixo, separando cada empresa por forma jurídica.

Quadro 5.1: Forma jurídica das empresas em estudo

Forma Jurídica	Nº Empresas	%
Sociedade Anónima	50	50%
Sociedade por Quotas	48	48%
Fundação	1	1%
Cooperativa	1	1%
TOTAL	100	100,00%

Fonte: Elaboração Própria

Como podemos verificar a população em estudo é representada maioritariamente por Sociedade Anónimas e Sociedade por Quotas, apenas existindo uma Fundação e uma Cooperativa.

¹⁰ Apêndice A

A seleção da amostra teve por base os requisitos das empresas serem sociedades anônimas e o SNC. Apresentamos no quadro abaixo as empresas que fazem parte da amostra, discriminadas por setor de atividade.

Quadro 5.2: Empresas selecionadas

CAE	Nº Empresas	%
01111: Cerealicultura (exceto arroz)	2	4%
01130: Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos	8	16%
01210: Viticultura	4	8%
01252: Cultura de outros frutos em árvores e arbustos	1	2%
01410: Criação de bovinos para produção de leite	1	2%
01460: Suinicultura	5	10%
01470: Avicultura	15	31%
01500: Agricultura e produção animal combinadas	4	8%
01610: Atividades dos serviços relacionados com a agricultura	3	6%
02100: Silvicultura e outras atividades florestais	1	2%
02200: Exploração Florestal	2	4%
02400: Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	3	6%
TOTAL	49	100,00%

Fonte: Elaboração Própria

A amostra em estudo representa 49% da população, na medida em que uma das empresas selecionadas não apresentou prestação de contas em 2010, ficando portanto o nosso estudo restringido a 49 empresas e não às 50 iniciais consideradas.

Como podemos verificar no Quadro 5.2, a maioria das empresas da amostra são do setor da avicultura, com o total de 15 empresas, seguido do setor da cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos com 8 empresas. Com apenas uma empresa temos os setores da cultura de outros frutos em árvore e arbustos, da criação de bovinos para produção de leite e da silvicultura e outras atividades florestais.

5.5 Resultados do Questionário

Este ponto apresenta uma caracterização da amostra do estudo e os resultados do estudo realizado através da investigação por inquérito.

5.5.1 Caracterização da Amostra

➤ 1º Grupo do Questionário – Aspectos Gerais

De acordo com as variáveis em estudo do 1º grupo do questionário, procedemos à caracterização da amostra.

Segundo a Figura 5.1 podemos observar que das 22 respostas obtidas, 13 são do sexo masculino (59%) e 9 do sexo feminino (41%), prevalecendo o sexo masculino embora com pouca diferença. De referir que o total de respostas ao questionário é de 22 mas apenas 14 dos inquiridos responderam às questões todas, os restantes 8 só responderam a uma parte do questionário.

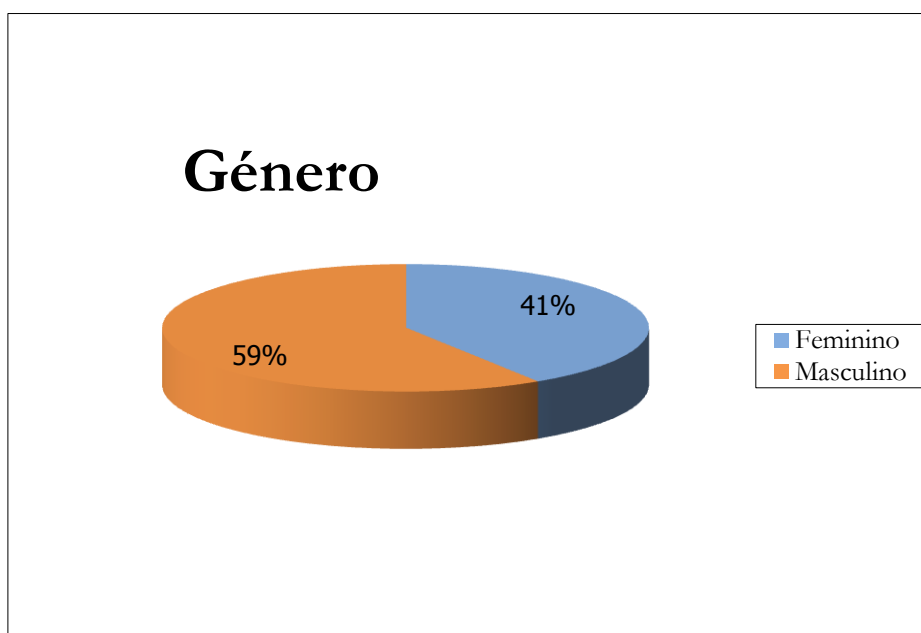


Figura 5.1: Género dos inquiridos

Fonte: Elaboração Própria

Através dos resultados apresentados na Figura 5.2, dos inquiridos da amostra 50% tem idades compreendidas entre os 36-45 anos, 27% têm idades compreendidas entre os 26-35 anos de

idade. Obtivemos 18% de respostas de pessoas com idades entre os 44-55 anos e somente 5% com idade inferior a 25 anos. A amostra é heterogénea em termos de idade, não havendo inquiridos com idade superior a 55 anos.

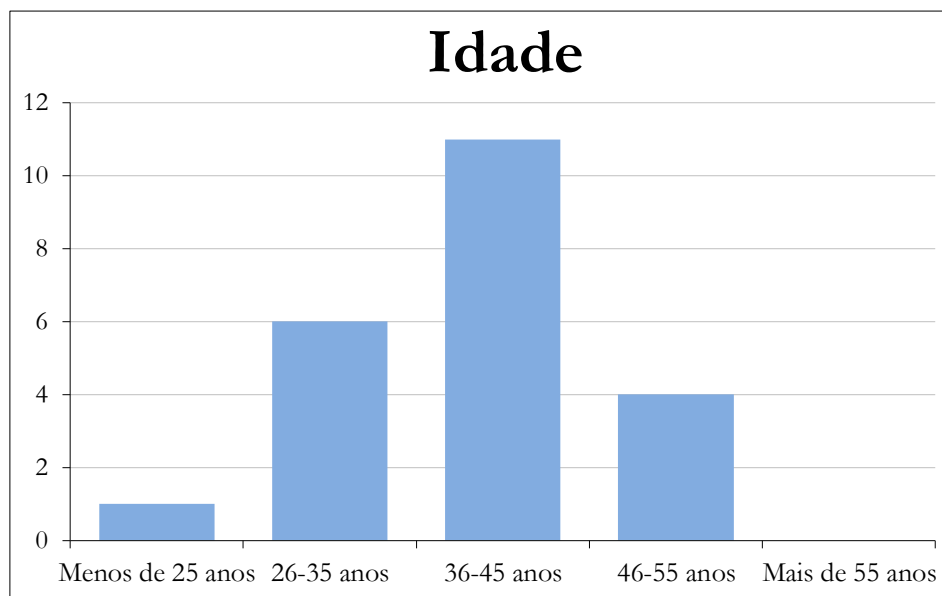


Figura 5.2: Idade

Fonte: Elaboração Própria

Através da Figura 5.3 podemos verificar que todos os inquiridos são detentores de habilitações académicas superiores. Assim 14 (56%) são licenciados, 5 (20%) têm bacharelato, 4 (16%) com pós-graduação e 2 (8%) com ensino secundário.

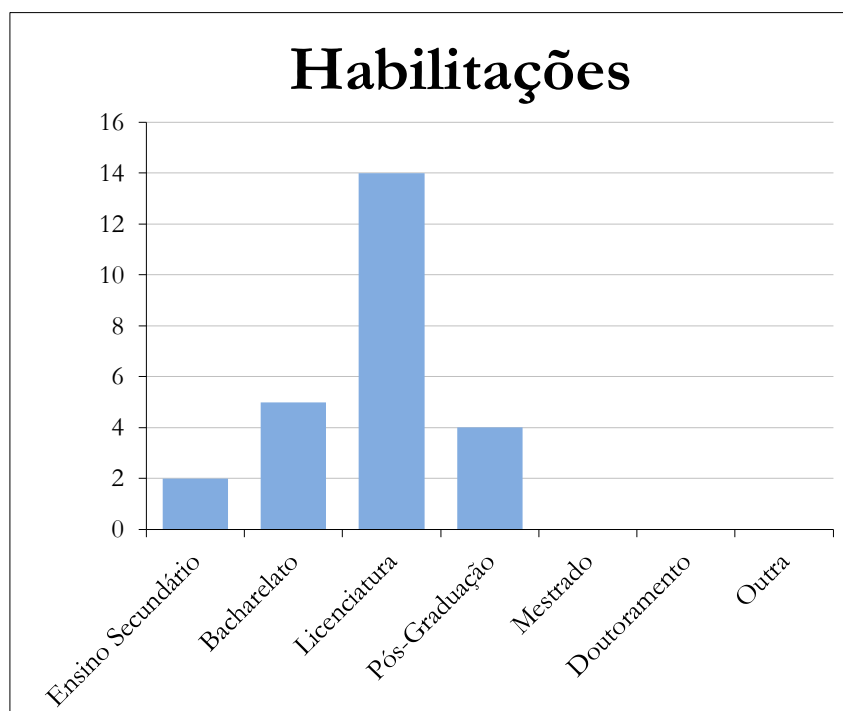


Figura 5.3: Habilitações Literárias

Fonte: Elaboração Própria

Ao nível da área de formação dos inquiridos, constatamos que a Contabilidade e Gestão são as áreas que predominam, cada uma com 11 respostas, perfazendo 78% das respostas obtidas, de acordo com a Figura 5.4. Em outra área de formação responderam 15% dos inquiridos e os restantes 7% Economia. Como se pode verificar os inquiridos são formados em várias áreas, pois o questionário foi dirigido aos TOC's, aos responsáveis da área financeira ou outros colaboradores da área administrativa/financeira das empresas base deste estudo.

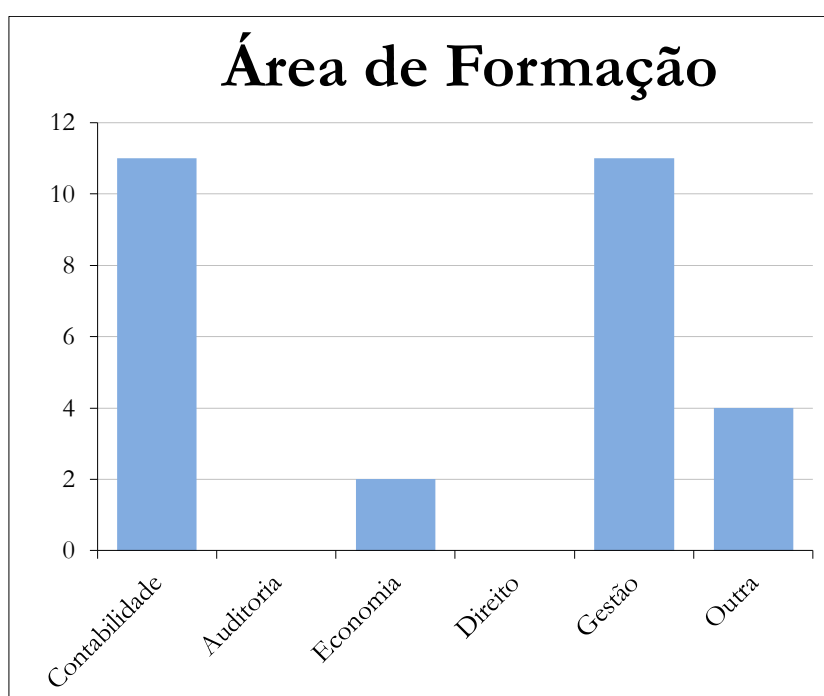


Figura 5.4: Área de Formação

Fonte: Elaboração Própria

A Figura 5.5 indica a percentagem referente ao exercício efetivo da profissão de TOC. Com base nos dados recolhidos verificamos que 55% dos inquiridos são TOC e 45% não exercem a profissão.

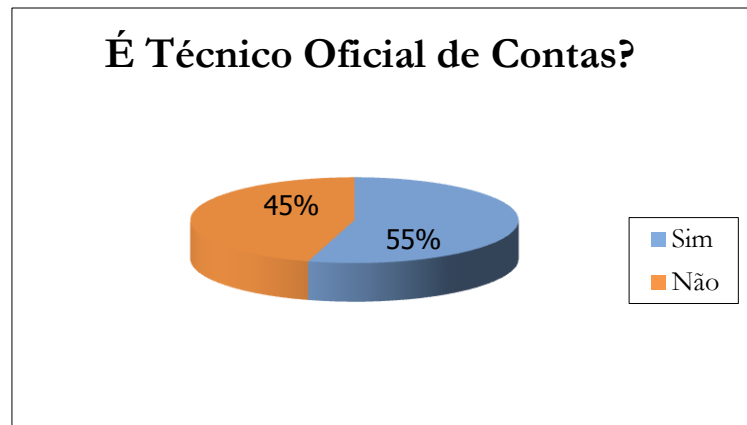


Figura 5.5: Exercício da Profissão de TOC

Fonte: Elaboração Própria

Com base nas respostas recolhidas verificamos que 41% dos inquiridos têm entre 6-10 anos de experiência. Com 18% cada, temos de 6-10 anos e mais de 25 anos, dividindo-se os restantes da seguinte forma: 14% de 1-5 anos e 9% de 21-25 anos. Desta forma, podemos concluir 55% dos inqueridos têm menos de 10 anos de experiência.

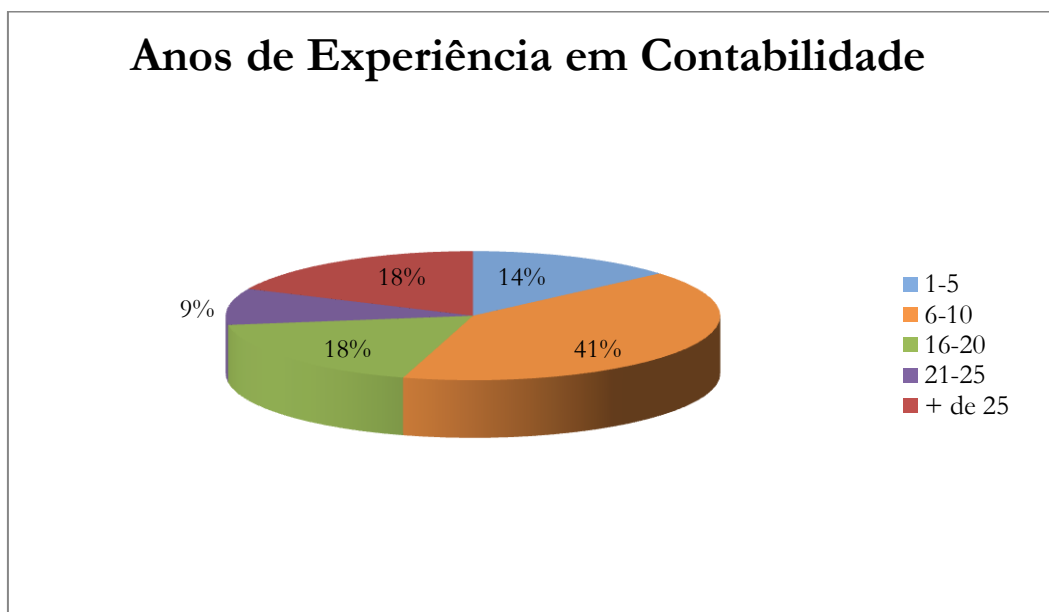


Figura 5.6: Anos de Experiência em Contabilidade

Fonte: Elaboração Própria

➤ **2º Grupo do Questionário – Impacto da adoção da NCRF 17**

Para o 2º grupo do questionário, onde se pretendia avaliar o impacto da adoção da NCRF 17, calculou-se a média e o desvio padrão através da escala de Likert¹¹ de 1 a 5, sendo o 5 o maior grau de concordância “Concordo Totalmente” e o 1 o menor “Discordo Totalmente”.

Os valores das médias superiores a 3 indicam um determinado grau positivo de concordância relativamente à variável em estudo. Pelo contrário, os valores da média abaixo de 3 indicam um determinado grau de discordância relativamente à variável em estudo.

Quadro 5.3: Grau de concordância atribuído a cada afirmação

Itens	Discordo Totalmente	Discordo	Não discordo Nem concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Média	Desvio Padrão
	%	%	%	%	%		
a) O SNC tornou a informação financeira das empresas mais fiável face ao POC	12,5	0	19	56	12,5	3,563	1,133
b) As demonstrações financeiras das empresas mensuradas pelo custo histórico são pouco relevantes	7	40	20	33	0	2,8	1,014
c) A NCRF 17 aumentou a qualidade da informação financeira das empresas com atividade agrícola face ao POC	13	20	13	54	0	3,067	1,163
d) A NCRF 17 permite responder a todas as necessidades informativas dos utilizadores das empresas com atividade agrícola	13	33	27	27	0	2,667	1,047
e) Determinar o justo valor dos ativos biológicos implica julgamentos com elevada subjetividade	7	36	0	43	14	3,214	1,311
f) Aplicar o modelo do justo valor nos ativos biológicos acarreta maior complexidade de trabalho para os TOCs que o modelo do custo	7	14	0	65	14	3,643	1,151
g) A mensuração dos ativos biológicos sem mercado ativo pelo justo valor permite a manipulação contabilística	7	0	21	65	7	3,643	0,929

Fonte: Elaboração Própria

Todas as variáveis apresentam valores superiores a 3, exceto a afirmação b) e d), embora esteja próxima da média (3, na escala de Linkert), como se pode observar no Quadro 5.3. Relativamente ao desvio padrão, apenas a afirmação g) apresenta um desvio padrão menor que 1, o que nos permite concluir que existem uma grande dispersão dos dados, dado que o desvio padrão apresenta um valor alto.

a) *O SNC tornou a informação financeira das empresas mais fiável face ao POC*

A maioria dos inquiridos (56%) da amostra concorda que o SNC tornou a informação financeira das empresas mais fiável face ao POC, com média positiva de 3,563.

¹¹ A escala de Likert é um tipo de escala de resposta psicométrica usada em questionários, e é a escala mais usada em pesquisas de opinião. Ao responderem a um questionário baseado nesta escala, os inquiridos especificam o seu nível de concordância com uma afirmação.

b) As demonstrações financeiras das empresas mensuradas pelo custo histórico são pouco relevantes

Muitas foram as dúvidas se as demonstrações financeiras das empresas mensuradas pelo custo histórico são pouco relevantes, pois a média é de 2,8. Os inquiridos aparentam discordar da afirmação (40%), em que 20% não têm qualquer opinião e 33% concordam.

c) A NCRF 17 aumentou a qualidade da informação financeira das empresas com atividade agrícola face ao POC

A maioria dos inquiridos concorda com esta afirmação (54%), no entanto a média está muito próxima de 3 (3,067), o que denota alguma incerteza quanto ao aumento da qualidade da informação financeira das empresas com atividade agrícola face ao POC.

d) A NCRF 17 permite responder a todas as necessidades informativas dos utilizadores das empresas com atividade agrícola

Nesta afirmação os inquiridos encontram-se divididos quanto à sua opinião, sendo que a maioria (33%) discorda que a NCRF 17 permite responder a todas as necessidades informativas dos utilizadores das empresas com atividade agrícola. Com média de 2,667 podemos concluir que para os inquiridos a NCRF 17 não será suficiente para responder às dificuldades do setor agrícola, mostrando que é necessário algo mais para que os utilizadores da informação financeira vejam as suas necessidades satisfeitas.

e) Determinar o justo valor dos ativos biológicos implica julgamentos com elevada subjetividade

Os inquiridos com uma média de 3,214 concordam com o facto de a determinação do justo valor dos ativos biológicos implicar julgamentos com elevada subjetividade mas com algumas reticências, pois 36% dos inquiridos discorda com a afirmação e 7% discordam totalmente.

f) Aplicar o modelo do justo valor nos ativos biológicos acarreta maior complexidade de trabalho para os TOC's que o modelo do custo

Os inquiridos concordam significativamente com a afirmação, com uma média de 3,643, pois 79% dos inquiridos responderam que concordam e/ou concordam totalmente que a aplicação dos modelo do justo valor nos ativos biológicos acarreta maior complexidade de trabalho para os TOC's que o modelo do custo.

g) A mensuração dos ativos biológicos sem mercado ativo pelo justo valor permite a manipulação contabilística

Esta afirmação, assim como a anterior, apresenta uma média bastante positiva, 3,643. Com os dados recolhidos permite-nos concluir que 65% dos inquiridos concordam que a mensuração dos ativos biológicos sem mercado ativo pelo justo valor permite a manipulação contabilística. Esta afirmação apresenta o menor desvio padrão (0,929) em relação as restantes, o que indica que os dados tendem a estar próximos da média.

Quadro 5.4: Grau de concordância nos referidos procedimentos/práticas

Itens	Discordo Totalmente	Discordo	Não discordo Nem concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Média	Desvio Padrão
	%	%	%	%	%		
a) Aplicar a NCRF 17 na contabilização do produto agrícola após a colheita	7	14	43	36	0	3,071	0,917
b) Distinguir entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção	7	0	14	79	0	3,643	0,842
c) Distinguir entre ativos biológicos maduros e ativos biológicos imaturos	7	14	22	57	0	3,286	0,994
d) Refletir os efeitos da transformação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras	7	0	22	71	0	3,571	0,852
e) Mensurar o produto agrícola colhido dos ativos biológicos pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto de venda no momento da colheita	7	7	29	50	7	3,429	1,016
f) Incluir as alterações do justo valor de um ativo biológico nos resultados do período em que ocorrem	7	0	22	64	7	3,643	0,929
g) Mensurar ativos biológicos pelo justo valor mesmo não existindo um mercado ativo para determinar o justo valor	21	29	21	29	0	2,571	1,158
h) Depreciar ativos biológicos se estes estiverem mensurados pelo custo	7	36	21	29	7	2,929	1,141
i) Reconhecer todos os subsídios do Governo relacionados com ativos biológicos como rendimentos se as condições ligadas aos subsídios estiverem satisfeitas	7	7	14	65	7	3,571	1,016

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro 5.4 encontram-se os dados que advêm da solicitação feita aos inquiridos para procedimentos/práticas, sendo que apenas a afirmação g) e h) apresentam média inferior a 3. Para as respostas “não discordo e nem concordo”, podemos concluir que as mesmas indicam que os inquiridos não possuem conhecimento sobre as matérias tratadas nas afirmações, sendo que a maioria apresenta um elevado grau de concordância. Em termos de desvio padrão podemos verificar que também nestas afirmações os dados estão espalhados por uma gama de valores, sendo que o desvia padrão varia entre 0,842 e 1,158.

a) *Aplicar a NCRF 17 na contabilização do produto agrícola após a colheita*

Através dos dados recolhidos, verificamos que 43% dos inquiridos não discorda nem concorda com a aplicação da NCRF 17 na contabilização do produto agrícola após a colheita e 36% concordam, o que demonstra que os mesmos não conhecem o prescrito no §4 da NCRF 17 que menciona que a NCRF 17 é aplicada ao produto agrícola, que é o produto colhido dos ativos biológicos da entidade, somente no momento da colheita. A média é de 3,071, o que

noa permite concluir que os inquiridos ainda não se sentem preparados para responder com convicção a esta questão.

b) *Distinguir entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção*

Os inquiridos concordam significativamente (79%) que se devem distinguir os ativos biológicos em consumíveis e de produção, tal como preconiza a NCRF 17. A média obtida nesta afirmação é de 3,643, demonstrando o elevado grau de concordância dos inquiridos.

c) *Distinguir entre ativos biológicos maduros e ativos biológicos imaturos*

Nesta afirmação a média continua superior a 3 mas com menor valor em relação à afirmação anterior, sendo de 3,286. Cerca de 57% dos inquiridos concorda que deve ser efetuada a distinção dos ativos biológicos em maduros e imaturos.

d) *Refletir os efeitos da transformação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras*

Os inquiridos na sua maioria (71%) concordam que as demonstrações financeiras devem refletir os efeitos da transformação dos ativos biológicos, tal como refere o §8 da NCRF 17, os quais podem estar relacionados com o crescimento, degeneração e procriação desse ativos.

e) *Mensurar o produto agrícola colhido dos ativos biológicos pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto de venda no momento da colheita*

A média para esta afirmação é de 3,429, sendo que 50% dos inquiridos concordam com a afirmação, os restantes 50% dividem-se da seguinte forma: 29% não concordam nem discordam e nas opções discordo totalmente, discordo e concordo totalmente temos 7% para cada uma delas.

f) *Incluir as alterações do justo valor de um ativo biológico nos resultados do período em que ocorrem*

Nesta afirmação os inquiridos concordam significativamente que as alterações do justo valor de um ativos biológico devem ser incluídas nos resultados do período em que ocorrem, tal como se encontra descrito no §27 da NCRF 17. A média apresenta um valor elevado (3,643), com 71% dos inquiridos a concordarem e/ou concordarem totalmente com a afirmação.

g) *Mensurar ativos biológicos pelo justo valor mesmo não existindo um mercado ativo para determinar o justo valor*

Podemos extrair dos dados obtidos que esta afirmação apresentou grandes dúvidas para os inquiridos, pois as respostas encontram-se claramente divididas entre as várias opções, pois 21% responderam discordo totalmente e não concordo nem discordo e 29% responderam

discordo e concordo. A média é de 2,571, valor que demonstra discordância dos inquiridos no que respeita à mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor mesmo não existindo um mercado ativo para determinar o justo valor. Tal procedimento é possível, de acordo com o §19 da NCRF, referindo que se não existir um mercado ativo, uma entidade deverá usar os seguintes indicadores para determinar o justo valor: o preço mais recente de transação no mercado, os preços de mercado de ativos semelhantes ou referências do setor.

h) *Depreciar ativos biológicos se estes estiverem mensurados pelo custo*

Para esta afirmação a média é também inferior a 3 (2,929), em que a maioria dos inquiridos (36%) discorda que os ativos biológicos mensurados pelo custo devem ser depreciados. Denota-se dificuldade dos inquiridos nesta matéria, onde se verifica mais uma vez que as percentagens de resposta estão bem distribuídas pelas opções, atingindo o desvio padrão o valor de 1,141.

i) *Reconhecer todos os subsídios do Governo relacionados com ativos biológicos como rendimentos se as condições ligadas aos subsídios estiverem satisfeitas*

Na opinião dos inquiridos, e com uma média de 3,571, verificamos que 65% concordam que se deve reconhecer todos os subsídios do Governo relacionados com ativos biológicos como rendimentos se as condições ligadas aos subsídios estiverem satisfeitas, tal como referem os §35 e §36 da NCRF 17.

Na questão seguinte do questionário utilizou-se igualmente uma escala de 1 a 5, mas uma escala de frequência e não de concordância como nas questões anteriores, em que 1 representa “Nunca” e 5 “Sempre”. Nesta questão do questionário foi solicitado aos inquiridos para escolherem as opções que melhor caracterizam a empresa onde estes desempenham funções.

Como se pode verificar na Figura 5.7, a maioria dos inquiridos é da opinião que é difícil a determinação do justo valor dos ativos biológicos. No que concerne à determinação do justo valor com fiabilidade, verificamos que as respostas são mais heterogéneas (36%), mas a maioria respondeu que na empresa onde desempenha funções esse justo valor é determinado com fiabilidade, ficando as restantes opções com 21% e a opção “Nunca” não foi escolhida por ninguém. Em relação à existência de mercados ativos para todos os ativos biológicos de cada empresa, as respostas são desiguais, o que nos leva a concluir que para alguns tipos de setores agrícolas é possível existirem mercados ativos, enquanto para outros não, dependendo da atividade de cada empresa em si. Apesar da desigualdade nas respostas, a opção mais

escolhida foi “Sempre” (29%) no que se refere à existência de mercados ativos para os ativos biológicos da empresa. No que concerne à contabilização dos ativos biológicos pelo modelo do custo, os inquiridos na sua maioria (43%) utilizam este modelo e não o modelo do justo valor como prescreve a NCRF 17. De referir que a percentagem dos inquiridos que nunca utiliza o modelo do custo é de 29%.

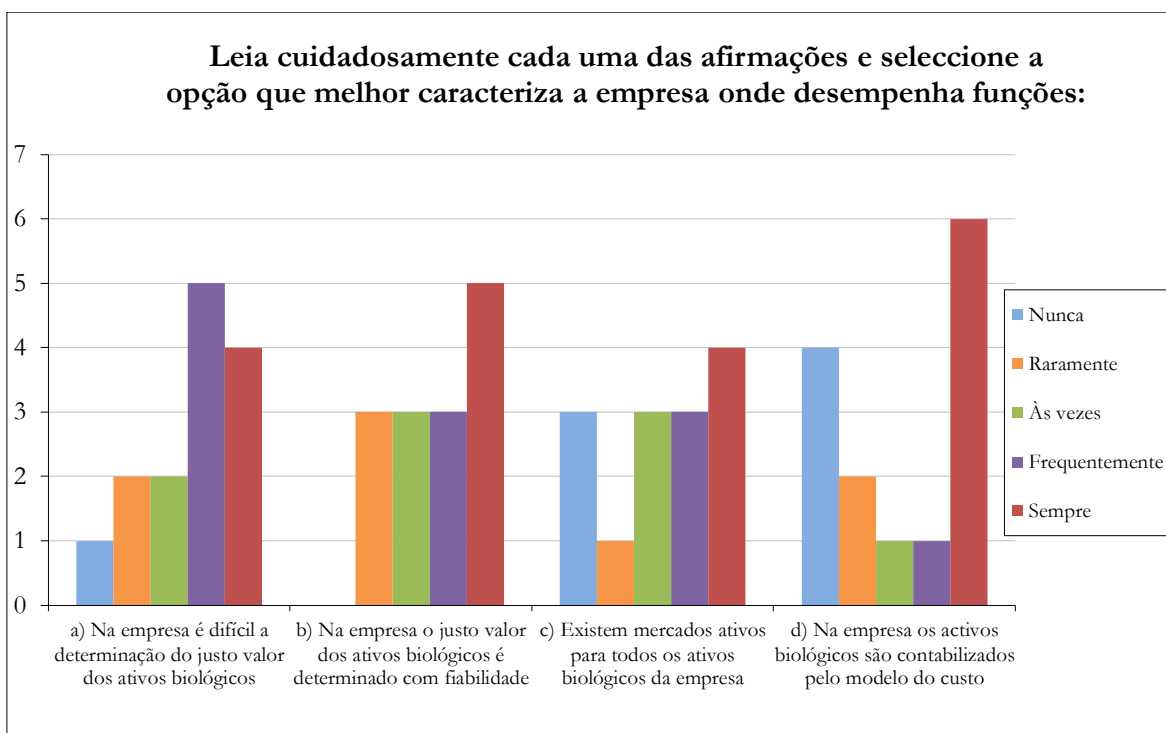


Figura 5.7: Caracterização da empresa onde os inquiridos desempenham funções

Fonte: Elaboração Própria

De modo a compreender em que se baseiam os inquiridos para calcular o justo valor dos ativos biológicos, colocámos a seguinte questão: Quais os indicadores utilizados pela empresa na determinação do justo valor dos ativos biológicos?

Com base na Figura 5.8, verificamos que o indicador mais utilizado são os preços de mercado (32%) e o menos utilizado é o sistema de informação de mercados agrícolas (9%). Os inquiridos que responderam “Nenhum” são provavelmente empresas que não aplicam o modelo do justo valor.

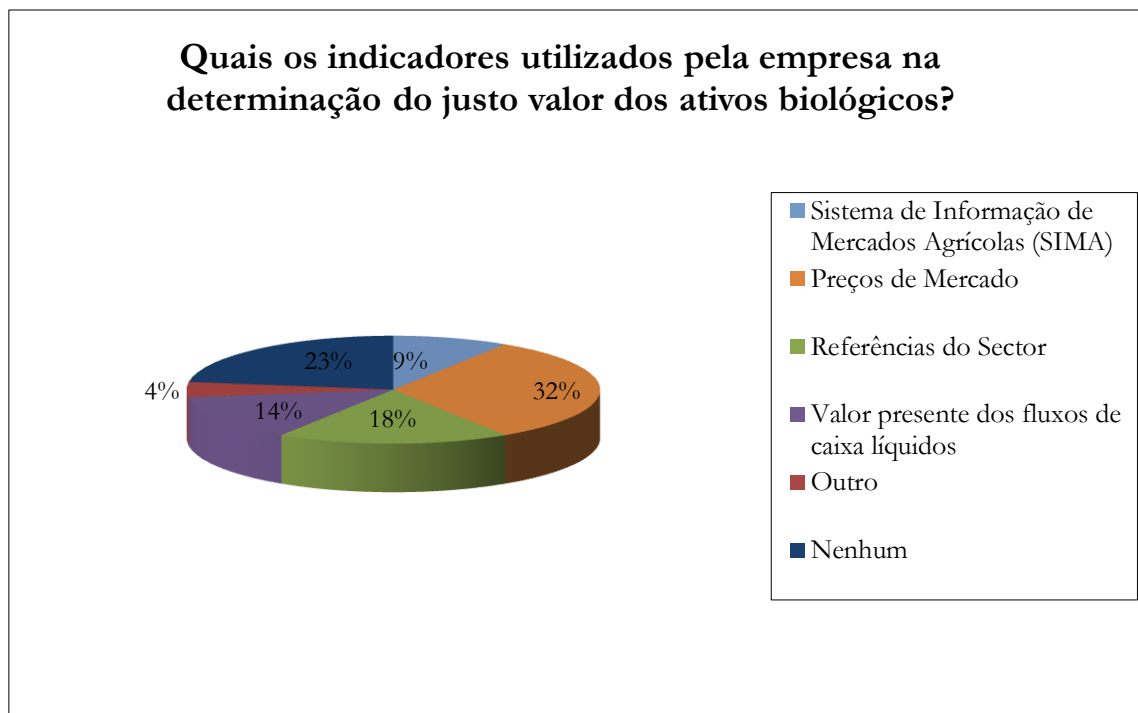


Figura 5.8: Indicadores utilizados na determinação do justo valor dos ativos biológicos

Fonte: Elaboração Própria

Segundo o preconizado no §15 da NCRF 17, desenvolvemos uma questão de modo a perceber quais os custos que os inquiridos consideram estimados no ponto de venda. Assim, de acordo o §15 da NCRF 17 esses custos são: comissões a corretores e negociadores, taxas de agências reguladoras e de bolsas de mercadorias e taxas de transferências e direitos.

Com base na Figura 5.9, verificamos que os inquiridos não conhecem o que se encontra prescrito na NCRF 17, uma vez que 20% considerou os custos de armazenamento e 28% os custos de transporte, custos esses que não se incluem nos estimados no ponto de venda, não sendo escolhida nenhuma opção do §15 da NCRF 17. As opções taxas de agências reguladoras e taxas de transferência e direitos não foram escolhidas pelos inquiridos.

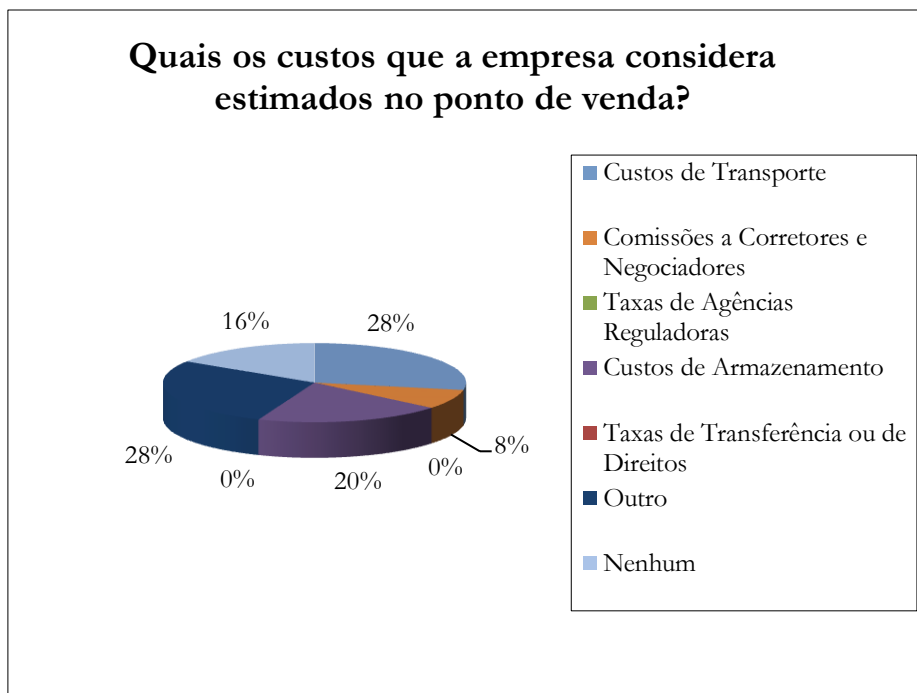


Figura 5.9: Custos estimados no ponto de venda

Fonte: Elaboração Própria

Para finalizar o questionário foi inserida uma questão para os inquiridos manifestarem o seu nível de conhecimento da NCRF 17, em que 47% considera que é elevado e 53% moderado, como se verifica na Figura 5.10.

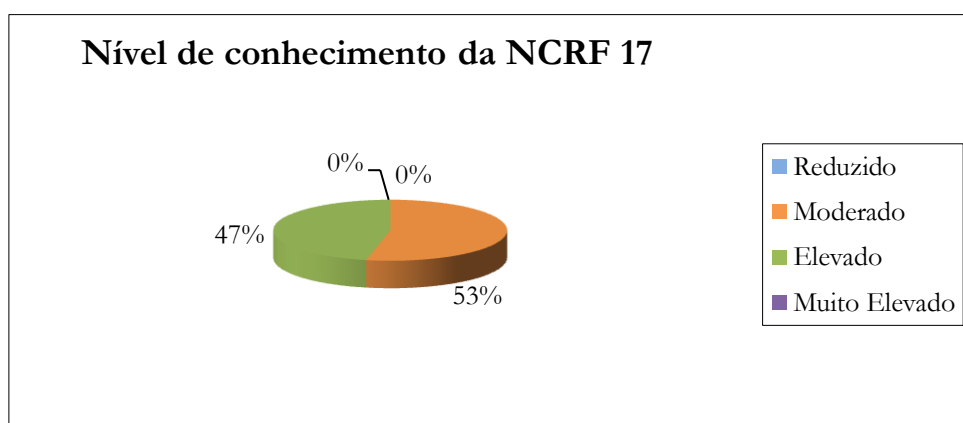


Figura 5.10: Nível de conhecimento da NCRF 17

Fonte: Elaboração Própria

5.6 Efeito da Transição do POC para o SNC

Com a introdução do SNC no ano de 2010, as empresas tiveram que reexpressar as demonstrações financeiras de 2009, de modo a que os dados de 2009 pudessem ser comparados com os de 2010, pois em POC tal comparação não seria possível.

5.6.1 Interpretação dos dados

De modo a entender quais os principais efeitos no processo de transição para o SNC, analisámos quais os ajustamentos efetuados pelas empresas da nossa amostra, nomeadamente ao nível do capital próprio e resultados líquido, com destaque para a aplicação da NCRF 17 e os ajustamentos em ativos biológicos.

Indicamos os C.A.E dos setores que fazem parte da nossa amostra e que são base do nosso estudo.

01470: Avicultura
02100: Silvicultura e outras atividades florestais
02400: Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
01130: Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos
01460: Suinicultura
01500: Agricultura e produção animal combinadas
01610: Atividades dos serviços relacionados com a agricultura
01210: Viticultura
02200: Exploração Florestal
01111: Cerealicultura (exceto arroz)
01252: Cultura de outros frutos em árvores e arbustos
01410: Criação de bovinos para produção de leite

Quadro 5.5: Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF's

CAE	Número de Empresas que efetuaram ajust. Nas DF's				Total	%
	Sem Ajust.	%	Com Ajust.	%		
1111	2	10%	0	0%	2	4%
1130	4	19%	4	14%	8	16%
1210	1	5%	3	11%	4	8%
1252	1	5%	0	0%	1	2%
1410	1	5%	0	0%	1	2%
1460	2	10%	3	11%	5	10%
1470	2	10%	13	46%	15	31%
1500	2	10%	2	7%	4	8%
1610	0	0%	3	11%	3	6%
2100	1	5%	0	0%	1	2%
2200	2	10%	0	0%	2	4%
2400	3	14%	0	0%	3	6%
TOTAL	21	100%	28	100%	49	100%

Fonte: Elaboração Própria

Como podemos verificar no Quadro 5.5, 28 empresas efetuaram ajustamentos de transição nas demonstrações financeiras, correspondendo a 57% da amostra. Pelo contrário 21 empresas não efetuaram qualquer ajustamento, o que corresponde a 43% da amostra. O setor da amostra onde se verificaram um maior número de ajustamentos foi o da avicultura, com 46% e os setores em que não se efetuaram qualquer tipo de ajustamento foram o setor da cerealicultura, da cultura de outros frutos em árvores e arbustos, da criação de bovinos para produção de leite, da silvicultura e outras atividades florestais, da exploração florestal e das atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal. Estes setores ficam assim sem relevância no estudo do impacto dos ajustamentos ao nível do capital próprio e do resultado líquido.

No quadro seguinte apresentamos o valor dos ajustamentos efetuados pelas empresas da amostra, ao nível dos resultados transitados, do resultado líquido e de outras rubricas.

Quadro 5.6: Total de ajustamentos efetuados nas demonstrações financeiras

CAE	CP_POC	Ajustamentos			CP_SNC
		Resultados Transitados	Res. Líquido	Outras rubricas	
1111	79.896.082,85	0	0	0	79.896.082,85
1130	20.411.764,21	- 1.150.800,04	436.588,55	19.158.923,21	37.601.423,93
1210	28.995.292,98	430.328,44	72.844,94	- 112.148,94	30.641.369,42
1252	2.289.397,00	0	0	0	2.289.397,00
1410	3.393.711,34	0	0	0	3.393.711,34
1460	14.609.216,61	295.994,06	64.654,05	- 157.545,94	14.812.318,78
1470	146.914.310,45	- 303.759,63	- 19.897.719,74	3.948.464,70	130.661.295,78
1500	88.269.640,77	- 1.466.361,40	132.145,00	1.503.252,32	88.438.676,69
1610	13.640.816,07	- 1.337.462,10	372.306,48	9.379,26	12.685.039,71
2100	172.915.520,00	0	0	0	172.915.520,00
2200	- 8.080.159,32	0	0	0	- 8.080.159,32
2400	56.693.020,00	0	0	0	56.693.020,00
TOTAL	619.948.612,96	- 3.532.060,67	- 18.819.180,72	24.350.324,61	621.947.696,18

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com o Quadro 5.6 verificamos que é nas outras rubricas do capital próprio que os valores dos ajustamentos são mais elevados (24.350.324,61€). Os ajustamentos efetuados ao nível dos resultados transitados e do resultado líquido são negativos, ao contrário do que acontece com as outras rubricas. Em termos comparativos, o capital próprio em SNC é superior ao capital próprio em POC em 1.999.082,22€, valor que advém dos ajustamentos de transição referidos.

Ao nível dos setores da amostra, apenas o setor de avicultura e o setor das atividades dos serviços relacionados com a agricultura apresentam capital próprio em SNC inferior ao capital próprio em POC, verificando-se que o maior número de ajustamentos em valor foi no setor da avicultura.

No Quadro 5.7 abaixo apresentamos apenas os ajustamentos em ativos biológicos, com impacto ao nível do capital próprio e resultado líquido e do tipo reclassificações.

Quadro 5.7: Ajustamentos em Ativos Biológicos

CAE	Ajustamentos em Ativos Biológicos					
	Impacto no Cap. Próprio		Impacto no Resultado Líq.		Reclassificações	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1130	0	0	1	32679,00	0	0
1470	2	-359637,48	0	0	2	385.528,40
1500	0	0	0	0	1	4.647.548,00
2100	0	0	0	0	1	- 12.838.117,00
2400	0	0	0	0	1	1.739.094,00
TOTAL	2	-359637,48	1	32679,00	5	-6065946,60

Fonte: Elaboração Própria

Com base no Quadro 5.7 podemos constatar que apenas cinco setores da nossa amostra efetuaram ajustamentos em ativos biológicos, na totalidade de oito empresas. Os ajustamentos em ativos biológicos com impacto no capital próprio são no valor de -359637,48€, efetuados por duas empresas do setor da avicultura. Os ajustamentos em ativos biológicos com impacto no resultado líquido foram positivos em 32.679€, ajustamento esse efetuado por uma empresa do setor da cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos.

De acordo com a NCRF 3, podem existir ajustamentos do tipo reclassificações e como se pode verificar no quadro 5.7 foram efetuadas por cinco empresas da nossa amostra, sendo reclassificações relacionadas com variações de valor, que perfizeram um total negativo de 6.065.946,60€. Na empresa setor da silvicultura e outras atividades florestais podemos concluir que no normativo POC os ativos biológicos estavam reconhecidos como imobilizado e com a passagem para o SNC estes foram reclassificados como inventários, sem impacto ao nível do capital próprio e do resultado líquido.

5.6.2 Impacto da transição do POC para o SNC

A partir da análise efetuada às demonstrações financeiras das 50 empresas que compõem a nossa amostra, apresentamos de seguida os resultados do impacto dos ajustamentos de

transição do normativo POC para o normativo SNC, ao nível do resultado líquido e capital próprio. Esta análise é efetuada em termos médios, em que analisamos empresa a empresa os ajustamentos sobre o resultado líquido ou capital próprio em POC, de modo a expurgar a dimensão monetária das empresas, permitindo assim obter uma melhor representação do impacto da adoção do SNC.

5.6.2.1 Impacto ao nível do Resultado Líquido

Neste ponto apresentamos o impacto médio dos ajustamentos ao nível do resultado líquido, dividido em aumentos e diminuições nos resultados.

Quadro 5.8: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos no Resultado Líquido

Ajustamentos	Aumentos nos Resultados			Diminuições nos Resultados		
	Nº Empresas	Valor	Ajustamentos RL_POC	Nº Empresas	Valor	Ajustamento RL_POC
Em at. biológicos	1	32.679,00	3,00%	0	0,00	0,00%
Outros	13	1.771.014,67	46,41%	2	-20.622.874,39	-3127,77%
Sem ajustamentos	33	0	0,00%	0	0	0,00%
TOTAL	47	1.803.693,67	43,31%	2	-20.622.874,39	-3127,77%

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro 5.8 podemos verificar que os ajustamentos de transição diminuíram os resultados líquidos no valor de 20.622.874,39€ e aumentaram no valor de 1.803.693,67€. As diminuições nos resultados provocadas pelos ajustamentos, verificaram-se em duas empresas da nossa amostra, sendo que em uma delas o valor foi muito elevado (-20.602.874,39€), contribuindo assim para que o impacto médio negativo dos ajustamentos no resultado líquido seja de -3127,77%. Constatamos também que 33 empresas da nossa amostras não efetuaram ajustamentos com impacto no resultado líquido. Ao nível dos ajustamentos em ativos biológicos, apenas numa empresa verificámos impacto no resultado líquido de 3%. No que concerne aos restantes ajustamentos, apurámos 13 empresas com ajustamentos positivos, com um impacto de 46,41% no resultado líquido.

Quadro 5.9: Impacto médio global dos ajustamentos no resultado líquido

Ajustamentos	Impacto Global		
	Nº Empresas	Valor	Ajustamentos RL_POC
Em at. biológicos	1	32.659,00	3,00%
Outros	15	-18.851.859,72	-376,81%
Sem ajustamentos	33	0	0,00%

TOTAL	49	-18.819.200,72	-353,07%
--------------	-----------	-----------------------	-----------------

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro 5.9 apresentamos o impacto médio global dos ajustamentos no resultado líquido, no qual podemos verificar que o valor de ajustamentos efetuados foi negativo em -18.819.200,72€ e com um impacto médio global de -353,07% no resultado líquido, percentagem alta, o que permite concluir que os ajustamentos foram significativos. Ao compararmos o impacto global com o impacto em termos de diminuições e aumentos, podemos verificar que o impacto de -3127,77% deve-se à expressão dos ajustamentos em apenas uma empresa, pois quando obtemos a média do impacto global, esta baixa para -353,07%.

5.6.2.2 Impacto ao nível do Capital Próprio

Relativamente ao impacto da transição do normativo POC para o normativo SNC no Capital Próprio, começamos por apresentar o impacto no Capital Próprio retirando o Resultado Líquido e de seguida apresentamos o impacto sobre o Capital Próprio total.

Quadro 5.10: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos no Capital Próprio-Resul. Líquido

Ajustamentos	Aumentos no Cap. Próprio-Res. Líq			Diminuições no Cap. Próprio-Res. Líq		
	Nº Empresas	Valor	Ajustamentos CP_POC	Nº Empresas	Valor	Ajustamentos CP_POC
Em at. biológicos	0	0	0,00%	2	-359.637,48	-4,79%
Outros	19	29.455.211,3	114,05%	7	-8.277.309,85	-16,77%
Sem ajustamentos	22	0	0,00%	0	0	0,00%
TOTAL	41	29.455.211,3	114,05%	9	-8.636.947,33	-14,11%

Fonte: Elaboração Própria

Os ajustamentos considerados no Quadro 5.10, referem-se aos resultados transitados e a outras rubricas, excluindo o resultado líquido. O impacto médio foi calculado considerando como numerador os ajustamentos e como denominador o capital próprio em POC.

Em relação aos ajustamentos no Capital Próprio em termos de valor temos 29.455.211,30€ positivos e -8.636.947,33€ negativos. A soma das empresas em que se verificaram aumentos com as empresas em que se verificaram diminuições é de 51, dado que uma empresa da amostra efetuou simultaneamente um ajustamento negativo em ativos biológicos e um ajustamento positivo em outras rubricas, daí ser considerada nas duas colunas. Através da

análise do quadro 5.10, constatamos que os ajustamentos tiveram um impacto positivo no capital próprio de 114,05% e negativo de -14,11%.

Quadro 5.11: Impacto médio global dos ajustamentos no Capital Próprio-Resultado Líquido

Ajustamentos	Impacto Global		
	Nº Empresas	Valor	<u>Ajustamentos CP_POC</u>
Em at. biológicos	2	-359.637,48	-4,79%
Outros	26	21.177.901,42	78,83%
Sem ajustamentos	22	0	0,00%
TOTAL	50	20.818.263,94	72,85%

Fonte: Elaboração Própria

Segundo o Quadro 5.11 o impacto médio global dos ajustamentos de transição no Capital Próprio excluindo o Resultado Líquido é de 72,85%, o que significa em valor um aumento de 20.818.263,94€ no Capital Próprio. Os ajustamentos em ativos biológicos têm um impacto negativo global de -4,79% no Capital Próprio.

De seguida apresentamos o impacto médio global dos ajustamentos de transição no Capital Próprio total, já incluindo o resultado líquido.

Quadro 5.12: Impacto médio positivo e negativo dos ajustamentos totais no Capital Próprio

Ajustamentos	Aumentos no Capital Próprio			Diminuições no Capital Próprio		
	Nº Empresas	Valor	<u>Ajustamentos CP_POC</u>	Nº Empresas	Valor	<u>Ajustamentos CP_POC</u>
Em at. biológicos	1	32.679,00	1,52%	2	-359.637,48	-4,79%
Outros	19	26.330.144,21	115,42%	8	-24.004.102,51	-19,21%
Sem ajustamentos	21	0	0,00%	0	0	0,00%
TOTAL	41	26.362.823,21	109,72%	10	-24.363.739,99	-16,33%

Fonte: Elaboração Própria

Na mesma perspetiva, expurgando deste modo a dimensão monetária das empresas, podemos afirmar, de acordo com o Quadro 5.12, que o impacto médio positivo dos ajustamentos totais no Capital Próprio é de 109,72% e negativo em -16,33%. Verificamos também que neste caso existem 2 empresas da nossa amostra que têm simultaneamente ajustamentos negativos em ativos biológicos e positivos nas restantes rubricas do capital próprio, daí o total soma das empresas ser 51. Em termos de ajustamentos totais verificamos que 21 empresas não têm

qualquer valor e que a maior parte das empresas da amostra efetuou ajustamentos de transição positivos, isto é que provocaram um aumento no Capital Próprio.

Quadro 5.13: Impacto médio global dos ajustamentos totais no Capital Próprio

Ajustamentos	Impacto Global		
	Nº Empresas	Valor	Ajustamentos CP_POC
Em at. biológicos	3	-326.958,48	-2,69%
Outros	27	2.326.041,70	75,53%
Sem ajustamentos	21	0	0,00%
TOTAL	51	1.999.083,22	67,71%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos globais, podemos constatar através do Quadro 5.13 que o impacto médio dos ajustamentos totais no Capital Próprio é de 67,71%. No que concerne ao impacto dos ajustamentos em ativos biológicos, efetuados por 3 empresas da amostra, é negativo em -2,69%. Os restantes ajustamentos efetuados por 27 empresas da amostra tem um impacto médio positivo de 75,53% no Capital Próprio. Considerando os ajustamentos totais e os aumentos e diminuição no Capital Próprio, obtemos o valor da diferença entre o Capital Próprio em POC e o Capital Próprio em SNC, que é de 1.999.083,22€.

O quadro seguinte apresente o impacto dos ajustamentos em ativos biológicos nos ajustamentos totais de cada empresa.

Quadro 5.14: Impacto dos ajustamentos em ativos biológicos sobre os ajustamentos totais

Impacto AB sobre AT			
Nº Empresas	Ajustamentos Ativos Biológicos	Ajustamentos Totais	AB/AT
3	-326.978,48	-763.399,21	-26,94%

Fonte: Elaboração Própria

Considerando que apenas 3 empresas da amostra efetuaram ajustamentos em ativos biológicos com impacto no Capital Próprio, apresentamos no Quadro 5.14 esse impacto médio. Analisámos o impacto em cada empresa sobre os ajustamentos totais e de seguida efetuamos a média para esse valor, que resultou num impacto negativo de -26,94%.

De seguida, apresentamos um resumo global do impacto dos ajustamentos que efetuamos neste estudo, nomeadamente ao nível dos ativos biológicos, resultado líquido e capital próprio.

Quadro 5.15: Impacto dos ajustamentos de transição para SNC

	POC_2009	Ajustamentos de Transição	SNC_2009
Capitais Próprios	619.948.612,96	1.999.083,22	621.947.696,18
Resultados Líquidos	19.992.362,32	-18.819.180,72	1.173.181,60

IMPACTO GLOBAL	
Impacto Capitais Próprios	67,71%
Impacto Resultados Líquidos	-353,07%
Impacto Ajustamento AB em CP	-2,69%
Impacto Ajustamento AB em AT	-26,94%

Fonte: Elaboração Própria

Em suma, podemos concluir que a transição do normativo POC para o normativo SNC provocou um impacto positivo de 67,71% nos capitais próprios das empresas da amostra. Em termos de resultado líquido e dos ativos biológicos o impacto foi negativo, -353,07% e -2,69%, respetivamente.

5.7 Comparação do período de 2009 com 2010

Neste ponto apresentamos uma análise comparativa entre 2009 e 2010 relativamente aos valores do ativo, passivo, resultado líquido e capitais próprios das empresas em estudo, de modo a perceber quais as alterações nestas rubricas provocadas pela alteração do POC para SNC. Analisamos também em particular o caso dos ativos biológicos, no que respeita ao modelo de mensuração utilizado e respetivos valores dos ativos biológicos.

Quadro 5.16: Valores dos ativos e passivos nos anos de 2009 e 2010

CAE	Ativo Líquido 2009	Ativo Líquido 2010	Passivo 2009	Passivo 2010
1111	121.691.624,93	119.428.064,31	41.795.542,08	42.104.611,96
1130	101.158.112,95	115.862.961,94	63.556.689,02	73.183.771,50
1210	68.318.053,26	70.077.379,95	37.676.683,84	37.270.266,71
1252	3.141.937,00	3.380.933,00	852.540,00	899.164,00
1410	54.346.038,99	36.799.226,92	50.952.327,65	36.050.049,49
1460	50.715.261,07	54.522.282,57	35.902.942,29	37.840.434,62
1470	287.311.103,09	310.010.752,63	160.528.894,59	161.411.157,14
1500	150.865.775,96	165.773.978,76	62.427.100,27	78.575.263,49
1610	32.775.379,79	37.843.474,35	20.090.340,08	16.746.793,91
2100	225.301.940,00	155.747.871,00	52.386.420,00	93.440.788,00
2200	11.925.301,29	20.074.719,51	20.005.460,61	13.688.009,99
2400	146.061.119,00	282.732.190,00	89.368.099,00	120.027.642,00
Total	1.253.611.647,33	1.372.253.834,94	635.543.039,43	711.237.952,81
Média	104.467.637,28	114.354.486,25	52.961.919,95	59.269.829,40
Mediana	84.738.083,11	92.970.170,95	46.373.934,87	39.972.523,29
Mínimo	3.141.937,00	3.380.933,00	852.540,00	899.164,00
Máximo	287.311.103,09	310.010.752,63	160.528.894,59	161.411.157,14
Desvio Padrão	86.813.348,19	99.832.009,24	41.157.860,12	47.604.776,86

Fonte: Elaboração Própria

Como podemos verificar através do Quadro 5.16, tanto o ativo líquido, como o passivo aumentaram do período de 2009 para 2010, verificando-se uma variação positiva no ativo no valor de 118.642.187,61€ e de 75.694.913,38€ no passivo.

Em termos individuais, apurámos setores em que se verificou uma diminuição do ativo, como o setor da cerealicultura, da criação de bovinos para produção de leite e da silvicultura e outras atividades florestais. De igual forma também se verificou uma diminuição do passivo no setor da viticultura, da criação de bovinos para produção de leite, das atividades dos serviços relacionados com a agricultura e da exploração florestal.

Quadro 5.17: Valores dos capitais próprios e resultados líquidos dos anos de 2009 e 2010

CAE	Capital Próprio 2009	Capital Próprio 2010	Resultado Líquido 2009	Resultado Líquido 2010
1111	79.896.082,85	77.323.452,35	- 3.425.761,68	- 2.426.715,50
1130	37.601.423,93	42.679.190,44	- 3.421.009,51	- 296.909,14
1210	30.641.369,42	32.807.113,24	2.425.585,42	2.090.604,78
1252	2.289.397,00	2.481.769,00	- 957.366,00	162.892,00
1410	3.393.711,34	749.177,43	- 2.623.125,20	- 2.488.264,08
1460	14.812.318,78	16.681.847,95	1.075.684,08	680.728,01
1470	130.661.295,78	152.355.362,42	- 14.440.053,58	13.036.305,44
1500	88.438.676,69	87.198.714,27	- 745.062,75	1.030.438,06
1610	12.685.039,71	21.096.680,44	2.079.892,85	1.789.494,17
2100	172.915.520,00	62.307.083,00	17.804.233,00	5.124.194,00
2200	- 8.080.159,32	6.386.709,52	216.098,97	5.046.466,43
2400	56.693.020,00	162.704.548,00	3.184.066,00	7.322.471,00
Total	621.947.696,18	664.771.648,06	1.173.181,60	31.071.705,17
Média	51.828.974,68	55.397.637,34	97.765,13	2.589.308,76
Mediana	34.121.396,68	37.743.151,84	- 264.481,89	1.409.966,12
Mínimo	- 8.080.159,32	749.177,43	- 14.440.053,58	- 2.488.264,08
Máximo	172.915.520,00	162.704.548,00	17.804.233,00	13.036.305,44
Desvio Padrão	56.384.431,44	55.589.025,10	7.253.427,13	4.432.596,16

Fonte: Elaboração Própria

Como se pode verificar no Quadro 5.17, os capitais próprios aumentaram 42.823.951,88€ do período de 2009 para 2010. A maior parte dos setores não tiveram grandes oscilações nos valores para esta rubrica, sendo estas mais acentuadas no setor da criação de bovinos para a produção de leite e silvicultura e outras atividades florestais, nestes casos uma diminuição, e nos setores da exploração florestal e outras atividades de serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal, com um aumento.

Em termos de resultados líquidos, existe um aumento significativo do período de 2009 para 2010, no valor de 29.898.523,57€. O setor onde se verificou o maior aumento foi o da avicultura, cerca de vinte sete milhões de euros.

No que se refere aos ativos biológicos, apresentamos de seguida a análise comparativa do período de 2009 com 2010 relativamente ao modelo de mensuração e respetivo valor dos ativos biológicos em cada setor.

Quadro 5.18: Modelos de mensuração dos ativos biológicos no período de 2009

CAE	Modelo do Justo Valor		Modelo do Custo		Total Ativos Biológicos
	Consumíveis	Produção	Consumíveis	Produção	
1111	-	662.008,00	-	-	662.008,00
1130	2.557.519,27	-	1.226.391,13	-	3.783.910,40
1210	-	-	-	234.103,03	234.103,03
1252	295.673,00	-	-	-	295.673,00
1410	-	-	3.621.420,00	-	3.621.420,00
1460	10.451.879,32	782.297,82	3.120.568,44	-	14.354.745,58
1470	3.526.321,27	1.576.241,85	10.071.647,62	1.789.357,90	16.963.568,64
1500	5.578.574,29	1.867.324,00	8.856.567,04	2.780.224,00	19.082.689,33
1610	-	277.507,50	-	-	277.507,50
2100	-	108.797.677,00	-	-	108.797.677,00
2200	-	-	-	-	-
2400	-	60.608,00	-	80.870.307,00	80.930.915,00
TOTAL	22.409.967,15	114.023.664,17	26.896.594,23	85.673.991,93	249.004.217,48

Fonte: Elaboração Própria

Como se pode verificar no Quadro 5.18, no período de 2009 o modelo de mensuração mais utilizado pelas empresas foi o modelo do justo valor, com 55% do total de ativos biológicos. No que se refere a ativos consumíveis, verificamos que o valor dos ativos biológicos mensurados pelo modelo do custo é superior aos mensurados pelo justo valor, com uma diferença de cerca de quatro milhões de euros. O valor total dos ativos biológicos das empresas em estudo em 2009 foi de 249.004.217,48€.

Em termos individuais o setor que apresenta o maior valor de ativos biológicos é o setor da Silvicultura e outras atividades florestais, mesmo com apenas uma empresa presente na amostra. O setor da exploração florestal na nossa amostra não contém ativos biológicos no ano de 2009.

Quadro 5.19: Modelos de mensuração dos ativos biológicos no período de 2010

CAE	Modelo do Justo Valor		Modelo do Custo		Total Ativos Biológicos
	Consumíveis	Produção	Consumíveis	Produção	
1111	-	662.008,00	-	-	662.008,00
1130	2.931.567,61	-	1.521.199,49	-	4.452.767,10
1210	-	-	146.218,50	90.829,78	237.048,28
1252	498.093,00	-	-	-	498.093,00
1410	-	-	3.239.640,00	-	3.239.640,00
1460	9.909.346,07	2.010.485,99	4.135.740,93	-	16.055.572,99
1470	4.141.579,90	1.983.794,51	9.598.928,75	1.899.907,56	17.624.210,72
1500	6.198.336,59	1.846.742,00	9.840.437,00	1.850.978,01	19.736.493,60
1610	-	280.731,50	-	-	280.731,50
2100	-	-	-	-	-
2200	-	-	-	-	-
2400	-	101.722.016,00	-	93.226.321,00	194.948.337,00
TOTAL	23.678.923,17	108.505.778,00	28.482.164,67	97.068.036,35	257.734.902,19

Fonte: Elaboração Própria

No período de 2010 verificamos que o modelo de mensuração dos ativos biológicos continua a ser o modelo do justo valor, com o valor dos ativos biológicos totais a aumentar para 257.734.902,19€, conforme o Quadro 5.19.

Em termos individuais, o setor da silvicultura passa do setor com o valor mais alto de ativos biológicos em 2009 para valor nulo em 2010, sendo que o setor da exploração florestal não tem qualquer valor de ativos biológicos tanto em 2009 como em 2010. Em 2010 o setor das atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal apresenta o maior valor (194.948.337€) em relação aos restantes setor da amostra.

Quadro 5.20: Modelo de mensuração utilizado pelas empresas em 2009 e 2010

CAE	Modelo Utilizado					
	Custo	%	Justo Valor	%	Sem A.B.	%
1111	0	0%	1	6%	1	6%
1130	0	0%	2	10%	5	31%
1210	3	19%	0	0%	2	13%
1252	0	0%	1	6%	0	0%
1410	1	6%	0	0%	0	0%
1460	1	6%	3	17%	1	6%
1470	8	50%	6	33%	1	6%
1500	2	13%	2	10%	1	6%
1610	0	0%	1	6%	2	13%
2100	0	0%	1	6%	0	0%
2200	0	0%	0	0%	2	13%
2400	1	6%	1	6%	1	6%
TOTAL	16	100%	18	100%	16	100%

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro 5.20 indica o número de empresas que utilizaram cada um dos modelos de mensuração de ativos biológicos e como não verificaram diferenças entre o período de 2009 e 2010, apenas apresentamos um quadro. Podemos verificar que o modelo do justo valor é o mais utilizado, com 18 empresas do total da nossa amostra, enquanto o modelo do custo é utilizado por 16 empresas e sem ativos biológicos temos o total de 16 empresas da nossa amostra, um valor considerado alto, para o estudo que pretendemos apresentar. De referir que uma empresa do setor da agricultura e produção animal combinadas apresenta ativos biológicos mensurados ao custo mas também ao justo valor.

Podemos concluir que mesmo com a introdução da NCRF 17 existem bastantes empresas que continuam a adotar o modelo do custo para mensurar os ativos biológicos.

5.8 Análise Económica e Financeira Sintética

Tendo por base as demonstrações financeiras das empresas em estudo, analisámos as principais alterações, resultantes da aplicação da NCRF 17, em detrimento do POC. A análise efetuada refere apenas alguns aspetos mais importantes, não procurando ser exaustiva, mas apenas indicativa.

Após termos efetuado uma análise relativa a todos os setores da atividade agrícola que compõem a nossa amostra, comparámos esses dados com os dados das empresas que fazem parte da nossa amostra, tentando perceber quais as principais diferenças e semelhanças. Trata-se de uma análise gráfica em termos comparativos, com o objetivo de verificar se os dados das empresas selecionadas são convergentes com os setores dessas empresas.

Nos gráficos apresentamos apenas os códigos C.A.E, para não se tornar demasiado exaustivo mas de uma forma resumida.

5.8.1 Volume de Negócios

Na Figura 5.11, podemos constatar, que o volume de negócios da amostra é bastante superior ao do setor. Justifica-se esta diferença na medida em que as apenas da amostra são as 50 maiores do setor agrícola em Portugal, daí que este indicador seja bastante elevado em relação ao setor que inclui todo o tipo de empresas.

O setor da amostra que apresenta o maior volume de negócios em 2009 é o setor da exploração florestal (cerca de 49 milhões de euros), enquanto esse setor em 2010 decresce para o valor médio de 8.838 milhões de euros, sendo o setor da silvicultura e outras atividades florestais que apresenta o maior valor em 2010 (cerca de 56 milhões de euros).

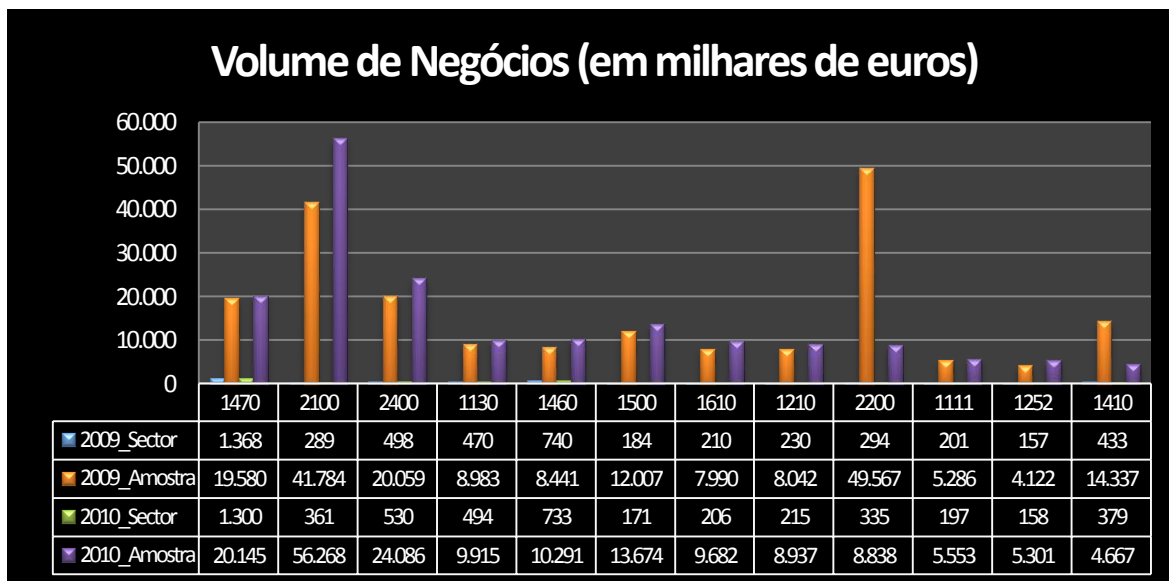


Figura 5.11: Comparação do volume de negócios do sector com a amostra

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010

5.8.2 Autonomia Financeira

Em termos financeiros, o valor do rácio de autonomia financeira para os períodos de 2009 e 2010 apresenta consistência entre os valores do setor e os valores da amostra, como se pode verificar na Figura 5.12. Apenas para o setor da exploração florestal da amostra em 2009 encontramos um valor completamente divergente (-1079,62%), situação provocada pelo facto de os capitais próprios dessas empresas da amostra serem negativos em valores muito elevados.

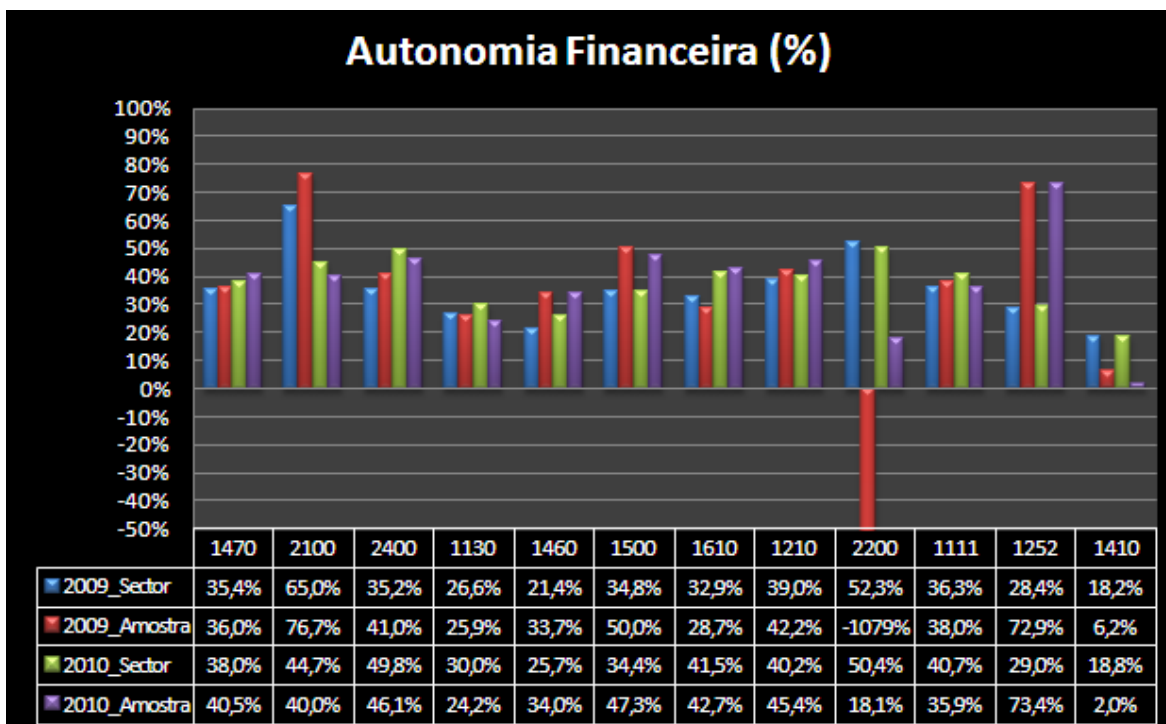


Figura 5.12: Comparação do rácio de autonomia financeira do setor com a amostra

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010

5.8.3 Solvabilidade Geral

No que se refere à solvabilidade geral, já verificamos mais heterogeneidade dos valores do sector em relação à amostra, sendo essa diferença mais acentuada no sector da avicultura com mais de 800% em 2009, como se pode verificar na Figura 5.13. Em todos os sectores os valores da amostra são superiores ao do sector em geral, exceto no sector da exploração florestal e da criação de bovinos para produção de leite, cujos valores da amostra variam entre os 2% e 43%, o que indica nestes casos maior risco para os credores.

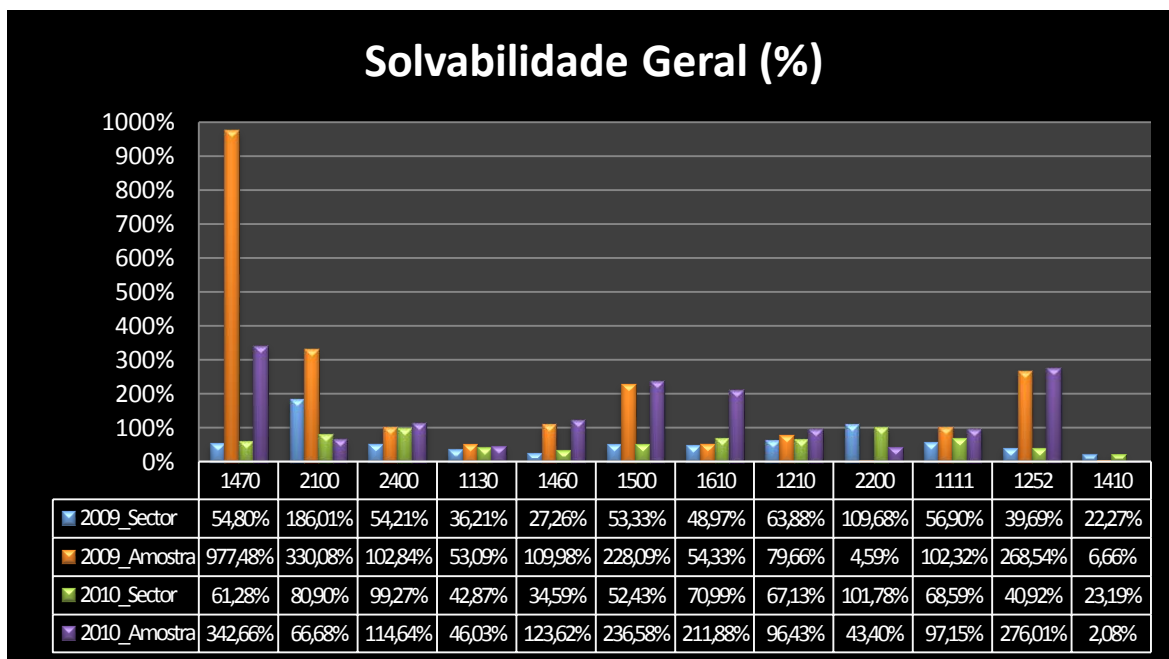


Figura 5.13: Comparação do rácio de solvabilidade geral do setor com a amostra

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010

5.8.4 Rendibilidade dos Capitais Próprios

De seguida apresentamos a rendibilidade dos capitais próprios através da Figura 5.14. Podemos constatar a discrepância de valores entre o setor e a amostra, na medida em que no setor os valores variam entre -15,2%-22,7%, enquanto na amostra entre -332,1%-17,4%. O setor da exploração florestal e da criação de bovinos para produção de leite, na amostra, apresentam elevadas percentagens negativas provocadas pelo fato destas empresas apresentarem capitais próprios negativos, destacando-se assim dos restantes setores.

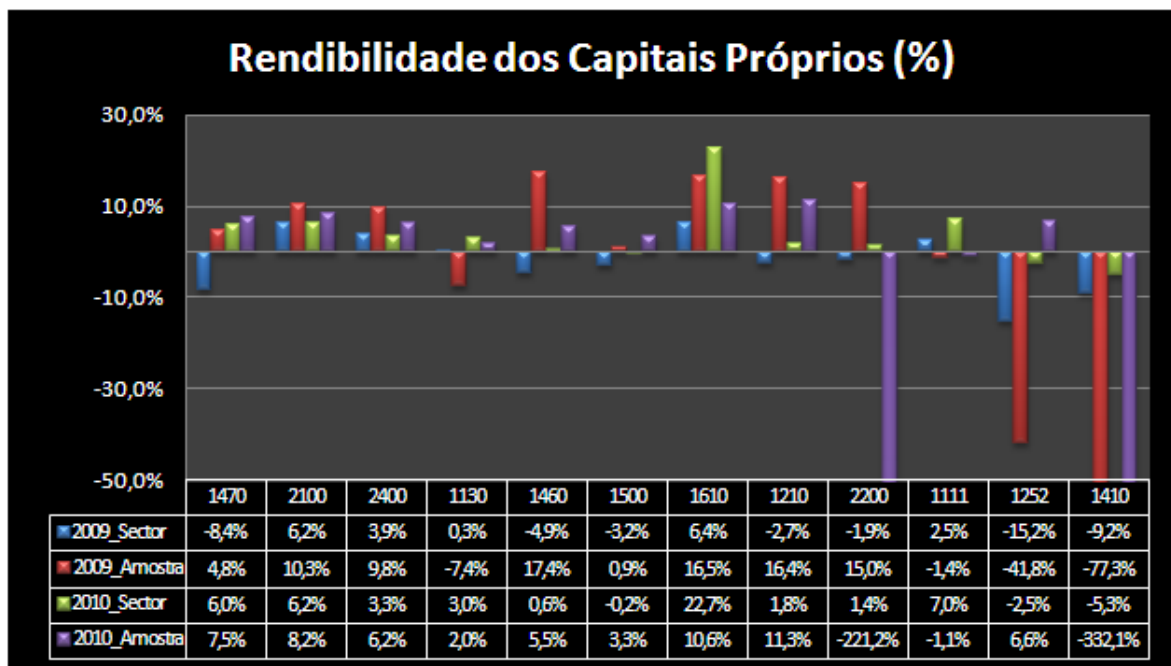


Figura 5.14: Comparação da rendibilidade dos capitais próprios do setor com a amostra

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010

5.8.5 Rendibilidade do Ativo

De acordo com a Figura 5.15; podemos constatar que este indicador apresenta valores consistentes entre o setor e a amostra das empresas selecionadas, exceto para o setor da exploração florestal. Verificamos que a maior parte dos valores oscilam entre os 0 e 10%, sendo que na amostra é onde se encontram as percentagens negativas, indiciando que os ativos dessas empresas não têm elevada capacidade de gerar retornos financeiros. Em termos comparativos, verificamos uma melhoria deste indicador no ano de 2010.

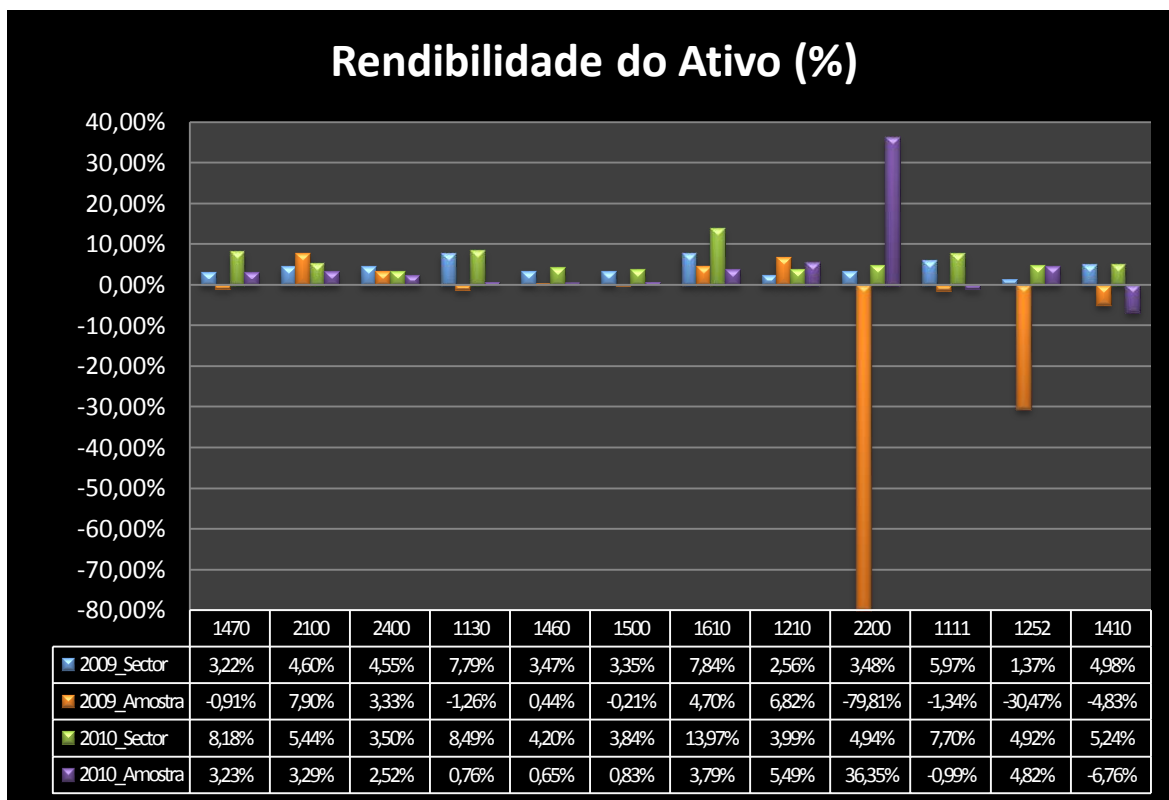


Figura 5.15: Comparação da rendibilidade do ativo do setor com a amostra

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010

5.9 Conclusão

Neste capítulo analisámos as 50 maiores empresas agrícolas em Portugal, com base num questionário e na análise de várias rubricas das demonstrações financeiras, com destaque para o impacto da NCRF 17 no capital próprio e resultado líquido.

As principais conclusões extraídas do estudo realizado salientam a dificuldade com que se depararam as empresas agrícolas com a adoção da NCRF 17, nomeadamente na aplicação do modelo do justo valor.

Com base no questionário realizado, concluímos que os inquiridos são da opinião que o SNC tornou a informação financeira das empresas mais fiável em relação ao POC e também que a NCRF 17 aumentou a qualidade dessa informação. Os inquiridos reconhecem que determinar o justo valor dos ativos biológicos implica julgamentos com elevada subjetividade e que a ausência de mercado ativo permite a manipulação contabilística na mensuração dos ativos

biológicos, uma vez que a forma como calculam o justo valor pode não ser a mais adequada e realista para esses ativos.

Em termos de conhecimento da NCRF 17 podemos concluir que os inquiridos têm alguma dificuldade, pois para os procedimentos/práticas que solicitámos o seus níveis de concordância, verificou-se percentagens entre 13% e 43% para a opção “não discordo nem concordo”. No entanto, e com média das afirmações superior a 3, exceto para duas, podemos considerar que os inquiridos estão numa fase de adaptação crescente à NCRF, devendo aprofundar os seus conhecimentos em determinadas matérias mais específicas no que concerne à mensuração dos ativos biológicos.

Relativamente às questões relacionadas com as empresas que são base da amostra deste estudo, podemos concluir que para a maioria é difícil a determinação do justo valor dos ativos biológicos, no entanto para a maioria dos inquiridos é determinado com fiabilidade. As empresas do estudo que seguem o modelo do justo valor, utilizam, na sua maioria, os preços de mercado e as referências do setor para determinar o justo valor dos ativos biológicos.

Constatamos que embora os inquiridos possuam conhecimento do tratamento previsto na NCRF 17, em termos práticos a mesma não se aplica nas empresas onde desempenham funções, pois estão a utilizar o modelo do custo na mensuração dos ativos biológicos, em detrimento do modelo do justo valor preconizado na NCRF 17.

No que respeita à análise das IES das empresas em estudo, verificámos que apenas 28 empresas das 49 da amostra, efetuaram ajustamentos de transição, obtendo o valor de 1.999.082,22€ em ajustamento ao nível do capital próprio. No que respeita aos ativos biológicos, somente 3 empresas efetuaram ajustamentos de transição.

No que se refere ao impacto da transição de POC para SNC, ao nível do resultado líquido, obtivemos um impacto médio dos ajustamentos em ativos biológicos de 3%, podendo concluir que os mesmos foram relevantes, pois apenas 3 empresas efetuaram ajustamentos a esse nível. Nos restantes ajustamentos o impacto apresenta uma percentagem negativa elevada (-376,81%), o que significa que a transição do POC para SNC provocou uma redução significativa dos resultados líquidos das empresas em estudo.

Ao nível dos ajustamentos sobre o capital próprio total, verificámos um impacto médio de -2,69% ao nível dos ajustamentos em ativos biológicos e de 75,53% nos outros ajustamentos. Tal indica que os ajustamentos totais ao nível do capital próprio foram positivos em 67,71%, uma percentagem elevada, o que nos permite concluir que o impacto da transição do POC

para SNC foi significativo nas 50 maiores empresas agrícolas em Portugal, mesmo apesar de um número reduzido de empresas que efetuaram ajustamentos em ativos biológicos, as que efetuaram apresentam um valor significativo.

No que respeita ao modelo de mensuração dos ativos biológicos adotado pelas empresas em estudo, prevalece o modelo do justo valor, utilizado por 18 empresas, apesar de pouco diferença em relação ao modelo do custo com 16 empresas. O estudo ficou limitado, pois 16 das empresas em estudo não apresentam ativos biológicos. Podemos concluir que as empresas em estudo estavam numa fase de adaptação à NCRF 17, na medida que nem todas adotaram o modelo do justo valor tal como preconizado na mesma.

Após a análise económica e financeira comparativa entre os setores da atividade agrícola e a amostra, constatamos que os dados não são convergentes na sua generalidade. O indicador que apresenta maior divergência é o volume de negócios, pois as empresas da amostra são consideradas as 50 maiores do setor agrícola e tiveram por base esse indicador para estarem neste top. O setor 2200 – Exploração Florestal apresenta os valores mais heterógenos em relação à amostra, sendo que os restantes setores nos indicadores analisados apresentam um certo grau de consistência, acompanhando a tendência entre 2009 e 2010 das empresas selecionadas.

6. Conclusões, Limitações e Sugestões

6.1 Conclusões

A introdução do SNC em Portugal foi um verdadeiro desafio para os preparadores da informação financeira, daí que este estudo surgiu com o objetivo de analisar o processo de transição do normativo POC para o normativo SNC, abrangendo portanto os anos de 2009 e 2010, anos em que se verificou essa transição.

Em Portugal não existia nenhum normativo que regulasse especificamente a atividade agrícola, tornando-se necessário regulamentar esta atividade que possui características únicas, como a transformação biológica, implícita no método do justo valor tal como preconizado pela NCRF 17.

Apesar de o modelo do custo histórico ser criticado por diversos autores, é considerado pela NCRF 17 como modelo alternativo, nos casos em que o reconhecimento e mensuração de ativos biológicos, cuja transformação biológica não tenha sido considerável. A utilização do modelo do custo histórico nestes casos permite a simplificação do trabalho dos preparadores da informação financeira, desde que o ciclo de produção seja compreendido num único período económico. Quando o ciclo de produção se estende por diversos períodos, a utilização do modelo do justo valor permite atribuir a cada um dos períodos a sua relevância no processo produtivo, por meio das variações de valor dos ativos biológicos.

Da revisão de literatura efetuada destacamos diversos estudos sobre a aplicação da NCRF 17 e a IAS 41 em diversos setores, evidenciando as principais vantagens e desvantagens da aplicação do modelo do custo histórico e do modelo do justo valor. A adoção da NCRF 17 constituiu uma grande mudança na contabilidade, sendo a opinião comum que a sua introdução provocou dificuldades de adaptação, levando a que a maioria das empresas não tivesse conhecimento suficiente para esta mudança, que na opinião de diversos autores acarreta elevados custos. A mudança para o modelo do justo valor provocou um aumento nos resultados, do ativo e por contrapartida nos capitais próprios. Os estudos realizados na área referem que o modelo do justo valor é mais significativo que o modelo do custo histórico mas nem sempre é possível confiar no valor de mercado dos ativos biológicos ou até existe mesmo falta de informação de mercado, o que torna o modelo do justo valor mais relevante mas menos fiável.

Os defensores do modelo do custo histórico referem que este apresenta maior fiabilidade e simplicidade, por ser um critério imparcial e verificável, ao contrário do modelo do justo valor que por vezes não pode ser mensurado com fiabilidade, o que leva os utilizadores da informação financeira a serem erradamente influenciados por valores que não refletem o justo valor e que se baseiam em hipóteses subjetivas e não verificáveis. Como desvantagem do modelo do custo histórico temos o caso em que o processo produtivo agrícola se prolonga por diversos períodos, sendo os respetivos ganhos apenas reconhecidos em alguns desses períodos, provocando um desfasamento entre eles. Os defensores do custo histórico referem que este representa melhor a realidade do setor agrícola, na medida em que a incorporação nos resultados de ganhos e perdas fornece mais informação quanto ao desempenho dos investimentos e quando o justo valor pode ser apurado com fiabilidade e segurança, o mesmo transmite uma imagem verdadeira e apropriada. Desta análise podemos concluir que o modelo do custo histórico é indicado para ciclos de produção curtos e quando o justo valor dos ativos biológicos não pode ser determinado com fiabilidade, de modo a não causar situações com elevada subjetividade na mensuração desses ativos. Na nossa opinião a NCRF 17 deveria ser revista pois não se demonstra eficiente em todos os casos, dependendo a dimensão de cada empresa e das atividades agrícolas que desenvolvem.

O objetivo principal deste estudo era o de analisar o impacto que advém da adoção da NCRF 17 nas 50 maiores empresas agrícolas em Portugal, para tal o nosso estudo empírico, composto pelo questionário e análise de várias rubricas das IES das empresas, permitiu-nos perceber em que medida tal adoção afetou os capitais próprios e resultados líquidos das empresas em estudo, a importância da utilização do modelo do justo valor no reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas e o conhecimento e concordância dos profissionais de contabilidade com o disposto na NCRF 17.

Comparando os resultados do questionário com os resultados obtidos na análise à IES de cada empresa, podemos concluir que os profissionais de contabilidade, na sua maioria, apresentam algumas dificuldades na aplicação da NCRF 17, nomeadamente na determinação do justo valor com fiabilidade, não estando completamente adaptados a essa norma. Tal se verifica pois das empresas da amostra apenas 18 utilizam o modelo do justo valor. Dado que os questionários completos foram apenas 14, podemos concluir através das respostas, que a maioria desses 14 utiliza o modelo do custo histórico e não o modelo do justo valor, pois quando confrontados com a pergunta se utilizam o modelo do custo, 43% responderam que utilizam sempre e 7% frequentemente. A grande conclusão que podemos extrair do

questionário realizado é que os profissionais de contabilidade concordam que o SNC aumentou a qualidade da informação financeira e que possuem conhecimento do tratamento preconizado na NCRF 17, mas em termos práticos a mesma não se aplica na empresa onde desempenham funções.

No que concerne a ajustamentos de transição, apenas 28 das empresas do nosso estudo efetuaram os mesmos, sendo que a nossa análise incidiu no impacto desses ajustamentos nessas 28 empresas, tentando perceber de que modo a transição do POC para SNC alterou as rubricas das demonstrações financeiras. O setor de agrícola com maior número de empresas do nosso estudo é o da avicultura, com o total de 13 empresas.

Para atingirmos o objetivo principal do nosso estudo, calculamos o impacto da adoção do SNC e consequentemente da NCRF 17, sobre o capital próprio e resultado líquido das empresas da nossa mostra. Obtivemos um impacto médio global ao nível dos capitais próprios de 67,71%, valor que consideramos elevado e que nos permite concluir sobre a relevância decorrente deste processo de transição. Ao nível do resultado líquido, o impacto provocou uma diminuição nos resultados em -353,07%, valor justificado pela dimensão das empresas em estudo e dos elevados valores das rubricas em determinadas empresas, que quando analisadas em conjunto contribuem para um impacto elevado. No que se refere aos ajustamentos em ativos biológicos, os mesmos provocaram um impacto médio global de -2,69% no capital próprio, consideramos um impacto significativo, em que apenas 3 empresas do estudo efetuaram ajustamentos a esse nível, como foi referido anteriormente.

Com a realização da dissertação podemos concluir que os objetivos do estudo foram atingidos, pois permitiu-nos ter uma noção do impacto da transição do POC para SNC, bem como da opinião e conhecimentos dos profissionais que trabalham nas empresas base deste estudo. Procedemos a uma análise exaustiva das DF's de todas as empresas, recolhendo os elementos mais importantes que nos permitiram obter as conclusões descritas, confrontando-as com os conhecimentos teóricos também adquiridos.

6.2 Limitações

Neste ponto abordamos as limitações gerais do nosso estudo, as quais devem ser tidas em conta para interpretar os resultados obtidos. Podemos destacar como limitação a generalização das inferências da amostra. Foram analisadas as 50 maiores empresas do setor agrícola em Portugal, de acordo com a associação industrial portuguesa que tomou em consideração o

volume de negócios e número de trabalhadores para essa classificação, com imposição de determinados pressupostos, que permitiria ter uma amostra mais representativa, o que não veio a suceder, pois das 50 empresas em análise, 16 não apresentavam ativos biológicos nos seus inventários. Tal situação pode ser explicada pelo facto de a agricultura ser uma atividade muito abrangente, com várias atividades similares que se inserem em vários CAE.

Através da análise das IES das empresas em estudo, verificámos em certas rubricas que os valores das mesmas não eram consistentes, nomeadamente no que se refere ao valor dos ajustamentos de transição do normativo POC para o normativo SNC, em que em certos casos o valor do Capital Próprio em POC era diferente do valor do Capital Próprio em SNC e o valor desses ajustamentos não estava mencionado no respetivo campo da IES. Relativamente aos ajustamentos em ativos biológicos, constatámos que em 3 empresas que efetuaram ajustamentos em ativos biológicos, referem nas notas esse mesmo ajustamento e conseqüente aumento do resultado líquido mas quando comparamos o resultado líquido em POC e SNC não existe qualquer diferença.

No que se refere ao questionário realizado, podemos indicar como limitação o reduzido número de respostas obtidas. Os contatos efetuados foram inúmeros e insistentes mas as empresas não se mostraram muito recetivas a este tipo de método estatístico. Obtivemos na totalidade 22 respostas, sendo que apenas 14 responderam a todas as respostas do questionário. O facto de analisarmos as 50 maiores empresas do setor agrícola em Portugal, torna a amostra reduzida, destacando como outra limitação o caso de uma empresa não apresentar prestação de contas em 2010 e já estar encerrada, passando a nossa amostra a ser de 49 empresas.

6.3 Sugestões para investigação futura

As linhas de investigação, que em nossa opinião, se revelam de especial interesse em nossa opinião, consistem em retomar a metodologia aqui utilizada no sentido de se efetuar o estudo, não apenas às maiores empresas agrícolas em Portugal, mas recolhendo uma amostra que contivesse todo o tipo de empresas em termos de dimensão e também considerar outros subsectores do setor agrícola, considerados os mais importantes para a subsistência do mesmo.

Consideramos também importante a análise do efeito fiscal da adoção do SNC no âmbito da NCRF 17.

No que se refere ao tratamento de dados, somos da opinião que este estudo poderia ser complementado, tanto na parte do questionário, como da parte da análise das IES, com uma análise estatística mais completa, recorrendo ao modelo da regressão linear, a fim de se estabelecer uma relação entre as variáveis contabilísticas em estudo e os rácios financeiros, para o ano de 2009 e 2010.

Bibliografia

ALVES, Gabriel; BAPTISTA DA COSTA, Carlos – **Contabilidade Financeira**. 8ª Edição. Lisboa: Rei dos Livros, 2013.

ARGILÉS, Josep; SLOF, Eric – New opportunities for farm accounting. **European Accounting Review**. 10:2 (2001).

ARYANTO, Yohanes H. - Theoretical Failure of IAS 41 [Em linha]. **The Indonesian Institute of Accountants**, April 2011. [Consult. em 07 de Jun. 2013]. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1808413>.

ASSOCIAÇÃO de Jovens Agricultores de Portugal – **Agricultura** [Em linha]. [Consult. 16 Jun. 2013]. Disponível em: http://ajap.pt/site/index.php?option=com_content&view=category&id=14:agricultura&layout=blog&Itemid=37&layout=blog

AZEVEDO, Graça Maria do Carmo – **O impacto da Norma Internacional de contabilidade n. 41 "Agricultura" no normativo Contabilístico Português – Setor Vitivinícola**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE. 2005. Tese de Doutoramento em Contabilidade. [Consult. 10 Março de 2013] Disponível em: <http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/539/2/Tese.pdf>

BANCO de Portugal – **Estudos da Central de Balanços: Análise do Setor Agrícola**. Lisboa: Departamento de Estatística, 2012.

BARROS, Henrique de - **Os grandes sistemas de organização da economia agrícola**. 1ª ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975.

BELTRÁN, José; SAMPER, David – Como Extender el Valor Razonable a todas las Partidas de los Estados Financieros. **Técnica Contable** 651. (2003) 18-26.

BLECK, Alexander; LIU, Xuewen - Market transparency and the accounting regime. **Journal of Accounting Research**. 45:2 (2007) 229-256.

BRITO, Eduardo – **Um Estudo sobre a subjectividade na mensuração do valor justo na actividade da pecuária bovina**. [Texto policopiado] São Paulo. Universidade de São Paulo,

Faculdade de economia, administração e contabilidade de Ribeirão Preto. 2010. Dissertação de Mestrado.

BURNSIDE, Angélica – IAS 41 of the forest industry – A study of the forest products companies and conception of the IAS 41 [Em linha]. **School of Economics and Commercial Law. Gotuborg University.** (2005). [Consultado em 10 Jun. 2013]. Disponível em: <https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/1524/1/04-05-78.pdf>

CHAMBEL, Adelina – **A contabilidade e os ativos biológicos: Aplicação ao sector da suinicultura em Portugal.** [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE. 2011. Dissertação de Mestrado.

CIPRIANO, João – O impacto da contabilidade e fiscalidade na agricultura: Ativos biológicos. **In Seminário de Agricultura da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.** Santarém, 2012.

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS – **Artigo nº35: Reinvestimento dos valores de realização.** [Em linha]. [Consult. 08 Ago. 2013]. Disponível em: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/circ_rep/irc4_8.htm

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS – **Artigo nº48: Perdas por imparidade fiscalmente dedutíveis.** [Em linha]. [Consult. 08 Ago. 2013]. Disponível em: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/circ_rep/irc3_5.htm

COMISSÃO de Normalização Contabilística – **Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº 3 – Adoção pela primeira vez das NCRF.** [Em linha]. [Consult. 10 Abril 2013]. Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_projecto/NCRF_03_prim_adopcao_NCRF.pdf.

COMISSÃO de Normalização Contabilística – **Norma Contabilística de Relato Financeiro n.º17 – AGRICULTURA** [Em linha]. [Consult. 16 Fev. 2013]. Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_projecto/NCRF_17_agricultura.pdf

DECRETO-LEI n.º 47/1977. **D.R.I.** 31, 2.º Suplemento (07-02-1977)

DECRETO-LEI n.º91/1985. **D.R.I.** 880 (01-04-1985)

DECRETO-LEI n.º 410/1989. D.R.I Serie A. 268 (21-11-1989)

DECRETO-LEI n.º 238/1991. D.R.I. Série A 149 (02-07-1991)

DECRETO-LEI n.º 35/2005. D.R.I. Série A 34 (17-02-2005)

DECRETO-LEI n.º 158/2009. **D.R.I** 133 (13-07-2009)

DECRETO-LEI n.º 159/2009. **D.R.I.** 133 (13-07-2009)

DECRETO-LEI n.º 36-A/2011. **D.R.I.** 48, Suplemento (09-03-2011)

DUARTE, Maria; ARAÚJO, José; ROBERTO, José; SILVA, José; JESUS, Tânia – **Normas Internacionais de Relato Financeiro**. Lisboa: Verlag Dashofer, 2012.

D'SOUZA, Dophy - **Agriculture needs an accounting standard** [Em linha]. (2008). [Consult. 8 Mar. 2013]. Disponível em: <http://www.thehindubusinessline.com/2008/07/17/stories/2008071750270900.htm>

ELAD, Charles - Fair Value Accounting in the Agricultural Sector: Some Implications for International Accounting Harmonization. **European Accounting Review**. 13:4. (2004).

ELAD, Charles; HERBOHN, Kathy - **Implementing fair value in the agricultural sector**. Scotland: SATER, Working Paper, 2011.

EPSTEIN, Barry; JERMAKOWICZ, Eva – **Interpretation and application of international financial reporting standards – Basic principles of IAS 41: fair value accounting**. New Jersey: JohnWiley & Sons Inc, 2007.

FELEAGĂ, Liliana; FELEAGĂ, Niculae; RAILEANU, Vasile – Theoretical considerations about implementation of IAS 41 in Romania. **Theoretical and Applied Economics**. 19 (2012) 31-38.

FERNANDES, Gilberto de Carvalho - **NIC 41 – Agricultura: contributos e constrangimentos para a Imagem verdadeira e apropriada na realidade portuguesa**. [Texto policopiado]. Aveiro. Universidade de Aveiro, 2009. Dissertação de mestrado.

GEORGE, M. S. - Why fair value needs felling. **Accountancy**. 139:1365 (2007) 80-81.

GOMES, João; PIRES, Jorge – **SNC: Sistema de Normalização Contabilística – Teoria e Prática**. 1ª Edição. Lisboa: Vida Económica, 2010.

GOMES, Orlando – **Macroeconomia: Noções Básicas**. Lisboa, 2012.

GUERREIRO, Marta - Impacto da adopção das International Financial Reporting

Standards: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas. **Revista científica da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Contabilidade e Gestão**. 3 (2006) 7-32.

HERBOHN, John; HERBOHN, Kathleen - **International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets?** [Em linha]. (2006). [Consult. 17 Jul. 2013]. Disponível em: http://espace.library.uq.edu.au/eserv/UQ:195955/SFEMP5_2Herbohn_Herbohn.pdf

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - **IFRS 1** – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - **IAS 1** - Apresentação de demonstrações financeiras.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - **IAS 41** – Agricultura.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE - **Basis for conclusions of International Accounting Standard IAS 41 Agriculture**, 2009.

JESUS, Marco – **O Sistema de Normalização Contabilística no Setor Vitivinícola - O caso da empresa Casa Agrícola Cortes de Cima**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE. 2009. Dissertação de Mestrado.

JESUS, Tânia – **Accounting implications and features for employee stock options. Empirical evidence from the uk**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE. 2007. Dissertação de Mestrado.

KELL, Walter; KIESO, Donald; WEYGANDT, Jerry - **Accounting Principles**. 4ª Edição. JohnWiley & Sons Inc, 1996.

LAGERSTROM, Bo; SUCKLING, Clive – **Forest Industry: Application Review of IAS 41 – The Fair Value of Standing Timber** [Em linha]. 2008. [Consult. Em 07 de Jun. 2013]. Disponível em: http://www.pwc.com.uy/en_UY/uy/publicaciones/assets/forest-industry.pdf

LEFTER, Viorel; ROMAN, Aureliana – **IAS 41 Agriculture: Fair Value Accounting**. **European Accounting Review** (2007)

LEI n.º 35/2010. **D.R.I.** 171 (02-09-2010)

LEI n.º 64-B/2011. **D.R.I.** 250 Suplemento (30-12-2011)

LIKERT, Rensis – **A Technique for the Measurement of Attitudes**. Archives of Psychology. 140 (1932) 1-55.

LIMA, Silene; PEREIRA, António – Ativos Biológicos: uma análise documental de descritiva sobre a mensuração da IAS 41 e do CPC29 numa perspetiva de Teoria Contábil Normativa [Em linha]. In **Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente**. São Paulo, 2011. [Consult. 13 Jun. 2013]. Disponível em: <http://www.engema.org.br/upload/pdf/2011/602-466.pdf>

MARTINS, Ana – **O impacto das IAS 41 e o seu valor relevante nas empresas agrícolas cotadas**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCAL. 2011. Dissertação de Mestrado.

MEDEIROS, Rogério – **NCRF 17 versus POC: Activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE.2009. Dissertação de Mestrado.

MENDES, Cláudia Araújo - Enquadramento normativo dos activos biológicos e suas problemáticas: Uma análise comparativa. **Revista Revisores e Auditores**. (2010) 32-39.

NEVES, Hélder – **Análise do Impacto da Aplicação da NCRF 17 nas Empresas do Setor da Viticultura**. [Texto policopiado] Lisboa. ISCAL. 2012. Dissertação de Mestrado.

NEVES, João Carvalho das – **Análise Financeira: métodos e técnicas**. Lisboa: Texto Editora, 2004.

RAMOS, André – **A Aplicação do SNC na Agricultura**. [Texto policopiado] Coimbra.Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. 2011. Relatório de Estágio.

SANTOS, Edilene; CALIXTO, Laura - **Impactos do Início da Harmonização Contábil Internacional (Lei 11.638/07) nos Resultados das Empresas Abertas**. RAE Eletrônica. 9:1(2010)

SANTOS, Luís L. - A estrutura conceptual da contabilidade em Portugal. In **IX Congresso de Contabilidade**. 1-21. Porto, 2002.

SILVA, Adriano – **Impacto nas Demonstrações Financeiras da Adoção da NCRF 17: Agricultura, um exemplo de animais vivos**. [Texto policopiado] Porto. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. 2011. Dissertação de Mestrado.

SOARES, João C. – **Sistema de Normalização Contabilística: Questões e Casos Práticos**. 1ª Edição. Lisboa: Plátano Editora, 2010.

Apêndice A – Questionário

Activos biológicos nos diversos sectores agrícolas

Abandonar->

Continuarei mais tarde

1.- Caracterização do respondente

*1. Sexo

- Feminino
- Masculino

*2. Idade

- Menos de 25 anos
- 26-35 anos
- 36-45 anos
- 46-55 anos
- Mais de 55 anos

*3. Habilitações

- Ensino Secundário
- Bacharelato
- Licenciatura
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutoramento
- Outra

*4. Área de Formação

- Contabilidade
- Auditoria
- Economia
- Direito
- Gestão
- Outra

***5. É Técnico Oficial de Contas?**

- Sim
 Não

***6. Anos de Experiência em Contabilidade**

- 1-5
 6-10
 16-20
 21-25
 + de 25

2.- Impacto da adoção da NCRF 17

*7. Assinale o seu nível de concordância com as seguintes afirmações:

	Discordo Totalmente	Discordo	Não Discordo Nem Concordo	Concordo	Concordo Totalmente
a) O SNC tornou a informação financeira das empresas mais fiável face ao POC*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b) As demonstrações financeiras das empresas mensuradas pelo custo histórico são pouco relevantes*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c) A NCRF 17 aumentou a qualidade da informação financeira das empresas com atividade agrícola face ao POC*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d) A NCRF 17 permite responder a todas as necessidades informativas dos utilizadores das empresas com atividade agrícola*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e) Determinar o justo valor dos ativos biológicos implica julgamentos com elevada subjetividade*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
f) Aplicar o modelo do justo valor nos ativos biológicos acarreta maior complexidade de trabalho para os TOCs que o modelo do custo*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
g) A mensuração dos ativos biológicos sem mercado ativo pelo justo valor permite a manipulação contabilística*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

*8. Suponha que solicitam a sua colaboração para os procedimentos/práticas abaixo referidos. Tendo em conta a seguinte escala, assinale, o seu nível de concordância:

	Discordo Totalmente	Discordo	Não Discordo Nem Concordo	Concordo	Concordo Totalmente
a) Aplicar a NCRF 17 na contabilização do produto agrícola após a colheita*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b) Distinguir entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c) Distinguir entre ativos biológicos maduros e ativos biológicos imaturos*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d) Refletir os efeitos da transformação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e) Mensurar o produto agrícola colhido dos ativos biológicos pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto de venda no momento da colheita*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

- f) Incluir as alterações do justo valor de um ativo biológico nos resultados do período em que ocorrem*
- g) Mensurar ativos biológicos pelo justo valor mesmo não existindo um mercado ativo para determinar o justo valor*
- h) Depreciar ativos biológicos se estes estiverem mensurados pelo custo*
- i) Reconhecer todos os subsídios do Governo relacionados com ativos biológicos como rendimentos se as condições ligadas aos subsídios estiverem satisfeitas*

*9. Leia cuidadosamente cada uma das afirmações e seleccione a opção que melhor caracteriza a empresa onde desempenha funções:

- | | Nunca | Raramente | Às vezes | Frequentemente | Sempre |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| a) Na empresa é difícil a determinação do justo valor dos ativos biológicos* | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| b) Na empresa o justo valor dos ativos biológicos é determinado com fiabilidade* | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| c) Existem mercados ativos para todos os ativos biológicos da empresa* | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| d) Na empresa os activos biológicos são contabilizados pelo modelo do custo* | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

*10. Quais os indicadores utilizados pela empresa na determinação do justo valor dos ativos biológicos?

- Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)
- Preços de Mercado
- Referências do Sector
- Valor presente dos fluxos de caixa líquidos
- Outro
- Nenhum

*11. Quais os custos que a empresa considera estimados no ponto de venda?

- Custos de Transporte
- Comissões a Corretores e Negociadores
- Taxas de Agências Reguladoras
- Custos de Armazenamento
- Taxas de Transferência ou de Direitos
- Outro
- Nenhum

12. O seu nível de conhecimento da NCRF 17 é

- Reduzido Moderado Elevado Muito Elevado

13. Caso queira conhecer os resultados do inquérito indique o seu email:

Agradecemos a sua participação e o seu tempo.

Qualquer esclarecimento adicional, por favor utilize o endereço de e-mail julianaramos7@hotmail.com

Apêndice B - Empresas da amostra

CAE	NOME	CONCELHO
1470	AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	Azambuja
2100	PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.	Setúbal
1470	INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA, S.A.	Alenquer
1470	SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.	Torres Vedras
2400	ALTRI FLORESTAL, S.A.	Constância
2400	PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	Setúbal
1470	CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	Oliveira de Frades
1470	ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	Ferreira do Zêzere
1130	IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	Odemira
1460	AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	Santarém
1500	OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	Beja
1470	NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	Tondela
1460	INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A.	Rio Maior
1610	LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.	Odemira
1500	EUROESTE, S.A.	Torres Vedras
1210	DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A.	Carregal do Sal
2200	FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	Trancoso
1460	CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA, S.A.	Alcobaça
1500	SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRICOLA, S.A.	Sintra
1470	MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVICOLA, S.A.	Benavente
1130	HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	Santarém
1130	VARANDAS DE SOUSA, S.A.	Vila Flor
1470	AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.	Tomar
1470	AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A	São Pedro do Sul
1210	ROZÉS, S.A.	Vila Nova de Gaia
1470	AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	Ferreira do Zêzere
1610	PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.	Sintra
2400	ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	Setúbal
1460	SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	Alcochete
1111	CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREAIS, S.A.	Lisboa
1130	HORTICILHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	Alcochete
1210	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	Alenquer
1470	MULTILAFÕES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.	Oliveira de Frades
1130	FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	Odemira
1210	CORTES DE CIMA, S.A.	Vidigueira
1130	HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.	Salvaterra de Magos
1460	SELEPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	Caldas da Rainha
1252	MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	Odemira
1470	AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	Ferreira do Zêzere
2200	AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	Lisboa
1470	UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A	Ferreira do Zêzere
1410	SAPJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	Beja
1500	COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A	Benavente
1111	HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	Alcácer do Sal
1470	CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, S.A.	Pombal
1130	PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.	Tavira
1130	CARMO & SILVERIO, S.A.	Torres Vedras
1610	QUINTA DO CRASTO, S.A.	Sabrosa
1460	AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	Ponta Delgada
1470	QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A	Lourinhã

Apêndice C – Dados Empresas da Amostra

CAE	NOME	NIF	Volume de Negócios	Nº Empregados
1470	AVIPRINTO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	506094758	72 863 389	550
2100	PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.	503025780	56 267 962	149
1470	INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	501416170	47 529 170	296
1470	SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.	500252742	44 587 667	200
2400	ALTRI FLORESTAL, S.A.	500249741	32 861 989	27
2400	PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	504729497	31 914 621	65
1470	CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	503289990	28 877 923	132
1470	ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRICOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	501686460	26 605 727	113
1130	IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	501559639	24 546 943	303
1460	AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	501672265	22 089 146	41
1500	OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	506713075	21 086 940	0
1470	NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	504500627	18 078 795	132
1460	INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A.	502009187	17 324 621	124
1610	LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A..	507169611	17 078 095	5
1500	EUROESTE, S.A.	501798722	16 974 829	78
1210	DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A.	502515031	14 022 837	20
2200	FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	503694479	12 963 207	112
1460	CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	502253070	12 731 015	22
1500	SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRICOLA, S.A.	501368051	12 339 239	76
1470	MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVÍCOLA, S.A.	502198494	12 060 000	136
1130	HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	507249542	11 585 576	20
1130	VARANDAS DE SOUSA, S.A.	503380750	11 531 857	70
1470	AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.	501788450	9 750 398	160
1470	AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A	502347350	9 248 673	73
1210	ROZÉS, S.A.	501789650	8 640 137	27
1470	AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	501879471	8 284 934	30
1610	PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.	505174839	7 994 176	58
2400	ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	503433470	7 480 332	40
1460	SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	503 212 822	7 284 606	10
1111	CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREAIS, S.A.	507380347	7 189 521	0
1130	HORTICILHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	506420612	7 119 602	110
1210	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	502523670	7 017 306	51
1470	MULTILAFÕES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.	503 254 371	6 428 777	59
1130	FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	501830154	6 127 695	117
1210	CORTES DE CIMA, S.A.	503409987	6 066 745	84
1130	HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTICOLAS, S.A.	508499410	5 668 815	21
1460	SELECPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	500933634	5 467 741	49
1252	MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	507522400	5 300 597	80
1470	AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	500586330	4 914 761	34
2200	AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	500 568 090	4 713 114	9
1470	UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A	501793372	4 677 525	10
1410	SAPJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	501612793	4 667 056	38
1500	COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A	500068054	4 412 746	96
1111	HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	506869806	4 391 989	40
1470	CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.	502410175	4 333 211	20
1130	PREPLANTA - VIVEIROS HORTICOLAS, S.A.	502601990	4 295 755	43
1130	CARMO & SILVERIO, S.A.	502851880	4 110 044	34
1610	QUINTA DO CRASTO, S.A.	507856813	3 972 157	43
1460	AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	512004668	3 881 199	29
1470	QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A	501739459	3 773 858	3

Apêndice D – Lista de empresas da amostra do exercício de 2009 (DF'S)

Empresas	2009				
	Ativo Líquido	Passivo	Cap. Próprio	Res. Líquido	Vol. Neg.
AVPRONTO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	27 704 020,57	12 159 529,66	15 544 490,91	1 061 518,76	70 910 839,98
PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.	225 301 940,00	52 386 420,00	172 915 520,00	17 804 233,00	41 783 732,00
INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	15 471 747,37	11 508 812,10	3 962 935,27	13 485,75	49 578 560,58
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.	48 190 117,93	20 905 185,39	27 284 932,54	1 377 166,21	43 347 729,22
ALTRI FLORESTAL, S.A.	119 110 852,00	79 247 584,00	39 863 268,00	1 889 073,00	31 437 098,00
PORTUCELSORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	22 895 877,00	6 849 034,00	16 046 843,00	1 159 567,00	21 225 235,00
CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	26 906 113,66	21 727 798,44	5 178 315,22	1 155 928,79	23 317 599,58
ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	18 211 543,10	13 423 623,25	4 787 919,85	374 097,13	23 863 581,19
IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	21 891 427,16	16 927 350,50	4 964 076,66	-2 267 226,05	28 423 652,08
AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	16 183 902,73	14 665 210,25	1 518 692,48	1 269 926,19	17 473 833,37
OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	54 214 548,70	22 281 520,54	31 933 028,16	-143 905,45	14 519 947,30
NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	26 765 022,61	18 394 515,25	8 360 507,36	182 475,27	17 815 014,62
INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A. *					
LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.	2 614 075,79	2 517 430,59	96 645,20	21 740,91	13 897 558,05
EUROESTE, S.A.	11 058 427,32	9 718 570,85	1 339 856,47	121 792,00	16 939 063,99
DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, S.A.	21 936 315,04	15 907 598,40	6 028 716,64	1 051 150,10	13 255 021,29
FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	11 298 145,26	5 515 463,81	5 782 681,45	1 288 668,21	9 663 405,30
CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	10 367 908,58	5 456 891,74	4 911 016,84	746 815,92	9 732 650,95
SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.	42 737 406,94	24 960 970,88	17 776 436,06	-994 792,30	12 155 073,87
MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVÍCOLA, S.A.	29 096 776,92	19 758 647,34	9 338 129,58	549 484,55	11 372 110,77
HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	2 980 494,59	2 393 280,70	587 213,89	181 687,15	7 873 928,20
VARANDAS DE SOUSA, S.A.	40 592 497,18	20 023 931,58	20 568 565,60	13 036,54	11 531 856,79
AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.	15 063 389,80	12 681 063,25	2 382 326,55	124 691,32	9 696 027,47
AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A	5 800 981,07	4 371 082,02	1 429 899,05	48 887,56	10 614 414,71
ROZÉS, S.A.	34 986 002,51	15 222 562,77	19 763 439,74	96 358,19	6 891 864,52
AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	10 223 716,10	7 851 888,12	2 371 827,98	462 830,90	7 667 423,77
PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUJA, S.A.	15 644 550,59	7 089 419,48	8 555 131,11	1 835 699,42	6 675 192,67
ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	4 054 390,00	3 271 481,00	782 909,00	135 426,00	7 514 974,00
SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	7 512 820,88	5 511 388,87	2 001 432,01	-167 627,31	6 268 626,54
CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREAIS, S.A.	573 857,93	515 957,08	57 900,85	869,32	5 737 169,70
HORTICILHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	11 850 587,00	10 580 604,00	1 269 983,00	-1 224 626,00	5 176 724,00
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	5 636 450,83	3 546 594,31	2 089 856,52	100 188,01	6 449 613,73
MULTILAFÕES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.	3 944 987,87	3 158 106,05	786 881,82	180 706,47	7 316 457,42
FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	13 040 809,56	4 126 406,67	8 914 402,89	-122 479,97	5 340 033,67
CORTES DE CIMA, S.A.	5 759 284,88	2 999 928,36	2 759 356,52	1 177 889,12	5 572 206,99
HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.	1 347 389,46	1 194 640,42	152 749,04	92 077,57	5 109 578,22
SELECOPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	9 281 898,46	8 818 830,44	463 068,02	48 085,84	5 323 270,52
MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	3 141 937,00	852 540,00	2 289 397,00	-957 366,00	4 122 623,00
AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	4 995 912,73	7 102 202,56	1 772 797,45	118 918,35	4 925 284,27
AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	627 156,03	14 489 996,80	-13 862 840,77	-1 072 569,24	249 884,96
UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A	7 489 341,73	4 937 443,60	2 551 898,13	86 765,61	4 373 557,22
SAPJUI-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	54 346 038,99	50 952 327,65	3 393 711,34	-2 623 125,20	14 336 514,20
COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A	42 855 393	5 466 038	37 389 356	271 843	4 412 746
HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	121 117 767,00	41 279 585,00	79 838 182,00	-3 426 631,00	4 835 439,00
CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.	3 701 665,59	2 237 978,75	1 463 686,84	96 420,06	4 604 105,10
PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.	4 301 318,55	3 827 224,29	474 094,26	113 623,99	4 295 754,70
CARMO & SILVERIO, S.A.	5 153 589,45	4 483 250,86	670 338,59	-207 102,74	4 110 043,96
QUINTA DO CRASTO, S.A.	14 516 753,41	10 483 490,01	4 033 263,40	222 452,52	3 396 963,27
AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	7 368 730,42	1 450 620,99	5 918 109,43	-821516,56	3 407 010,62
QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	43 755 766,04	311 018,81	43 444 747,23	-20 273 430,31	4 301 878,71

* Empresa não apresenta prestação de contas

Apêndice E – Lista de empresas da amostra do exercício de 2010 (DF'S)

Empresas	2010				
	Ativo Líquido	Passivo	Cap. Próprio	Res. Líquido	Vol. Neg.
AVIPRINTO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	33 216 016,19	14 139 959,11	19 076 057,08	3 400 914,28	72 863 388,89
PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A	155 747 871,00	93 440 788,00	62 307 083,00	5 124 194,00	56 267 962,00
INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	14 712 700,12	10 554 175,21	4 158 524,91	196 143,96	47 529 170,13
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.	44 498 469,28	15 567 829,92	28 930 639,36	1 692 426,15	44 587 666,78
ALTRI FLORESTAL, S.A.	111 153 985,00	68 576 466,00	42 577 519,00	2 714 251,00	32 861 989,00
PORTUCELSORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	169 185 590,00	49 764 513,00	119 421 077,00	4 549 751,00	31 914 621,00
CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	33 952 440,12	21 255 294,07	12 697 146,05	1 129 371,22	28 877 923,38
ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	24 183 916,50	17 184 017,34	6 999 899,16	684 471,53	26 605 726,67
IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	23 860 390,49	20 553 594,82	3 306 795,67	-1 657 281,19	24 546 943,37
AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	15 866 885,61	14 277 396,32	1 589 489,29	532 963,05	22 089 145,97
OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	65 092 776,99	35 980 019,25	29 112 757,74	262 105,23	21 086 940,35
NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	25 088 509,49	16 642 599,97	8 445 909,52	145 666,43	18 078 794,67
INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A. *					
LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.	3 475 205,14	3 213 336,59	261 868,55	45 632,06	17 078 094,94
EURDESTE, S.A.	13 015 334,86	11 063 841,65	1 951 493,21	206 390,67	16 974 828,62
DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, S.A.	23 285 828,82	16 636 243,25	6 649 585,57	615 500,58	14 022 837,32
FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	14 396 112,14	7 247 796,54	7 148 315,60	1 515 634,15	12 963 206,62
CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	13 658 263,70	7 437 945,86	6 220 317,84	313 027,72	12 731 015,45
SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.	45 153 406,91	26 692 698,59	18 460 708,32	51 587,16	12 339 239,04
MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVÍCOLA, S.A.	29 480 319,45	21 895 832,36	7 584 487,09	-848 591,28	12 223 118,48
HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	4 032 914,72	3 371 233,23	661 681,49	185 793,25	11 585 576,37
VARANDAS DE SOUSA, S.A.	49 324 057,95	23 280 665,28	26 043 392,67	118 877,07	15 519 942,18
AVIÁRIO DE SANTA CÍTA, S.A.	15 681 206,08	12 503 803,14	3 177 402,94	769 083,82	9 750 397,75
AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A	6 111 296,82	4 648 181,56	1 463 115,26	49 148,30	9 248 673,43
ROZÉS, S.A.	33 431 705,47	13 473 222,16	19 958 483,31	246 619,63	8 640 136,81
AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	9 937 534,63	6 652 686,56	3 284 848,07	869 342,61	8 284 934,03
PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.	17 445 418,36	2 592 870,08	14 852 548,28	1 480 010,73	7 994 175,90
ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	2 392 615,00	1 686 663,00	705 952,00	58 469,00	7 480 332,00
SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	7 582 927,21	5 922 150,26	1 660 776,95	-339 794,74	7 284 606,13
CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREJAS, S.A.	871 186,31	812 751,96	58 434,35	533,5	7 189 520,65
HORTICILHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	11 094 776,00	9 173 591,00	1 921 185,00	651 202,00	7 119 602,00
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	6 772 480,50	4 492 295,99	2 280 184,51	190 327,99	7 017 306,28
MULTILAFÕES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.	5 874 353,29	2 270 200,37	3 604 152,92	225 881,28	6 426 776,65
FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	15 039 388,83	5 671 122,40	9 368 266,43	479 393,35	6 127 695,23
CORTES DE CIMA, S.A.	6 587 365,16	2 668 505,31	3 918 859,85	1 038 156,58	6 066 745,25
HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.	2 314 929,69	2 134 495,00	180 434,69	7 871,18	5 668 815,40
SELECPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	9 845 325,17	8 908 585,93	936 739,24	72 043,14	5 467 740,57
MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	3 380 933,00	899 164,00	2 481 769,00	162 892,00	5 300 597,00
AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	5 118 014,19	7 102 749,38	1 771 031,74	4 431,01	4 914 760,97
AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	5 678 607,37	6 440 213,45	-761 606,08	3 530 832,28	4 713 114,00
UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A	7 658 216,84	5 065 791,82	2 592 425,02	43 460,84	4 677 525,18
SARJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	36 799 226,92	36 050 049,49	749 177,43	-2 488 264,08	4 667 056,36
COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A	42 512 460	4 838 704	37 673 755	510 355	4 294 090
HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	118 556 878,00	41 291 860,00	77 265 018,00	-2 427 249,00	3 915 691,00
CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.	6 512 248,62	4 816 623,33	1 695 625,29	43 917,61	4 333 210,93
PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.	4 450 301,26	4 037 422,33	412 878,93	38 784,67	4 878 630,02
CARMO & SILVEIRO, S.A.	5 746 203,00	4 961 647,44	784 555,56	-121 549,47	3 875 008,38
QUINTA DO CRASTO, S.A.	16 922 850,85	10 940 587,24	5 982 263,61	263 851,38	3 972 156,91
AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	7 568 880,88	1 294 356,25	6 274 524,63	102 488,84	3 881 199,19
QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A	47 985 511,01	1 111 413,00	46 874 098,01	4 630 637,68	3 773 857,73

Apêndice F – Rácios das empresas da amostra (2009 e 2010)

Empresas	2009				2010			
	Aut. Fin.	Solvabilidade	ROE	ROA	Aut. Fin.	Solvabilidade	ROE	ROA
AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	56,11%	127,84%	0,07	0,04	57,43%	134,91%	0,18	0,10
PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.	76,75%	330,08%	0,10	0,08	40,01%	66,68%	0,08	0,03
INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A	25,61%	34,43%	0,00	0,00	28,26%	39,40%	0,05	0,01
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRA, S.A.	56,62%	130,52%	0,05	0,03	65,01%	185,84%	0,06	0,04
ALTRI FLORESTAL, S.A.	33,47%	50,30%	0,05	0,02	38,30%	62,09%	0,06	0,02
PORTUCELSOPOCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	70,09%	234,29%	0,07	0,05	70,59%	239,97%	0,04	0,03
CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	19,25%	23,83%	0,22	0,04	37,40%	59,74%	0,09	0,03
ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	26,29%	35,67%	0,08	0,02	28,94%	40,73%	0,10	0,03
IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	22,68%	29,33%	-0,46	-0,10	13,86%	16,09%	-0,50	-0,07
AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	9,38%	10,36%	0,84	0,08	10,02%	11,13%	0,34	0,03
OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	58,90%	143,32%	0,00	0,00	44,73%	80,91%	0,01	0,00
NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	31,25%	45,45%	0,02	0,01	33,66%	50,75%	0,02	0,01
INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A. *								
LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.	3,70%	3,84%	0,22	0,01	7,54%	8,15%	0,17	0,01
EUROESTE, S.A.	12,12%	13,79%	0,09	0,01	14,99%	17,64%	0,11	0,02
DAO SUL - SOCIEDADE VITIVÍCOLA, S.A.	27,48%	37,90%	0,17	0,05	28,56%	39,97%	0,09	0,03
FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	51,18%	104,84%	0,22	0,11	49,65%	98,63%	0,21	0,11
CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	47,37%	90,00%	0,15	0,07	45,54%	83,63%	0,05	0,02
SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.	41,59%	71,22%	-0,06	-0,02	40,88%	69,16%	0,00	0,00
MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVÍCOLA, S.A.	32,09%	47,26%	0,06	0,02	25,73%	34,64%	-0,11	-0,03
HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	19,70%	24,54%	0,31	0,06	16,41%	19,63%	0,28	0,05
VARANDAS DE SOUSA, S.A.	50,67%	102,72%	0,00	0,00	52,80%	111,87%	0,00	0,00
AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.	15,82%	18,79%	0,05	0,01	20,26%	25,41%	0,24	0,05
AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A	24,65%	32,71%	0,03	0,01	23,94%	31,48%	0,03	0,01
ROZÉS, S.A.	56,49%	129,83%	0,00	0,00	59,70%	148,13%	0,01	0,01
AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	23,20%	30,21%	0,20	0,05	33,05%	49,38%	0,26	0,09
PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.	54,68%	120,67%	0,21	0,12	85,14%	572,82%	0,10	0,08
ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	19,31%	23,93%	0,17	0,03	29,51%	41,85%	0,08	0,02
SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	26,64%	36,31%	-0,08	-0,02	21,90%	28,04%	-0,20	-0,04
CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREAIS, S.A.	10,09%	11,22%	0,02	0,00	6,71%	7,19%	0,01	0,00
HORTIOLHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	10,72%	12,00%	-0,96	-0,10	17,32%	20,94%	0,34	0,06
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	37,08%	58,93%	0,05	0,02	33,67%	50,76%	0,08	0,03
MULTILAFÓES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÓES, S.A.	19,95%	24,92%	0,23	0,05	61,35%	158,76%	0,06	0,04
FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	68,36%	216,03%	-0,01	-0,01	62,29%	165,19%	0,05	0,03
CORTES DE CIMA, S.A.	47,91%	91,98%	0,43	0,20	59,49%	146,86%	0,26	0,16
HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.	11,34%	12,79%	0,60	0,07	7,79%	8,45%	0,04	0,00
SELECPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	4,99%	5,25%	0,10	0,01	9,51%	10,52%	0,08	0,01
MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	72,87%	268,54%	-0,42	-0,30	73,40%	276,01%	0,07	0,05
AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	35,48%	24,96%	0,07	0,02	34,60%	24,93%	0,00	0,00
AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	-2210,43%	-95,67%	0,08	-1,71	-13,41%	-11,83%	-4,64	0,62
UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A	34,07%	51,68%	0,03	0,01	33,85%	51,18%	0,02	0,01
SAPJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	6,24%	6,66%	-0,77	-0,05	2,04%	2,08%	-3,32	-0,07
COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A	87,25%	684,03%	0,01	0,01	88,62%	778,59%	0,01	0,01
HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	65,92%	193,41%	-0,04	-0,03	65,17%	187,12%	-0,03	-0,02
CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.	39,54%	65,40%	0,07	0,03	26,04%	35,20%	0,03	0,01
PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.	11,02%	12,39%	0,24	0,03	9,28%	10,23%	0,09	0,01
CARMO & SILVERIO, S.A.	13,01%	14,95%	-0,31	-0,04	13,65%	15,81%	-0,15	-0,02
QUINTA DO CRASTO, S.A.	27,78%	38,47%	0,06	0,02	35,35%	54,68%	0,04	0,02
AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	80,31%	407,97%	-0,14	-0,11	82,90%	484,76%	0,02	0,01
QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A	99,29%	13968,53%	-0,47	-0,46	97,68%	4217,52%	0,10	0,10

Apêndice G – Modelos de Mensuração das empresas da amostra (2010)

Empresas	Modelo do Justo Valor			Modelo do Custo			Modelo
	A. B. Consumíveis	A. B. Produção	Total	A. B. Consumíveis	A. B. Produção	Total	
	AVPRONTO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.				867 279,04	496 666,93	
PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.							Justo Valor
INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.							SEM A.B.
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA FRERIA, S.A.				74 856,66	158 623,85	233 480,51	Custo
ALTRI FLORESTAL, S.A.					93 226 321,00	93 226 321,00	Custo
PORTUCELSOPORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A		101 722 016,00	101 722 016,00				Justo Valor
CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.				1 879 614,25		1 879 614,25	Custo
ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRICOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	2 248 098,21		2 248 098,21				Justo Valor
IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	923 449,61		923 449,61				Justo Valor
AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	6 057 901,75	1 797 862,00	7 855 763,75				Justo Valor
OLIVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRICOLA, S.A.							SEM A.B.
NUTROTON - INDÚSTRIAS DA AVICULTURA, S.A.				3 765 107,65		3 765 107,65	Custo
INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A.							SEM A.B.
LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.							SEM A.B.
EUROESTE, S.A.				9 840 437,00		9 840 437,00	Custo
DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A.							SEM A.B.
FLOPNOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.							SEM A.B.
CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	-118 545,04		-118 545,04	4 135 740,93		4 135 740,93	Custo
SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRICOLA, S.A.	6 198 336,59		6 198 336,59				Justo Valor
MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVICOLA, S.A.				394 360,24	524 284,74	918 644,98	Custo
HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.							SEM A.B.
VARENDAS DE SOUSA, S.A.							SEM A.B.
AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.				1 377 379,95		1 377 379,95	Custo
AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.	697 217,67		697 217,67				Justo Valor
ROZES, S.A.				146 218,50		146 218,50	Custo
AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	1 195 879,02		1 195 879,02				Justo Valor
PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.							SEM A.B.
ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAIS, S.A.							SEM A.B.
SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECRIA ANIMAL, S.A.	2 951 998,30		2 951 998,30				Justo Valor
CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREJAS, S.A.							SEM A.B.
HORTICLHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	2 008 118,00		2 008 118,00				Justo Valor
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.							SEM A.B.
MULTILAFÔES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÔES, S.A.				1 521 199,49		1 521 199,49	Custo
FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.				1 240 330,96		1 240 330,96	Custo
CORTES DE CMA, S.A.					90 829,78	90 829,78	Custo
HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.							SEM A.B.
SELECPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.							SEM A.B.
MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	498 093,00		498 093,00				Justo Valor
AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.		312 690,70	312 690,70				Justo Valor
AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.							SEM A.B.
UNOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A.	385,00	700 138,87	700 523,87				Justo Valor
SAPJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.				3 239 640,00		3 239 640,00	Custo
COMPANHIA DAS LEZRIAS, S.A.		1 846 742,00	1 846 742,00	1 850 978,01		1 850 978,01	Jicusto
HERDADE DA COMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.		662 008,00	662 008,00				Justo Valor
CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.		970 964,94	970 964,94				Justo Valor
PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.							SEM A.B.
CARMO & SILVERIO, S.A.							SEM A.B.
QUINTA DO CRASTO, S.A.		280 731,50	280 731,50				Justo Valor
AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	1 017 991,06	212 623,99	1 230 615,05				Justo Valor
QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.					720 332,04	720 332,04	Custo

Apêndice H – Ajustamentos de Transição das empresas da amostra

Empresas	Ajustamentos					
	CP_POC	Res. Trans.	Res. Líquido	Outras rubricas	CP_SNC	Efeito/Transição
AVIPRONTO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A	16 171 378,00	- 917 534,00	709 837,14	- 419 190,23	15 544 490,91	SIM
PORTUCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL S.A.	172 915 520,00				172 915 520,00	NÃO
INTERAVES - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	5 063 906,19	127 411,80		- 1 228 382,72	3 962 935,27	SIM
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRA, S.A.	27 148 265,37	1 282 305,02	4 989,81	- 1 150 627,66	27 284 932,54	SIM
ALTRI FLORESTAL, S.A.	39 863 268,00				39 863 268,00	NÃO
PORTUCELSPORCEL FLORESTAL - SOC. DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTA, S.A	16 046 843,00				16 046 843,00	NÃO
CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.	3 461 868,92		- 20 000,00	1 736 446,30	5 178 315,22	SIM
ZEZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÉZERE, S.A.	4 615 369,88	- 305 607,30		478 157,27	4 787 919,85	SIM
IBERIAN SALADS - AGRICULTURA, S.A.	4 616 433,86	347 642,80			4 964 076,66	SIM
AGRO PECUÁRIA VALINHO, S.A.	1 518 692,48				1 518 692,48	NÃO
OLVAL DA FONTE DOS FRADES, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, S.A.	31 933 028,16				31 933 028,16	NÃO
NUTROTON - INDUSTRIAS DA AVICULTURA, S.A	8 177 826,04	182 681,32			8 360 507,36	SIM
INTERGADOS - COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A.						
LUSOMORANGO - ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS, S.A.	- 7 261,44		2 742,41	101 164,23	96 645,20	SIM
EUROESTE, S.A.	1 339 856,47				1 339 856,47	NÃO
DÃO SUL - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, S.A.	5 732 989,88	- 58 229,39	23 201,59	330 754,56	6 028 716,64	SIM
FLOPONOR - FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.	5 782 681,45				5 782 681,45	NÃO
CRIGADO-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	4 854 166,05			56 850,79	4 911 016,84	SIM
SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.	20 023 459,14	- 2 437 353,40		190 330,32	17 776 436,06	SIM
MARINHAVE - SOCIEDADE AGRO-AVÍCOLA, S.A.	8 698 301,39	- 31 832,77		671 660,96	9 338 129,58	SIM
HORTOMELÃO - PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTOS, S.A.	587 213,89				587 213,89	NÃO
VARANDAS DE SOUSA, S.A.	2 851 021,50	- 1 802 277,46	403 909,55	19 115 912,01	20 568 565,60	SIM
AVIÁRIO DE SANTA CITA, S.A.	3 523 290,40	- 1 140 963,85			2 382 326,55	SIM
AVICLASSE - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.	1 288 560,25	131 011,10	10 327,70		1 429 899,05	SIM
ROZÉS, S.A.	18 413 366,89	488 557,83	49 366,52	812 148,50	19 763 439,74	SIM
AGROZEL-AGRO-PECUÁRIA DO ZÉZERE S.A.	1 875 609,11		496 218,87	2 371 827,98		SIM
PARQUES DE SINTRA-MONTE DA LUA, S.A.	9 628 689,49	- 1 337 462,10	355 688,69	- 91 784,97	8 555 131,11	SIM
ARBOSER - SERVIÇOS AGRO-INDUSTRIAS, S.A.	782 909,00				782 909,00	NÃO
SMUR - SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECREIA ANIMAL, S.A.	2 061 131,40	192 822,32	48 083,31	- 300 605,02	2 001 432,01	SIM
CEREALPLUS - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CEREIAS, S.A.	57 900,85				57 900,85	NÃO
HORTICILHA, AGRO-INDÚSTRIA, S.A.	2 151 902,00	340 454,00	32 679,00	- 1 255 052,00	1 269 983,00	SIM
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	2 089 856,52				2 089 856,52	NÃO
MULTILAFÕES-AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.	786 881,82				786 881,82	NÃO
FRUPOR - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	8 908 011,07	- 36 619,38		43 011,20	8 914 402,89	SIM
CORTES DE CIMA, S.A.	2 759 079,69		276,83		2 759 356,52	SIM
HORTAS DE SANTA MARIA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTÍCOLAS, S.A.	152 749,04				152 749,04	NÃO
SELECPOR - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	463 068,02				463 068,02	NÃO
MARAVILHA FARMS - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTOS S.A.	2 289 397,00				2 289 397,00	NÃO
AGROPEFE - AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE, S.A.	1 826 827,63	- 54 030,18			1 772 797,45	SIM
AGROTURÍSTICA PEGOS CLAROS, S.A.	- 13 862 840,77				- 13 862 840,77	NÃO
UNOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A.	2 527 389,58			24 508,55	2 551 898,13	SIM
SAPJU-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	3 393 711,34				3 393 711,34	NÃO
COMPANHIA DAS LEZIRIAS, S.A.	34 973 297,00	970 992,00	132 145,00	1 312 922,00	37 389 356,00	SIM
HERDADE DA CÔMPORTA - ACTIVIDADES AGRO SILVÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.	79 838 182,00				79 838 182,00	NÃO
CAMPOVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, SA.	1 463 686,84				1 463 686,84	NÃO
PREPLANTA - VIVEIROS HORTÍCOLAS, S.A.	474 094,26				474 094,26	NÃO
CARMO & SILVERIO, S.A.	670 338,59				670 338,59	NÃO
QUINTA DO CRASTO, S.A.	4 019 388,02		13 875,38		4 033 263,40	SIM
AGRAÇOR - SUINOS DOS AÇORES, S.A.	5 712 158,66	103 171,74	16 570,74	86 208,29	5 918 109,43	SIM
QUATRO VENTOS-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.	60 285 149,03	422 799,23	-20 602 874,39	3 339 673,36	43 444 747,23	SIM

